

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 28 de Fevereiro de 2019 Nº 27454

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 48, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, dos seguintes atos:

1) Ajuste SINIEF 4, de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018;

2) Ajustes SINIEF 8 e 9, ambos de 5 de julho de 2018, publicados no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2018;

3) Ajuste SINIEF 22, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar conforme indicado:

I - renumerado para § 2º o parágrafo único do artigo 324, mantido o respectivo texto, ficando acrescentado o § 1º, bem como a nota nº 2 ao referido artigo, conforme adiante consignado:

“Art. 324(...)

(...)

§ 1º Observado o disposto em normas complementares, a GNRE

On-Line poderá ser utilizada para recolhimento de tributos com mais de um código de receita e para mais de um documento de origem, mesmo no caso de operações que envolvam destinatários distintos, hipótese em que será obrigatória a preservação do sigilo fiscal. (v. art. 88-B do Convênio SINIEF 6/89, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 9/2018).

§ 2º (...)

Notas:

1. (...).

2. Art. 88-B do Convênio SINIEF 6/89: acrescentado pelo Ajuste SINIEF 9/2018.”

II - alterados o §10-A do artigo 343 e anota nº 1 do dispositivo apontado, conforme indicado:

“Art. 343 (...)

(...)

§ 10-A Normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública disporão, também, sobre os eventos pertinentes ao Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, consistentes nos fatos relacionados com um MDF-e, bem como sobre as hipóteses de obrigatoriedade de registro desses eventos e respectivos prazos, sem prejuízo da observância do estatuído no Ajuste SINIEF 21/2010. (v. cláusulas décima segunda-A, décima segunda-B, décima terceira, décima quarta e décima quarta-A do Ajuste SINIEF 21/2010)

(...)

Nota:

1. Alterações do Ajuste SINIEF 21/2010: Ajustes SINIEF 3/2011, 15/2012, 23/2012, 5/2013, 10/2013, 12/2013, 24/2013, 32/2013, 6/2014, 13/2014, 14/2014, 20/2014, 9/2015, 3/2017, 4/2017, 10/2017, 22/2017, 24/2017 e 4/2018.”

III- fica alterado o § 2º do artigo 349-A, bem como a nota nº 1 do referido preceito, além de se acrescentar o § 15 ao citado dispositivo, nos termos assinalados:

“Art. 349-A(...)

(...)

§ 2º Os prestadores de serviço de transporte de passageiros ficam

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreria do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimaraes dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

obrigados a emitir BP-e em substituição aos documentos fiscais arrolados nos incisos do *caput* deste artigo, a partir de 1º de julho de 2019.

(...)

§ 15 O disposto no § 2º deste artigo não dispensa o prestador de serviço de transporte de passageiro que já iniciou o uso do BP-e da obrigatoriedade de continuar utilizando o respectivo documento eletrônico.

Nota:

1. Alterações do Ajuste SINIEF 1/2017: Ajustes SINIEF 21/2017,8/2018 e 22/2018.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde então, exceto em relação aos dispositivos alterados ou acrescentados ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Parágrafo único O disposto neste artigo também não modifica a data em que se tornou obrigatório o atendimento da obrigação ou observância de procedimento nos termos dos atos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 704, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016, que institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT - e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a prerrogativa prevista no parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, o *caput* do artigo 4º do Decreto nº 704, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016, que institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT - e dá outras providências:

“**Art. 4º** A adesão aos benefícios do Programa REFIS-MT deverá ser expressa por meio de assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, conforme modelo fornecido pelas respectivas unidades gestoras, arroladas nos incisos do § 1º do artigo 1º deste regulamento, e implica o reconhecimento irretroatável e irrevogável dos débitos nele indicados, podendo ser formalizado até 30 de abril de 2019.

(....)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.128/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 90800/2019, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 329/ 2019, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LORIVALDO MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 878468/POLICIA MI/MT e do CPF nº 346.566.501-53, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 1 Mês e 7 Dias de contribuição, e, destes, 26 Anos, 8 Meses e 17 Dias de efetivo serviço, contados até 15 de janeiro de 2019, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.129/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 90952/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADAIR DE JESUS**, portador (a) do RG nº 02804662/SJ/MT e do CPF nº 594.819.941-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 10 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.130/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 91179/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WAGNO DOMINGOS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 05065143/SESP/MT e do CPF nº 361.661.891-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.131/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 91233/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DO SOCORRO ANSELMO DE GOIS**, portador (a) do RG nº 906046/SSP/pb e do CPF nº 019.868.614-57, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 1132/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **358916/2018**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº 009/CMMCE/GM/18, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, com proventos integrais, o Sr. **MARCELO ALVES FOGIA**, portador do RG nº 882001/PM-MT e do CPF nº 545.777.481-34, na graduação de CABO-PM, Nível "02", representado legalmente pela sua curadora, **ANGELA MARA FERNANDES LIMA**, portadora do RG nº 2237642/SSP/GO e CPF nº 522.049.601-87, contando

com 25 Anos, 03 Meses e 08 dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 16 Anos, 11 Meses e 07 Dias, no período de 26.03.2002 a 28.02.2019. **AVERBADOS**: 08 Anos, 04 Meses e 01 Dia, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 1133/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **650103/2018**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº 025/GM/CMMCE/DGP/2018, do Comando Geral da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **ATAIDE MARTINS PEREIRA NETO**, portador do RG nº 884546/PM-MT e do CPF nº 003.323.511-22, na graduação de SOLDADO-PM, Nível "03", proporcional a 08 Anos e 23 Dias de tempo total de contribuição, no período de 07.02.2011 a 28.02.2019, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 1.134/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **558494/2018**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº **024/GM/CMMCE/DGP/18**, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, com proventos integrais, o Sr. **VALDECY DOMINGOS DA SILVA**, portador do RG nº 882.675/PM-MT e do CPF nº 631.432.161-15, na graduação de CABO-PM, Nível "02", contando com 16 Anos, 02 Meses e 16 dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 15 Anos, 04 Meses e 06 Dias, no período de 27.10.2003 a 28.02.2019. **AVERBADOS**: 10 Meses e 10 Dias, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 1.135/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, do Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, e as disposições das Leis Complementares nºs 423, de 26.05.2011 e 517, de 18.12.2013, ambas publicadas no Diário Oficial da mesma data, do Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta do Processo nº **382368/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, Sr. **JOSE DE OLIVEIRA DIAS**, portador do RG nº 511743-7/SSP-MT e do CPF nº 419.999.591-91, no cargo efetivo de Agente do Sistema Penitenciário, Classe "D", Nível "04", 40 horas semanais de trabalho, proporcional a 12 Anos, 09 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, no período de 04.05.2006 a 28.02.2019, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 1.136/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7.554, de 10.12.2001, e suas alterações, com aplicação da Lei nº 10.050, de 07.01.2014, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **577434/2016**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **LEDEMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1018893-2/SJ-MT e do CPF nº 856.597.891-53, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "01", proporcional a 05 Anos, 01 Mês e 01 dia de tempo total de contribuição ao Estado de Mato Grosso, no período de 27.01.2014 a 28.02.2019, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 1.137/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 100, de 11.01.2002, com as modificações previstas pela Lei Complementar nº 320, de 20.06.2008, alterada pela Lei Complementar nº 534, de 07.04.2014, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de

18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **220529/2016**, da Universidade do Estado de Mato Grosso, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **CARLOS ACACIO DE LIMA**, portador do RG nº 17.244.640-5/SSP-SP e do CPF nº 059.049.848-71, no cargo efetivo de Professor da Educação Superior, Classe "B", Nível "04", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 13 Anos, 07 Meses e 05 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 14.02.2005 a 14.03.2006 e 23.08.2006 a 28.02.2019, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus do município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 1.138/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **374051/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, o Sr. **FRANCISCO CELSO GRANJEIRO**, portador do RG nº 0496317-2/SSP/MT e do CPF nº 616.247.131-49, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 21 Anos, 03 Meses e 02 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 15 Anos, 01 Mês e 21 Dias, no período de 07.01.2004 a 28.02.2019. **AVERBADOS**: 06 Anos, 01 Mês e 11 Dias, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 1.139/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, do Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, e as disposições das Leis Complementares nºs 423, de 26.05.2011 e 517, de 18.12.2013, ambas publicadas no Diário Oficial da mesma data, do Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta do Processo nº **553941/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, Sr. **DILSON DE SOUZA PONTES**, portador do RG nº 030.660/SSP-MS e do CPF nº 138.420.301-00, no cargo efetivo de Agente do Sistema Penitenciário, Classe "D", Nível "11", 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 10 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 14 Anos 01 Mês e 25 Dias no período de 03.01.2005 a 28.02.2019 **AVERBADOS**: 27 Anos, 08 Meses e 27 Dias, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.140/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 91569/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SINVAL FLORENCIO DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 877985/PM/MT e do CPF nº 460.881.801-53, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos e 14 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 6 Meses e 14 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.141/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 91599/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MIRIAM TEREZA VALI SOLE ROCHA**, portador (a) do RG nº 4010561613/SSP/RS e do CPF nº 439.681.390-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.142/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 91609/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE MIGUEL DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 02079755/SJ/MT e do CPF nº 263.568.721-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 5 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.143/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 91706/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE APARECIDO ELLIS ZANIBONI**, portador (a) do RG nº 37096334/SSP/PR e do CPF nº 493.000.089-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 6 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.144/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 91785/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EUDES DA SILVA BARROS**, portador (a) do RG nº 0325837-8/SEJUSP/MT e do CPF nº 283.870.401-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA

C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.145/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 62499/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 730, de 12.02.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição da (a) Sr (a). ERLI APARECIDA SILVA, portador (a) do RG nº 0963711-7 SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...RG nº 0963711-7/SESP/MT..."

LEIA - SE:

"...RG nº 0963711-7 SEJUSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.146/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 91932/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO BATISTA GONCALVES**, portador (a) do RG nº 3225084-3/SESP/MT e do CPF nº 441.797.070-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 1.147/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 92029/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADEMAURA GONCALVES VIANA**, portador (a) do RG nº 08458960/SEJUSP/MT e do CPF nº 181.867.181-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.148/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar ANTÔNIO BOROVIEC** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Material e Mobiliário, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.149/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **GABRIELA GUIMARAES DE OLIVEIRA RIOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 61ª CIRETRAN do município de Confresa, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.150/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROBEL GARCIA GONÇALVES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 42ª CIRETRAN do município de Comodoro, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.151/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANTONIO CARLOS MÁXIMO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de **Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.152/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANTÔNIO CARLOS SALLES DE LUCENA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, **do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.153/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JORGE HENRIQUE DE FARIA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.154/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 1º de março de 2019.

ALEXANDRE FERNANDES GUARDACHONI - Gerente de Perícias em Crimes de Trânsito, Nível DGA-8;

ALBERTO PAVAN NETO - Gerente de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.155/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EVA LUIZA DE MELO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Diamantino, **da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.156/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.157/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LAERTE MARQUES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.158/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual do Guirá, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.159/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação nº 1.055/2019 de **ALINE RENATA PEDROSO CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Projetos e Captação de Recursos, publicado no D.O.E. de 15.02.19, à pág. 16, **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.160/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LORENA NERY FEODRIPPE BOTASSINE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Casa Civil**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.161/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANTONIEL RODRIGUES DA COSTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 42ª CIRETRAN do município de Comodoro, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.162/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Material e Mobiliário, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.163/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLEBER LOPES SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços Gerais, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.164/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ ROSA DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.165/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA FERNANDA FERRI CALABRIA AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da **Governadoria**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.166/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RENAN BOAVENTURA MACIEL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Protocolo e Arquivo, do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.167/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SAMIR ABUTAKKA SANT'ANA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio e Materiais, do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.168/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CELMA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, do **Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.169/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DEIVAR ALMEIDA MENDES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, do **Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM**, a partir 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.170/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM, a partir 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.171/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CAROLINE DE SOUZA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete da Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.172/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 06 de março de 2019.

ROSANGELA MARIA GUARIENTI VENTURA - Gerente de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal, Nível DGA-8;

MOACYR CARLOS TORTORELLI - Gerente de Perícias em Crimes de Trânsito, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.173/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Rural, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF**, a partir 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.174/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear APARECIDA LUIZA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Alta Floresta, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.175/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BENEDITO FRANCISCO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Diamantino, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.176/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BRENO MAYCON EPIFANIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.177/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCAS EDUARDO ALEXANDRE NEIA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III da Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.178/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.179/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSMERI APARECIDA REBONATO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.180/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDUARDO DOS SANTOS ASSUMPCÃO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Contratos, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.181/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEONILSON ROBERTO DA SILVA MACIEL** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.182/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WALY ROBERT DOS SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.183/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADELSON ORTIZ** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual do Guirá, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.184/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAURO PASCHOAL CREMA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.185/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FELIPE BUTRAGO NOGUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Estudos Sócio Econômicos, **da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.186/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEX SANDRO SALES DA COSTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.187/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THIAGO FRANÇA CABRAL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.188/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de exoneração nº 1.037/2019 de **ANA CLÉIA SILVA CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, publicado no D.O.E. de 15.02.19, pág. 10, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.189/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de exoneração nº 1.037/2019 de **JOESLAYNE LUCAS NEVES PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico e Transporte, publicado no D.O.E. de 15.02.19, pág. 102, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.190/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 06, de 15 de dezembro de 1993, **resolve nomear** o Senhor **GUILHERME ANTONIO MALUF** para ocupar a vaga no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme aprovação contida na Resolução nº 6.253, de 21 de fevereiro de 2019, da Assembléia Legislativa do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA - AUDITORIA - CONTROLE - CORREGEDORIA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Unidade Orçamentária: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2018

ENTIDADE	DATA DO CONTRATO	SALDO ANTERIOR	ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
				ATUALIZAÇÃO	RESGATE PAGAMENTO	
NÃO HOUVE MOVIMENTO						

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2018.

Gilberto Culca Correia
Analista Administrativo – Contador
Contador CRC/MT Nº 005471/O-0

José Celso Dorileo Leite
Ordenador de Despesa
CGE/MT

OBS.: Os originais se encontram devidamente assinados.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018/CGE/MT

I- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

II- **CONTRATADO:** MEDEIROS E CURVO LTDA.

III- **DO OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a supressão de um posto de copeira (serviço de copeiragem), resultando o percentual de **17,92%** de supressão no contrato e valor de **R\$ 2.770,06** mensais (dois mil setecentos e setenta reais e seis centavos) a menor, com efeitos financeiros na fatura a partir de 11 de fevereiro de 2019, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, e tendo como base o que preceitua os Decretos Estaduais nºs 07/2019 e 08/2019 e **Processo Nº 47633/2019/CGE**.

IV- **DO VALOR:** o valor do Contrato será de **R\$ 15.453,94** mensais e valor anual de **R\$ 185.447,28** (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);

V- **DA RATIFICAÇÃO:** Fica ratificada todas as demais cláusulas pactuadas no contrato n.º 010/2018/CGE.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2019. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** - Secretário Controlador Geral - Contratante e **MARIA APARECIDA CURVO** - Contratada.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016/CGE/MT

I- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

II- **CONTRATADO:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

III- **DO OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a revisão de contrato com supressão de 50%, ou seja, 1 posto de serviços, composto de 1 motorista, resultando no contrato o valor **R\$ 5.953,58** mensais (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) a menor com efeitos financeiros na fatura a partir de 01 de março de 2019, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Art. 65, Parágrafo Segundo II, e tendo como base o que preceitua os Decretos Estaduais nºs. 07/2019 e 08/2019, conforme Processo Nº **50704/2019/CGE**.

IV- **FISCAL:** **Sandra Gonçalves da Silva**, e sendo o substituto a servidora **Marly Paranhos da Silva** suas funções e atribuições constam na Portaria nº 28/2017/CGE datada de 25/05/2017 e publicada em 08/06/2017.

V- **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 2007, elem. de despesa: 3.3.90.37.06 fonte 100.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2019. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** - Secretário Controlador Contratante e **WILLIAN LOPES DE AGUIAR** - Contratada.

PORTARIA Nº 001/2019

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 242913/2016/CGE-COR, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, § 2º da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria nº 125/2016 e 046/2019/CGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 13/05/2016 e 26/02/2019;

Considerando que os acusados, até a presente data, não constituíram advogado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 111323, lotado na SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, como defensor dativo dos servidores P. L. J., e J. de C. F., para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 242913/2016/CGE-COR, e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir aos acusados a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.

SIRLEI FATIMA ROMANZINI
Presidente da Comissão

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ANEXO 12 - LEI 4.320/64****VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR**Exercício de
2018

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	71.180.847,27	71.180.847,27	58.746.005,54	-12.434.841,73
COTAS/REPASSES	71.180.847,27	71.180.847,27	58.746.005,54	-12.434.841,73
Correntes	70.704.276,62	70.704.276,62	58.657.880,54	-12.046.396,08
Recebida	70.704.276,62	70.704.276,62	62.706.831,30	-7.997.445,32
(-) Concedida	0,00	0,00	-4.048.950,76	-4.048.950,76
Capital	476.570,65	476.570,65	88.125,00	-388.445,65
Recebidas	476.570,65	476.570,65	88.125,00	-388.445,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS	71.180.847,27	71.180.847,27	58.746.005,54	-12.434.841,73
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	71.180.847,27	71.180.847,27	58.746.005,54	-12.434.841,73
DÉFICIT	0,00	0,00	2.191.959,04	2.191.959,04
TOTAL	71.180.847,27	71.180.847,27	60.937.964,58	-10.242.882,69

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DEST. CONCEDIDO	71.180.847,27	64.907.487,05	60.937.964,58	60.455.625,31	53.236.779,79	3.969.522,47
DESPESAS CORRENTES	70.704.276,62	64.430.916,40	60.705.821,08	60.307.674,31	53.148.654,79	3.725.095,32
Pessoal e Encargos Sociais	67.034.191,92	61.534.191,92	59.317.207,26	58.993.465,32	51.897.475,07	2.216.984,66
Outras Despesas Correntes	3.670.084,70	2.896.724,48	1.388.613,82	1.314.208,99	1.251.179,72	1.508.110,66
DESPESAS DE CAPITAL	476.570,65	476.570,65	232.143,50	147.951,00	88.125,00	244.427,15
Investimentos	476.570,65	476.570,65	232.143,50	147.951,00	88.125,00	244.427,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS	71.180.847,27	64.907.487,05	60.937.964,58	60.455.625,31	53.236.779,79	3.969.522,47
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	71.180.847,27	64.907.487,05	60.937.964,58	60.455.625,31	53.236.779,79	3.969.522,47
SUPERÁVIT	0,00	6.273.360,22	0,00	0,00	0,00	6.273.360,22
TOTAL	71.180.847,27	71.180.847,27	60.937.964,58	60.455.625,31	53.236.779,79	10.242.882,69

ALEXSSANDER DE CAMARGO
 Contador CRC-MT 12159/O-9
 Coordenadoria Contábil

GRAZIELE CAUHY PUCHIONI
 Superintendente de Finanças

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
 Secretário de Estado de Planejamento



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
COORDENADORIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO
Anexo 13 - Lei 4.320/64

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento

Exercício de 2018

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Financeiras Recebidas	62.794.956,30	62.960.778,97
Cota Recebida	62.794.956,30	62.960.778,97
Recebimentos Extraorçamentários	61.333.163,30	63.763.370,98
Receita Própria a Receber	878,64	0,00
Consignações do Exercício	14.561.822,39	16.853.641,16
Depósitos de Diversas Origens	394.320,08	339.931,29
Despesas Liquidadas a Pagar	38.664.907,41	40.550.146,54
Restos a Pagar Processados	3.949.923,16	4.039.051,55
Restos a Pagar não Processados	482.339,27	1.091.562,34
Consignações Inscritas em RP	3.268.922,36	879.520,80
Outros Credores e entidades a Curto Prazo	10.049,99	9.517,30
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	3.661,47	0,00
Capacidade Financeira	3.661,47	0,00
Recebida	3.661,47	0,00
TOTAL GERAL	124.131.781,07	126.724.149,95

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária	60.937.964,58	63.423.439,69
Execução Direta	60.937.964,58	63.423.439,69
Ordinária	60.937.964,58	63.423.439,69
Transferências Financeiras Concedidas	4.048.950,76	314.687,73
Cota Concedida	3.321.210,23	212.284,10
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	727.740,53	102.403,63
Pagamentos Extraorçamentários	59.141.545,47	62.982.361,06
Receita Própria a Receber	0,00	27,80
Consignações do Exercício	14.552.833,54	16.849.524,40
Depósitos de Diversas Origens	405.389,61	340.758,28
Despesas Liquidadas a Pagar	38.674.957,40	40.559.663,84
Restos a Pagar Processados	4.039.051,55	4.200.446,99
Restos a Pagar não Processados	552.030,87	436.867,01
Consignações Inscritas em RP	879.520,80	585.069,67
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	1.141,70	0,00
Consignações de RP Não Processados do Exercício	23,30	0,00
Consignações do Exercício de RP não Processados	36.596,70	7.806,11
Valores de Destaques a Repassar	0,00	2.196,96
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	3.320,26	3.661,47
Capacidade Financeira	3.320,26	3.661,47
Recebida	3.320,26	3.661,47
TOTAL GERAL	124.131.781,07	126.724.149,95

ALEXSSANDER DE CAMARGO
Contador CRC-MT 12159/O-9
Coordenadoria Contábil

GRAZIELE CAUHY PUCHIONI
Superintendente de Finanças

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
Secretário de Estado de Planejamento



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Exercício de 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
<u>Ativo Circulante</u>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
(-) Valores a Regularizar da Conta Única	0,00	159.788,89
Créditos a Curto Prazo	18.244,42	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	73.870,16	104.342,29
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	92.114,58	264.131,18
<u>Ativo Não-Circulante</u>		
Realizável a Longo Prazo	5.556,00	5.556,00
Créditos a Longo Prazo	5.556,00	5.556,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	19.154.211,00	25.631.711,00
Imobilizado	4.096.547,90	6.027.481,29
Intangível	101.828,13	107.498,40
Diferido	0,00	
Total do Ativo Não Circulante	23.358.143,03	31.772.246,69
TOTAL DO ATIVO	23.450.257,61	32.036.377,87
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<u>Passivo Circulante</u>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.334.719,79	19.599,31
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	120.765,39	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.269.478,18	1.065.221,04
Total do Passivo Circulante	8.724.963,36	1.084.820,35
<u>Passivo Não Circulante</u>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		8.724.963,36
<u>Patrimônio Líquido</u>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.877.163,69	14.725.294,25
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	16.877.163,69	14.725.294,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.465.403,18	23.450.257,61



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
COORDENADORIA CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Exercício de 2018

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

Ativo (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	8.983,50	10.203,35
Ativo Permanente	23.441.274,11	28.314.643,35
Total do Ativo	23.450.257,61	28.324.846,70
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	7.701.740,61	6.014.581,01
Passivo Permanente	1.505.562,02	1.407.178,70
Total do Passivo	9.207.302,63	7.421.759,71
SALDO PATRIMONIAL	14.242.954,98	20.903.086,99

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	44.772,98	33.953,83
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	438.915,60	438.915,60
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	903,19	903,19
Total dos Atos Potenciais Ativos	484.591,77	473.772,62
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	100.695,90	100.695,90
Obrigações Contratuais	2.234.015,48	597.836,11
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	2.334.711,38	698.532,01

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
100- Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	1.280,47	1.280,47
300- Recursos Ordinários do Tesouro Estadual (ex. anteriores)	-7.698.395,80	-6.010.016,35
640- Recursos Próprios (ex. anteriores)	4.358,22	4.358,22
Total das Fontes de Recursos	-7.692.757,11	-6.004.377,66

ALEXSSANDER DE CAMARGO
Contador CRC-MT 12159/O-9
Coordenadoria Contábil

GRAZIELE CAUHY PUCHIONI
Superintendente de Finanças

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
Secretário de Estado de Planejamento



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
COORDENADORIA CONTÁBIL

ANEXO 16
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES							
AUTORIZAÇÃO			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO SEGUINTE	
Lei nº e Data	Quant.	Vlr. Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
NÃO HOUVE MOVIMENTO							

ALEXSSANDER DE CAMARGO
 Contador CRC-MT 12159/O-9
 Coordenadoria Contábil

GRAZIELE CAUHY PUCHIONI
 Superintendente de Finanças

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
 Secretário de Estado de Planejamento



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
COORDENADORIA CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Exercício de 2018

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO SEGUINTE R\$	
RESTOS A PAGAR				
Processados	4.040.901,55	3.949.923,16	4.040.901,55	3.949.923,16
De Exercícios Anteriores	4.040.901,55	0,00	4.040.901,55	0,00
Do Exercício	0,00	3.949.923,16	0,00	3.949.923,16
Não Processados	1.092.727,34	482.339,27	1.092.727,34	482.339,27
De Exercícios Anteriores	1.092.727,34	0,00	1.092.727,34	0,00
Do Exercício	0,00	482.339,27	0,00	482.339,27
SUBTOTAL (I)	5.133.628,89	4.432.262,43	5.133.628,89	4.432.262,43
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	903,19	16.969,44	17.844,83	27,80
Depósitos em Caução	0,00	878,64	878,64	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	903,19	16.090,80	16.966,19	27,80
Consignações	880.048,93	3.268.922,36	879.520,91	3.269.450,38
Consignações do Exercício	0,00	3.268.922,36	0,00	3.268.922,36
Consignações de RP				
Processados do exercício	879.520,80	0,00	879.520,80	0,00
Outras Consignações	528,13	0,00	0,11	528,02
SUBTOTAL (II)	880.952,12	3.285.891,80	897.365,74	3.269.478,18
TOTAL GERAL	6.014.581,01	7.718.154,23	6.030.994,63	7.701.740,61

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	1.850,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	502.934,77
Baixa de Consignações de RP Não Processados	36.620,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

ALEXSSANDER DE CAMARGO
 Contador CRC-MT 12159/O-9
 Coordenadoria Contábil

GRAZIELE CAUHY PUCHIONI
 Superintendente de Finanças

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
 Secretário de Estado de Planejamento



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
COORDENADORIA CONTÁBIL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	74.187.336,65	76.224.472,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	74.179.337,71	76.214.074,31
Transferências Intragovernamentais	74.179.337,71	76.214.074,31
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	6.148,94	8.201,63
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	6.148,94	8.201,63
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.850,00	2.196,96
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.850,00	2.196,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	81.455.907,90	68.778.783,65
Pessoal e Encargos	63.935.522,03	59.887.003,92



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
COORDENADORIA CONTÁBIL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento

Exercício de 2018

Remuneração a Pessoal	45.770.633,24	46.544.530,86
Encargos Patronais	17.139.109,14	11.996.302,77
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.025.779,65	1.346.170,29
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.530.383,48	3.572.668,33
Uso de Material de Consumo	70.430,97	88.556,32
Serviços	1.750.323,21	2.638.722,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	709.629,30	845.389,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	14.967.828,89	5.288.966,64
Transferências Intragovernamentais	14.967.828,89	5.288.966,64
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.900.000,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	8.433,05	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	8.433,05	0,00
Tributárias	520,62	718,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	520,62	718,30
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serv. Prest.	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.219,83	29.426,46
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
COORDENADORIA CONTÁBIL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

20101 - Secretaria de Estado de Planejamento

Exercício de 2018

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	13.219,83	29.426,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-7.268.571,25	7.445.689,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	8.299.966,21	6.460.089,57
Desincorporação de Passivos	7.710.173,64	6.014.251,45
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	-6.148,94	-8.201,63

ALEXSSANDER DE CAMARGO
 Contador CRC-MT 12159/O-9
 Coordenadoria Contábil

GRAZIELE CAUHY PUCHIONI
 Superintendente de Finanças

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
 Secretário de Estado de Planejamento

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 036/2018 - SEGES/MT**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.****CONSIGNATÁRIA: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A****OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.885.724/0001-19, para amortização de empréstimos consignados, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.**.VIGÊNCIA: 07/12/2018 A 06/12/2020****RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**Secretário de Estado de Gestão
CONSIGNANTE**ERNANI LEITE VITORELLO**Diretor Vice-Presidente Comercial
CONSIGNATÁRIA**RICARDO VASCONCELOS BOTELHO**Diretor
CONSIGNATÁRIA**PORTARIA Nº 005/2019/SEPLAG****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV, artigo 71 da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 1.920, de 29 de agosto de 2013;

Considerando a ATA de Reunião do CONSASET, realizada no dia 03 de dezembro de 2018;

RESOLVE:**Art. 1º** Instituir a nova composição do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso composto pelos representantes dos órgãos abaixo relacionados:**Titulares:**

- I - Nancy Kelly Pinheiro - SEPLAG
- II - Elizabete Costa da Silva Brunetto - SES
- III - Adriano Bismark da Silva - SEDUC
- IV - Eder Willian Salvaterra - SESP
- V - Erlan Victor de Carvalho Magalhães - SEFAZ
- VI - João Marcelo Shiroma - SEMA
- VII - Antônio Wagner Nicácio de Oliveira - SINPAIG/MT

Suplentes:

- I - Douglas Paz de Almeida - SEPLAG
- II - Marcia Regina de Deus Rocha - SES
- III - Flávia Regina Leite da Matta - SEDUC
- IV - Leila Cristina Dias Cirqueira - SESP
- V - Henrique Arraes da Costa - SEFAZ
- VI - Natalia Fernandes Alencastro Betinni de Albuquerque Lins - SEMA
- VII - Anklas Ribeiro Magalhães - SINPAIG/MT

Parágrafo único. A Presidência do Conselho será exercida pelo servidor Antônio Wagner Nicácio de Oliveira.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018, data da reunião do CONSASET.**PUBLIQUE-SE.****REGISTRE-SE.****CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2019.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF
 Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa
 AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Insc. Estadual	CNPJ/CPF	Razão Social	Nº Notificação SNE
135236657	19286597000100	ALMEIDA'S ALIMENTO LTDA ME	90076/54/28/2019
133270238	8318504000166	AMAZONIA ECO BIODIESEL LTDA	34589/54/28/2019
131945211	3688564000157	ANODIZADORA E COMERCIO D ALUMINIO LTDA ME	38126/54/28/2019
135303737	18994940000109	ANTONIO LUCIANO ALMEDA - ME	89911/54/28/2019
134125045	13121508000190	CEZAR LUIZ ARAUJO 01835568106	73858/54/28/2019
134646479	7557225000273	D ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	38130/54/28/2019
136174337	8835955000170	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	89909/54/28/2019
136174337	8835955000170	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	90074/54/28/2019
131673882	1008073005402	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	34074/54/28/2019
134532864	10561057000113	ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	73876/54/28/2019
135432081	12749072000115	EDELAMAR APARECIDA ALIONSO FONSECA	73860/54/28/2019
	3383829170	ERICK FERNANDO G NOGUEIRA	38119/54/28/2019
134272790	13814701000106	F CALLEGARO INDUSTRIA COMERCIO PAES CONGELADOS ME	73875/54/28/2019
134217594	13567416000138	GENIVALDO BARIWIEIRA 48821764915	73861/54/28/2019
134482069	14971405000181	GILBERTO CARLOS TUSSET EIRELI - ME	34591/54/28/2019
Insc. Estadual	CNPJ/CPF	Razão Social	Nº Notificação SNE
134679814	17070358000193	GLACIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 72412623104	73877/54/28/2019
134093704	12939527000165	GREEN OLEOS E PRODUTOS QUIMICOS EIRELI EPP	51766/54/28/2019
134880056	18004949000125	HUDSON DE S. SANCHES - ME	90027/54/28/2019
135888840	22939163000177	I.ALVES FELIX EIRELI ME	90077/54/28/2019
135984572	23440314000100	INDUSTRIA E COM. DE TINTAS VERMELHO EIRELI EPP	90012/54/28/2019
134429150	14844165000154	IZANIA VENTURA DA COSTA CAMPOS 82317860153	73864/54/28/2019
133564517	9601629000161	J ATHAYDE - COMERCIO - ME	90072/54/28/2019
132279754	5790701000195	J. A. NUNES EIRELI	90023/54/28/2019
136209033	24358085000142	J. DE AGUIAR COUTO EPP	89913/54/28/2019
133818349	11430677000186	JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA	90024/54/28/2019
133499324	9336933000129	JOSILENE DA SILVA ANDRIGO	51763/54/28/2019
135259746	19480373000135	JOSUE SEVERIANO 65549457172	73879/54/28/2019
133366553	8768204000189	L C DECORAÇÕES EIRELI - ME	38127/54/28/2019
133893898	7320802000128	LAIS DENISE SMANIOTTO ME	38129/54/28/2019
131847694	7791811000105	LATICINIOS ALVORADA LTDA	90005/54/28/2019
134108639	13072045000113	LENIEL SANTOS AGUIAR 00353958182	73857/54/28/2019
136014054	23514501000191	LEONIR RICHTER ME	90028/54/28/2019
134334566	14197935000114	LUCIANA RAMOS DE CAMPOS 92950396100	73863/54/28/2019
134521986	15416360000146	M.G. SATURNINA -ME	51768/54/28/2019
134613252	16621572000128	MARCIO DA SILVA RAGAZI 00260748188	73866/54/28/2019
131841963	2792640000107	MARCOS ANTONIO ALVES EIRELI EPP	89908/54/28/2019
131841963	2792640000107	MARCOS ANTONIO ALVES EIRELI EPP	90004/54/28/2019
131841963	2792640000107	MARCOS ANTONIO ALVES EIRELI EPP	90013/54/28/2019
132168545	5499312000105	MARCOS VIEIRA SOARES & CIA LTDA - EPP	90022/54/28/2019
131900250	3410216000113	MARIA JOSE DE JESUS MERCEARIA	34583/54/28/2019
134241681	13687729000120	MARLENE ALVES BAIA PORTO 38789493168	73862/54/28/2019

135213797	19270056000194	MARLI DA SILVA 00879330120	73868/54/28/2019
135138434	18988910000190	MARSSEL PACCOLA CAPOANI - ME	89910/54/28/2019
Insc. Estadual	CNPJ/CPF	Razão Social	Nº Notificação SNE
134155203	13200099000117	MILLENA FRANCIA FARIAS - EPP	90073/54/28/2019
134045297	12691669000156	MIRIAN CORREIA DA SILVA 63195224100	73856/54/28/2019
131739972	1731451000161	MR3 MINERACAO EIRELI EPP	34579/54/28/2019
134011090	10388391000117	MT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	90025/54/28/2019
	2927030154	NEUCLAIR JOSE PERIN	38120/54/28/2019
	3554833000354	PENINSULA INTERNACIONAL	38118/54/28/2019
131827472	2646278000166	PRO RURAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME	34581/54/28/2019
131895265	3314193000143	RALHID AKEL	38124/54/28/2019
136783228	27317892000105	REOBOTE COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA EPP	90030/54/28/2019
134131282	13145764000117	RITA PEREIRA RIBEIRO 02820764177	73859/54/28/2019
136420001	22009513000104	ROMILDO BARBOSA -EPP	89912/54/28/2019
134467418	15087876000194	ROMILDO PURCINIO FERNANDES 20232179115	73865/54/28/2019
135660793	21476942000110	RONDONÓPOLIS COM. DE UTILIDADES DOM. EIRELI ME	51770/54/28/2019
133923720	11792706000150	ROSEMEIRE APARECIDA BOSCH 43012850163	73855/54/28/2019
130379247	2403335000186	SENDESKI COMERCIO DE ALUMINIO E FERRAGENS LTDA	38123/54/28/2019
134213521	13510096000180	SIGNORETTE & CUNHA LTDA	90075/54/28/2019
134252209	7168273000199	SILVA & GREGIO LTDA ME	90009/54/28/2019
134655842	16860866000102	SONHOLAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	90026/54/28/2019
131704524	1373705000117	TEREZINHA MARQUES COSTA DO NASCIMENTO ME	90003/54/28/2019
131234412	26582379000189	TRANSGUIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	34578/54/28/2019
131234412	26582379000189	TRANSGUIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	89907/54/28/2019
131234412	26582379000189	TRANSGUIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	90021/54/28/2019
131407708	37504602000196	V VIEIRA FLAUZINO & CIA LTDA EPP	90002/54/28/2019
133036294	7404513000107	V. C. ARTIGOS DE CAÇA E PESCA LTDA	73874/54/28/2019
134837525	17851109000135	VIA REAL CARGAS EXPRESSAS LTDA EPP	51769/54/28/2019

Luiz Gonzaga de Souza Gerente- GCCF/SUCCD

PORTARIA Nº 24/GSF/SEFAZ/2019

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOIRO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de janeiro de 2019, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. ICMS JANEIRO/2019

Valor Total de ICMS	3,00	1.749.476,74	85.834.444,11	30.372.289,51	43.859.580,11	14.782.097,34	176.597.890,81
Período do Crédito		04/01/2019	07/01 a 11/01/2019	14/01 a 18/01/2019	21/01 a 25/01/2019	28/01 a 31/01/2019	
Período do Repasse	21/01	08/01/2019	15/01/2019	22/01/2019	29/01/2019	05/02/2019	
MUNICÍPIO		1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana	TOTAL
ACORIZAL	0,02	2.325,25	114.085,11	40.368,72	58.295,06	19.647,35	234.721,51
ÁGUA BOA	0,02	12.609,41	618.654,33	218.909,19	316.119,24	106.542,41	1.272.834,60
ALTA FLORESTA	0,03	15.519,57	761.435,64	269.431,97	389.077,46	131.131,69	1.566.596,36
ALTO ARAGUAIA	0,03	18.115,25	888.787,34	314.495,04	454.151,48	153.063,74	1.828.612,88
ALTO BOA VISTA	0,01	5.414,98	265.674,77	94.008,31	135.754,17	45.753,55	546.605,79
ALTO GARÇAS	0,02	9.423,70	462.354,10	163.602,77	236.253,14	79.624,95	951.258,68
ALTO PARAGUAI	-	2.730,51	133.966,97	47.403,85	68.454,28	23.071,31	275.626,92
ALTO TAQUARI	0,04	19.295,96	946.716,15	334.992,99	483.751,87	163.040,03	1.947.797,04
APIACÁS	0,01	7.687,41	377.166,85	133.459,48	192.724,26	64.954,31	775.992,32
ARAGUAIANA	0,01	2.939,56	144.223,32	51.033,04	73.695,06	24.837,62	296.728,61
ARAGUAINHA	-	1.516,73	74.415,03	26.331,56	38.024,50	12.815,49	153.103,31
ARAPUTANGA	0,01	7.987,78	391.903,76	138.674,10	200.254,51	67.492,25	806.312,41
ARENÓPOLIS	-	2.800,63	137.407,21	48.621,18	70.212,17	23.663,77	282.704,96
ARIPUANÃ	0,02	12.947,25	635.229,82	224.774,38	324.588,96	109.396,98	1.306.937,41
BARÃO DE MELGAÇO	-	2.996,89	147.036,12	52.028,34	75.132,34	25.322,03	302.515,72
BARRA DO BUGRES	0,03	15.444,08	757.731,88	268.121,41	387.184,92	130.493,84	1.558.976,16
BARRA DO GARÇAS	0,04	21.370,91	1.048.519,24	371.015,74	535.771,09	180.572,19	2.157.249,21
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,01	5.361,59	263.055,10	93.081,35	134.415,58	45.302,40	541.216,03
BRASNORTE	0,03	15.658,11	768.232,87	271.837,15	392.550,70	132.302,28	1.580.581,14
CÁCERES	0,03	18.266,02	896.184,56	317.112,52	457.931,30	154.337,66	1.843.832,09
CAMPINÁPOLIS	0,01	6.708,05	329.116,73	116.457,08	168.171,67	56.679,29	677.132,83
CAMPO NOVO DO PARECIS	0,06	37.813,61	1.855.246,28	656.473,95	947.991,49	319.503,80	3.817.029,19
CAMPO VERDE	0,05	33.590,23	1.648.035,06	583.152,82	842.110,96	283.818,63	3.390.707,75
CAMPOS DE JÚLIO	0,03	16.885,55	828.454,31	293.146,35	423.322,58	142.673,40	1.704.482,22
CANABRAVA DO NORTE	0,01	3.112,35	152.701,19	54.032,91	78.027,07	26.297,65	314.171,18
CANARANA	0,03	15.819,15	776.133,93	274.632,92	396.587,97	133.662,98	1.596.836,98
CARLINDA	0,01	3.527,54	173.071,42	61.240,86	88.435,83	29.805,73	356.081,39
CASTANHEIRA	0,01	4.085,78	200.460,34	70.932,36	102.430,98	34.522,55	412.432,02
CHAPADA DOS GUIMARÃES	0,01	6.200,69	304.223,88	107.648,81	155.451,95	52.392,34	625.917,68
CLÁUDIA	0,01	5.552,75	272.434,23	96.400,13	139.208,11	46.917,64	560.512,87
COCALINHO	0,01	5.508,79	270.277,21	95.636,87	138.105,92	46.546,16	556.074,96
COLÍDER	0,02	10.228,95	501.861,98	177.582,52	256.440,82	86.428,85	1.032.543,14
COLNIZA	0,02	9.398,59	461.122,38	163.166,92	235.623,75	79.412,83	948.724,49
COMODORO	0,02	11.860,30	581.900,88	205.904,08	297.339,01	100.212,86	1.197.217,15
CONFRESA	0,01	8.869,36	435.156,60	153.979,00	222.355,79	74.941,09	895.301,85
CONQUISTA D'OESTE	0,01	5.128,38	251.613,37	89.032,72	128.569,10	43.331,94	517.675,52
COTRIGUAÇU	0,01	5.858,09	287.414,92	101.701,00	146.862,93	49.497,56	591.334,51
CUIABÁ	0,39	212.384,36	10.420.197,66	3.687.159,20	5.324.499,96	1.794.528,73	21.438.770,30
CURVELÂNDIA	-	2.143,98	105.190,11	37.221,24	53.749,92	18.115,46	216.420,71
DENISE	-	2.666,53	130.828,00	46.293,14	66.850,33	22.530,72	269.168,72
DIAMANTINO	0,04	25.324,99	1.242.517,95	439.661,67	634.900,32	213.981,95	2.556.386,92
DOM AQUINO	0,01	4.945,00	242.616,21	85.849,10	123.971,73	41.782,49	499.164,54
FELIZ NATAL	0,02	9.038,27	443.443,91	156.911,45	226.590,43	76.368,31	912.352,39
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	-	2.738,88	134.377,26	47.549,03	68.663,93	23.141,96	276.471,06
GAÚCHA DO NORTE	0,02	10.226,46	501.740,09	177.539,40	256.378,54	86.407,86	1.032.292,37
GENERAL CARNEIRO	0,01	5.482,65	268.994,85	95.183,11	137.450,66	46.325,32	553.436,60
GLÓRIA D'OESTE	-	2.249,60	110.371,94	39.054,82	56.397,72	19.007,86	227.081,94
GUARANTÃ DO NORTE	0,02	10.231,38	501.981,29	177.624,74	256.501,79	86.449,40	1.032.788,62
GUIRATINGA	0,01	5.691,61	279.246,91	98.810,78	142.689,25	48.090,89	574.529,45
INDIAVAÍ	-	2.589,66	127.056,44	44.958,58	64.923,14	21.881,20	261.409,02
IPIRANGA DO NORTE	0,02	11.627,86	570.496,92	201.868,81	291.511,82	98.248,91	1.173.754,34
ITANHANGÁ	0,01	3.804,52	186.660,73	66.049,40	95.379,67	32.146,04	384.040,37

ITAÚBA	0,01	3.681,62	180.630,86	63.915,75	92.298,54	31.107,59	371.634,37
ITUIQUIRA	0,03	17.389,36	853.172,92	301.892,96	435.953,26	146.930,35	1.755.338,88
JACIARA	0,01	9.127,00	447.797,44	158.451,93	228.814,99	77.118,05	921.309,42
JANGADA	-	2.591,88	127.165,45	44.997,15	64.978,85	21.899,97	261.633,30
JAURU	0,01	5.877,75	288.379,70	102.042,39	147.355,91	49.663,71	593.319,47
JUARA	0,02	12.403,39	608.546,47	215.332,55	310.954,34	104.801,67	1.252.038,44
JUÍNA	0,03	15.904,27	780.309,77	276.110,54	398.721,74	134.382,13	1.605.428,48
JURUENA	0,01	3.551,54	174.249,07	61.657,57	89.037,58	30.008,54	358.504,31
JUSCIMEIRA	0,01	5.103,01	250.368,77	88.592,32	127.933,13	43.117,60	515.114,84
LAMBARI D'OESTE	0,01	4.339,70	212.918,35	75.340,59	108.796,76	36.668,03	438.063,44
LUCAS DO RIO VERDE	0,07	44.125,18	2.164.910,34	766.047,76	1.106.223,26	372.833,02	4.454.139,63
LUCIARA	-	2.090,22	102.552,42	36.287,90	52.402,11	17.661,21	210.993,86
MARCELÂNDIA	0,01	5.428,01	266.314,24	94.234,58	136.080,93	45.863,67	547.921,44
MATUPÁ	0,02	11.081,10	543.671,08	192.376,56	277.804,39	93.629,07	1.118.562,22
MIRASSOL D'OESTE	0,01	7.318,18	359.051,49	127.049,41	183.467,69	61.834,55	738.721,33
NOBRES	0,02	10.107,53	495.905,07	175.474,69	253.396,97	85.402,98	1.020.287,26
NORTELÂNDIA	0,01	3.182,96	156.165,47	55.258,74	79.797,24	26.894,25	321.298,67
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0,01	3.737,02	183.349,24	64.877,64	93.687,57	31.575,74	377.227,22
NOVA BANDEIRANTES	0,01	4.891,82	240.006,84	84.925,78	122.638,40	41.333,11	493.795,96
NOVA BRASILÂNDIA	-	2.817,64	138.241,52	48.916,39	70.638,49	23.807,45	284.421,49
NOVA CANAÃ DO NORTE	0,01	7.313,95	358.843,77	126.975,91	183.361,55	61.798,78	738.293,97
NOVA GUARITA	-	2.687,39	131.851,15	46.655,18	67.373,14	22.706,93	271.273,79
NOVA LACERDA	0,01	5.597,35	274.622,15	97.174,32	140.326,09	47.294,43	565.014,35
NOVA MARILÂNDIA	0,01	4.266,90	209.346,78	74.076,80	106.971,76	36.052,94	430.715,19
NOVA MARINGÁ	0,01	6.643,53	325.951,15	115.336,95	166.554,12	56.134,13	670.619,89
NOVA MONTE VERDE	0,01	4.228,91	207.482,45	73.417,11	106.019,13	35.731,88	426.879,49
NOVA MUTUM	0,07	41.217,85	2.022.268,09	715.574,18	1.033.336,09	348.267,69	4.160.663,97
NOVA NAZARÉ	0,01	5.580,18	273.780,12	96.876,37	139.895,83	47.149,42	563.281,93
NOVA OLÍMPIA	0,01	8.859,04	434.650,17	153.799,81	222.097,02	74.853,88	894.259,93
NOVA SANTA HELENA	0,01	3.427,89	168.182,29	59.510,86	85.937,58	28.963,75	346.022,38
NOVA UBIRATÃ	0,02	13.089,31	642.199,58	227.240,61	328.150,36	110.597,29	1.321.277,17
NOVA XAVANTINA	0,02	8.790,30	431.277,74	152.606,48	220.373,78	74.273,09	887.321,41
NOVO HORIZONTE DO NORTE	-	2.540,73	124.655,65	44.109,07	63.696,39	21.467,74	256.469,58
NOVO MUNDO	0,01	6.963,28	341.639,11	120.888,09	174.570,34	58.835,85	702.896,68
NOVO SANTO ANTÔNIO	0,01	4.814,19	236.198,36	83.578,16	120.692,35	40.677,23	485.960,30
NOVO SÃO JOAQUIM	0,01	6.493,88	318.608,87	112.738,90	162.802,38	54.869,67	655.513,71
PARANAÍTA	0,01	5.617,20	275.596,37	97.519,04	140.823,90	47.462,21	567.018,73
PARANATINGA	0,02	14.464,43	709.667,17	251.113,84	362.624,87	122.216,31	1.460.086,64
PEDRA PRETA	0,03	14.109,08	692.232,47	244.944,62	353.716,11	119.213,77	1.424.216,08
PEIXOTO DE AZEVEDO	0,02	8.887,94	436.068,16	154.301,56	222.821,58	75.098,08	897.177,34
PLANALTO DA SERRA	-	2.386,44	117.085,91	41.430,54	59.828,41	20.164,11	240.895,41
POCONÉ	0,01	6.650,95	326.315,09	115.465,73	166.740,09	56.196,80	671.368,67
PONTAL DO ARAGUAIA	-	2.196,84	107.783,17	38.138,79	55.074,91	18.562,03	221.755,74
PONTE BRANCA	-	1.785,11	87.582,89	30.990,97	44.753,00	15.083,21	180.195,18
PONTES E LACERDA	0,03	17.304,27	848.997,93	300.415,66	433.819,93	146.211,35	1.746.749,17
PORTO ALEGRE DO NORTE	0,01	4.939,68	242.355,27	85.756,77	123.838,40	41.737,55	498.627,68
PORTO DOS GAÚCHOS	0,01	6.775,71	332.435,94	117.631,57	169.867,72	57.250,92	683.961,87
PORTO ESPERIDIÃO	0,01	7.056,27	346.201,21	122.502,38	176.901,48	59.621,52	712.282,87
PORTO ESTRELA	0,01	3.474,46	170.467,21	60.319,37	87.105,13	29.357,25	350.723,43
POXORÉO	0,02	9.142,49	448.557,07	158.720,73	229.203,15	77.248,88	922.872,34
PRIMAVERA DO LESTE	0,09	46.142,29	2.263.875,74	801.066,40	1.156.792,48	389.876,49	4.657.753,49
QUERÊNCIA	0,04	23.348,36	1.145.538,77	405.345,84	585.346,01	197.280,54	2.356.859,56
RESERVA DO CABAÇAL	-	1.754,50	86.080,79	30.459,46	43.985,46	14.824,52	177.104,73
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	0,01	5.650,08	277.209,20	98.089,74	141.648,02	47.739,97	570.337,02
RIBEIRÃOZINHO	-	2.286,58	112.186,48	39.696,89	57.324,91	19.320,35	230.815,21
RIO BRANCO	-	2.051,75	100.664,92	35.620,01	51.437,64	17.336,15	207.110,47
RONDOLÂNDIA	0,01	6.398,75	313.941,20	111.087,26	160.417,29	54.065,82	645.910,33
RONDONÓPOLIS	0,24	142.189,11	6.976.213,33	2.468.514,51	3.564.697,02	1.201.418,21	14.353.032,42
ROSÁRIO OESTE	0,01	5.565,65	273.066,83	96.623,97	139.531,36	47.026,58	561.814,40

SALTO DO CÉU	-	2.819,67	138.341,09	48.951,63	70.689,36	23.824,60	284.626,35
SANTA CARMEM	0,01	5.445,77	267.185,46	94.542,86	136.526,10	46.013,71	549.713,91
SANTA CRUZ DO XINGU	0,01	4.637,02	227.505,91	80.502,36	116.250,69	39.180,24	468.076,23
SANTA RITA DO TRIVELATO	0,01	8.117,97	398.291,56	140.934,41	203.518,54	68.592,33	819.454,82
SANTA TEREZINHA	0,01	4.607,11	226.038,14	79.982,99	115.500,70	38.927,47	465.056,42
SANTO AFONSO	-	2.283,91	112.055,15	39.650,42	57.257,80	19.297,73	230.545,01
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	0,01	6.891,01	338.093,29	119.633,41	172.758,50	58.225,20	695.601,42
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	0,01	6.762,11	331.769,01	117.395,58	169.526,93	57.136,06	682.589,70
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	0,02	9.983,16	489.803,10	173.315,52	250.278,99	84.352,12	1.007.732,91
SÃO JOSÉ DO XINGU	0,01	6.899,67	338.518,17	119.783,75	172.975,61	58.298,37	696.475,58
SÃO JOSÉ DO POVO	-	2.084,05	102.249,42	36.180,69	52.247,29	17.609,03	210.370,48
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	0,02	8.794,15	431.466,58	152.673,30	220.470,27	74.305,61	887.709,93
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	0,01	5.072,47	248.870,10	88.062,02	127.167,34	42.859,51	512.031,45
SÃO PEDRO DA CIPA	-	1.796,26	88.129,66	31.184,44	45.032,39	15.177,37	181.320,12
SAPEZAL	0,06	37.265,73	1.828.365,50	646.962,26	934.255,99	314.874,49	3.761.724,03
SERRA NOVA DOURADA	-	1.885,88	92.526,96	32.740,42	47.279,31	15.934,66	190.367,23
SINOP	0,09	53.814,31	2.640.287,24	934.258,61	1.349.130,77	454.700,71	5.432.191,73
SORRISO	0,11	65.363,34	3.206.916,46	1.134.758,85	1.638.666,28	552.283,55	6.597.988,59
TABAPORÃ	0,01	8.259,49	405.234,71	143.391,22	207.066,34	69.788,06	833.739,83
TANGARÁ DA SERRA	0,06	33.716,07	1.654.209,13	585.337,50	845.265,78	284.881,91	3.403.410,45
TAPURAH	0,02	11.013,43	540.351,00	191.201,76	276.107,90	93.057,29	1.111.731,40
TERRA NOVA DO NORTE	0,01	4.802,98	235.648,17	83.383,48	120.411,21	40.582,47	484.828,32
TESOURO	0,01	3.260,08	159.949,05	56.597,55	81.730,57	27.545,85	329.083,11
TORIXORÉU	-	2.526,37	123.950,95	43.859,71	63.336,30	21.346,38	255.019,71
UNIÃO DO SUL	0,01	3.315,00	162.643,40	57.550,93	83.107,33	28.009,86	334.626,53
VALE DE SÃO DOMINGOS	-	2.427,00	119.075,55	42.134,57	60.845,08	20.506,76	244.988,96
VÁRZEA GRANDE	0,12	71.703,48	3.517.982,20	1.244.828,64	1.797.614,28	605.854,16	7.237.982,88
VERA	0,01	7.465,75	366.291,62	129.611,32	187.167,25	63.081,42	753.617,37
VILA BELA DA SS TRINDADE	0,02	10.907,71	535.164,03	189.366,37	273.457,46	92.164,01	1.101.059,60
VILA RICA	0,01	6.408,49	314.419,29	111.256,43	160.661,59	54.148,15	646.893,96
T O T A L	3,00	1.749.476,74	85.834.444,11	30.372.289,51	43.859.580,11	14.782.097,34	176.597.890,81

NOTA: O valor de R\$ 3,00 refere-se ao pagamento de FUNDEB distribuído como ICMS pelo Banco do Brasil. Para acerto financeiro, o banco realizou o respectivo crédito do valor na Conta Única e fez uma nova redistribuição do valor com o dado correto - FUNDEB.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. IPI JANEIRO/2019

Valor Total de IPI	878.147,74	340.320,35	1.218.468,09
Período do Crédito	10/01/2019	18/01/2019	
Período do Repasse	16/01/2019	22/01/2019	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	1.167,15	452,32	1.619,47
ÁGUA BOA	6.329,28	2.452,87	8.782,15
ALTA FLORESTA	7.790,03	3.018,98	10.809,01
ALTO ARAGUAIA	9.092,93	3.523,90	12.616,83
ALTO BOA VISTA	2.718,04	1.053,36	3.771,40
ALTO GARÇAS	4.730,21	1.833,16	6.563,37
ALTO PARAGUAI	1.370,58	531,16	1.901,74
ALTO TAQUARI	9.685,58	3.753,58	13.439,16
APIACÁS	3.858,69	1.495,41	5.354,10
ARAGUAIANA	1.475,51	571,82	2.047,33
ARAGUAINHA	761,32	295,04	1.056,36
ARAPUTANGA	4.009,46	1.553,84	5.563,30
ARENÁPOLIS	1.405,77	544,80	1.950,57
ARIPUANÃ	6.498,86	2.518,59	9.017,45

BARÃO DE MELGAÇO	1.504,28	582,98	2.087,26
BARRA DO BUGRES	7.752,14	3.004,29	10.756,43
BARRA DO GARÇAS	10.727,10	4.157,22	14.884,32
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.691,24	1.042,97	3.734,21
BRASNORTE	7.859,57	3.045,92	10.905,49
CÁCERES	9.168,61	3.553,23	12.721,84
CAMPINÓPOLIS	3.367,10	1.304,90	4.672,00
CAMPO NOVO DO PARECIS	18.980,50	7.355,77	26.336,27
CAMPO VERDE	16.860,58	6.534,21	23.394,79
CAMPOS DE JÚLIO	8.475,68	3.284,69	11.760,37
CANABRAVA DO NORTE	1.562,24	605,44	2.167,68
CANARANA	7.940,41	3.077,25	11.017,66
CARLINDA	1.770,64	686,20	2.456,84
CASTANHEIRA	2.050,85	794,79	2.845,64
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3.112,43	1.206,20	4.318,63
CLÁUDIA	2.787,20	1.080,16	3.867,36
COCALINHO	2.765,13	1.071,61	3.836,74
COLÍDER	5.134,41	1.989,81	7.124,22
COLNIZA	4.717,61	1.828,28	6.545,89
COMODORO	5.953,26	2.307,15	8.260,41
CONFRESA	4.451,96	1.725,33	6.177,29
CONQUISTA D'OESTE	2.574,18	997,61	3.571,79
COTRIGUAÇU	2.940,46	1.139,56	4.080,02
CUIABÁ	106.606,07	41.314,48	147.920,55
CURVELÂNDIA	1.076,17	417,06	1.493,23
DENISE	1.338,46	518,71	1.857,17
DIAMANTINO	12.711,85	4.926,39	17.638,24
DOM AQUINO	2.482,14	961,94	3.444,08
FELIZ NATAL	4.536,75	1.758,19	6.294,94
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.374,78	532,79	1.907,57
GAÚCHA DO NORTE	5.133,16	1.989,32	7.122,48
GENERAL CARNEIRO	2.752,01	1.066,52	3.818,53
GLÓRIA D'OESTE	1.129,18	437,61	1.566,79
GUARANTÃ DO NORTE	5.135,63	1.990,28	7.125,91
GUIRATINGA	2.856,90	1.107,17	3.964,07
INDIAVAÍ	1.299,88	503,76	1.803,64
IPIRANGA DO NORTE	5.836,59	2.261,93	8.098,52
ITANHANGÁ	1.909,67	740,08	2.649,75
ITAÚBA	1.847,98	716,17	2.564,15
ITIQUEIRA	8.728,57	3.382,70	12.111,27
JACIARA	4.581,29	1.775,45	6.356,74
JANGADA	1.300,99	504,19	1.805,18
JAURU	2.950,33	1.143,38	4.093,71
JUARA	6.225,87	2.412,79	8.638,66
JUÍNA	7.983,13	3.093,81	11.076,94
JURUENA	1.782,69	690,87	2.473,56
JUSCIMEIRA	2.561,45	992,67	3.554,12
LAMBARI D'OESTE	2.178,31	844,19	3.022,50
LUCAS DO RIO VERDE	22.148,58	8.583,54	30.732,12
LUCIARA	1.049,18	406,60	1.455,78
MARCELÂNDIA	2.724,59	1.055,89	3.780,48
MATUPÁ	5.562,14	2.155,57	7.717,71
MIRASSOL D'OESTE	3.673,35	1.423,58	5.096,93
NOBRES	5.073,46	1.966,19	7.039,65
NORTELÂNDIA	1.597,68	619,17	2.216,85
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.875,79	726,95	2.602,74
NOVA BANDEIRANTES	2.455,44	951,59	3.407,03
NOVA BRASILÂNDIA	1.414,31	548,11	1.962,42
NOVA CANAÃ DO NORTE	3.671,23	1.422,76	5.093,99
NOVA GUARITA	1.348,93	522,77	1.871,70
NOVA LACERDA	2.809,58	1.088,83	3.898,41
NOVA MARILÂNDIA	2.141,77	830,03	2.971,80
NOVA MARINGÁ	3.334,71	1.292,35	4.627,06
NOVA MONTE VERDE	2.122,69	822,64	2.945,33
NOVA MUTUM	20.689,25	8.017,98	28.707,23
NOVA NAZARÉ	2.800,97	1.085,50	3.886,47

NOVA OLÍMPIA	4.446,78	1.723,32	6.170,10
NOVA SANTA HELENA	1.720,63	666,82	2.387,45
NOVA UBIRATÃ	6.570,16	2.546,22	9.116,38
NOVA XAVANTINA	4.412,28	1.709,95	6.122,23
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.275,32	494,24	1.769,56
NOVO MUNDO	3.495,21	1.354,55	4.849,76
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.416,48	936,49	3.352,97
NOVO SÃO JOAQUIM	3.259,60	1.263,24	4.522,84
PARANAÍTA	2.819,55	1.092,70	3.912,25
PARANATINGA	7.260,40	2.813,72	10.074,12
PEDRA PRETA	7.082,03	2.744,60	9.826,63
PEIXOTO DE AZEVEDO	4.461,29	1.728,94	6.190,23
PLANALTO DA SERRA	1.197,87	464,23	1.662,10
POCONÉ	3.338,44	1.293,79	4.632,23
PONTAL DO ARAGUAIA	1.102,70	427,34	1.530,04
PONTE BRANCA	896,04	347,25	1.243,29
PONTES E LACERDA	8.685,86	3.366,15	12.052,01
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.479,47	960,90	3.440,37
PORTO DOS GAÚCHOS	3.401,06	1.318,06	4.719,12
PORTO ESPERIDIÃO	3.541,89	1.372,63	4.914,52
PORTO ESTRELA	1.744,00	675,88	2.419,88
POXORÉO	4.589,06	1.778,46	6.367,52
PRIMAVERA DO LESTE	23.161,07	8.975,92	32.136,99
QUERÊNCIA	11.719,68	4.541,88	16.261,56
RESERVA DO CABAÇAL	880,67	341,30	1.221,97
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.836,05	1.099,09	3.935,14
RIBEIRÃOZINHO	1.147,75	444,80	1.592,55
RIO BRANCO	1.029,87	399,12	1.428,99
RONDOLÂNDIA	3.211,84	1.244,73	4.456,57
RONDONÓPOLIS	71.371,65	27.659,61	99.031,26
ROSÁRIO OESTE	2.793,67	1.082,67	3.876,34
SALTO DO CÉU	1.415,33	548,50	1.963,83
SANTA CARMEM	2.733,50	1.059,35	3.792,85
SANTA CRUZ DO XINGU	2.327,55	902,03	3.229,58
SANTA RITA DO TRIVELATO	4.074,81	1.579,16	5.653,97
SANTA TEREZINHA	2.312,53	896,21	3.208,74
SANTO AFONSO	1.146,40	444,28	1.590,68
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.458,94	1.340,49	4.799,43
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	3.394,23	1.315,41	4.709,64
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	5.011,04	1.941,99	6.953,03
SÃO JOSÉ DO XINGU	3.463,28	1.342,17	4.805,45
SÃO JOSÉ DO POVO	1.046,08	405,40	1.451,48
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.414,21	1.710,70	6.124,91
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.546,12	986,73	3.532,85
SÃO PEDRO DA CIPA	901,63	349,42	1.251,05
SAPEZAL	18.705,49	7.249,19	25.954,68
SERRA NOVA DOURADA	946,62	366,86	1.313,48
SINOP	27.012,03	10.468,33	37.480,36
SORRISO	32.809,05	12.714,93	45.523,98
TABAPORÃ	4.145,84	1.606,69	5.752,53
TANGARÁ DA SERRA	16.923,74	6.558,68	23.482,42
TAPURAH	5.528,18	2.142,41	7.670,59
TERRA NOVA DO NORTE	2.410,85	934,31	3.345,16
TESOURO	1.636,39	634,17	2.270,56
TORIXORÉU	1.268,11	491,45	1.759,56
UNIÃO DO SUL	1.663,96	644,86	2.308,82
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.218,23	472,12	1.690,35
VÁRZEA GRANDE	35.991,47	13.948,26	49.939,73
VERA	3.747,43	1.452,29	5.199,72
VILA BELA DA SS TRINDADE	5.475,11	2.121,84	7.596,95
VILA RICA	3.216,73	1.246,62	4.463,35
T O T A L	878.147,74	340.320,35	1.218.468,09

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. IPVA JANEIRO/2019

Valor Total de IPVA	1.072.728,36	9.935.293,01	10.100.242,01	7.963.934,66	6.551.939,66	35.624.137,70
Período do Crédito	04/01/2019	07/01 a 11/01/2019	14/01 a 18/01/2019	21/01 a 25/01/2019	28/01 a 31/01/2019	
Período do Repasse	08/01/2019	15/01/2019	22/01/2019	29/01/2019	05/02/2019	
MUNICÍPIO	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	TOTAL
ACORIZAL	400,67	10.017,50	5.183,37	4.706,35	1.559,14	21.867,03
ÁGUA BOA	4.567,90	80.764,95	94.004,10	71.581,03	81.285,84	332.203,82
ALTA FLORESTA	14.752,94	161.285,10	154.142,91	198.450,57	156.779,00	685.410,52
ALTO ARAGUAIA	3.446,01	33.202,07	13.936,75	13.110,83	18.220,07	81.915,73
ALTO BOA VISTA	37,80	4.642,76	11.642,66	6.714,67	4.327,26	27.365,15
ALTO GARÇAS	5.513,10	28.413,78	42.809,62	31.408,05	18.794,65	126.939,20
ALTO PARAGUAI	735,69	9.183,73	12.105,47	3.049,45	2.867,97	27.942,31
ALTO TAQUARI	34,18	23.635,71	16.063,32	20.021,11	11.619,44	71.373,76
APIACÁS	569,49	15.268,87	14.904,46	7.580,96	19.414,77	57.738,55
ARAGUAIANA	12,42	3.679,30	3.154,79	2.049,28	134,87	9.030,66
ARAGUAINHA	-	508,23	2.357,75	1.328,74	96,05	4.290,77
ARAPUTANGA	7.499,58	50.692,70	30.739,29	25.644,76	36.235,13	150.811,46
ARENÁPOLIS	1.182,33	24.057,16	18.448,01	17.662,18	20.635,70	81.985,38
ARIPUANÁ	5.173,90	30.546,09	28.306,63	32.147,40	31.899,48	128.073,50
BARÃO DE MELGAÇO	184,70	2.283,04	3.377,12	3.840,22	5.861,71	15.546,79
BARRA DO BUGRES	10.135,18	89.965,13	81.789,36	50.331,46	37.357,55	269.578,68
BARRA DO GARÇAS	14.762,66	162.562,09	178.996,98	140.233,50	102.852,04	599.407,27
BOM JESUS DO ARAGUAIA	999,30	4.842,38	7.167,67	4.949,28	5.077,71	23.036,34
BRASNORTE	6.010,79	26.730,15	30.666,33	30.045,17	50.540,27	143.992,71
CÁCERES	22.634,14	182.904,65	154.776,76	126.279,74	134.314,45	620.909,74
CAMPINÁPOLIS	-	14.642,40	19.405,48	12.426,37	10.908,38	57.382,63
CAMPO NOVO DO PARECIS	19.185,00	187.826,50	131.735,62	120.264,12	109.062,81	568.074,05
CAMPO VERDE	7.673,67	132.109,26	173.269,99	141.266,16	85.350,72	539.669,80
CAMPOS DE JÚLIO	877,57	12.754,69	17.118,80	15.057,89	13.437,70	59.246,65
CANABRAVA DO NORTE	446,61	5.244,25	4.492,11	4.303,28	4.706,00	19.192,25
CANARANA	3.362,68	53.325,39	58.607,67	63.269,85	47.623,30	226.188,89
CARLINDA	2.234,88	12.330,01	9.197,60	8.416,51	11.877,52	44.056,52
CASTANHEIRA	1.262,61	15.529,08	14.956,31	14.073,14	23.481,09	69.302,23
CHAPADA DOS GUIMARÃES	7.744,28	39.917,37	30.893,21	32.247,95	35.724,97	146.527,78
CLÁUDIA	2.155,42	19.678,68	25.173,88	35.905,29	18.690,02	101.603,29
COCALINHO	8,88	11.011,06	2.842,31	651,25	4.345,47	18.858,97
COLÍDER	7.972,90	75.273,22	96.729,29	91.812,25	66.450,14	338.237,80
COLNIZA	969,10	24.473,16	32.707,11	38.644,13	22.024,67	118.818,17
COMODORO	4.533,99	36.066,56	22.018,42	32.425,73	33.281,88	128.326,58
CONFRESA	4.934,11	33.410,26	41.482,34	43.276,71	26.298,82	149.402,24
CONQUISTA D'OESTE	491,95	9.568,26	17.526,65	6.021,11	3.140,46	36.748,43
COTRIGUAÇU	725,60	13.872,23	18.747,83	28.235,64	18.698,93	80.280,23
CUIABÁ	299.340,90	2.331.866,38	2.553.460,31	1.861.637,60	1.504.707,37	8.551.012,56
CURVELÂNDIA	1.315,53	11.358,47	7.688,56	6.185,12	6.702,89	33.250,57
DENISE	1.792,12	12.577,31	9.555,76	8.250,39	8.888,70	41.064,28
DIAMANTINO	6.740,39	70.487,95	47.648,39	37.789,01	48.785,60	211.451,34
DOM AQUINO	1.632,76	16.771,32	23.951,55	13.086,66	10.614,60	66.056,89
FELIZ NATAL	926,05	8.388,24	16.699,16	27.138,42	15.996,02	69.147,89
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	750,50	10.467,76	5.965,32	5.628,50	8.188,78	31.000,86
GAÚCHA DO NORTE	-	16.108,82	9.961,06	10.593,72	15.297,40	51.961,00
GENERAL CARNEIRO	918,72	515,35	2.484,28	1.271,90	1.315,59	6.505,84
GLÓRIA D'OESTE	141,60	6.046,20	8.572,37	3.496,79	2.839,31	21.096,27
GUARANTÃ DO NORTE	8.583,79	78.787,05	70.862,58	76.566,39	57.499,49	292.299,30
GUIRATINGA	8.644,75	26.723,76	18.504,79	17.348,28	16.581,32	87.802,90
INDIAVAÍ	241,60	4.931,30	3.362,36	1.881,27	1.315,19	11.731,72
IPIRANGA DO NORTE	4.675,36	15.397,09	15.987,35	12.721,09	12.212,77	60.993,66
ITANHANGÁ	-	7.477,76	8.820,18	6.897,90	10.053,60	33.249,44
ITAÚBA	151,38	9.580,10	21.703,85	6.417,44	12.256,13	50.108,90
ITUIQUIRA	3.267,63	32.237,97	43.419,17	30.403,63	23.505,45	132.833,85
JACIARA	8.559,83	167.066,05	84.533,78	74.142,15	75.990,06	410.291,87
JANGADA	477,42	9.796,57	13.543,68	6.657,45	10.116,77	40.591,89
JAURU	4.012,51	20.185,24	17.991,92	24.130,67	17.015,04	83.335,38

JUARA	13.382,13	87.493,58	80.560,51	94.136,88	42.322,18	317.895,28
JUÍNA	10.383,22	114.367,03	115.351,67	97.796,64	90.510,07	428.408,63
JURUENA	580,41	13.181,67	12.337,61	9.583,12	9.165,42	44.848,23
JUSCIMEIRA	2.246,04	19.152,31	19.267,17	24.737,75	15.772,79	81.176,06
LAMBARI D'OESTE	1.228,07	10.213,61	22.604,64	7.236,41	3.015,32	44.298,05
LUCAS DO RIO VERDE	17.161,22	227.320,27	294.427,94	232.882,64	158.654,22	930.446,29
LUCIARA	1.766,31	811,44	497,87	4.041,31	946,60	8.063,53
MARCELÂNDIA	443,18	18.155,71	23.316,33	11.933,70	18.254,37	72.103,29
MATUPÁ	5.319,36	79.928,20	74.312,03	42.491,32	43.752,84	245.803,75
MIRASSOL D'OESTE	4.060,97	80.506,70	80.751,21	55.576,11	50.657,43	271.552,42
NOBRES	2.116,79	51.098,14	36.783,17	25.710,96	12.909,01	128.618,07
NORTELÂNDIA	926,06	5.779,99	15.227,49	14.197,84	7.904,07	44.035,45
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.870,71	10.571,57	12.692,26	9.259,19	5.919,92	42.313,65
NOVA BANDEIRANTES	1.164,10	16.664,30	17.092,03	18.581,61	14.472,65	67.974,69
NOVA BRASILÂNDIA	55,96	8.327,92	11.599,75	3.909,96	4.157,79	28.051,38
NOVA CANAÃ DO NORTE	3.414,37	28.374,41	37.852,01	32.696,63	24.958,23	127.295,65
NOVA GUARITA	-	18.011,43	10.536,21	10.818,31	10.351,93	49.717,88
NOVA LACERDA	175,42	11.892,77	14.301,73	8.190,43	8.404,42	42.964,77
NOVA MARILÂNDIA	1.066,42	4.957,59	8.111,54	6.256,71	647,61	21.039,87
NOVA MARINGÁ	138,42	5.764,68	6.661,35	3.532,91	6.945,95	23.043,31
NOVA MONTE VERDE	1.152,60	16.207,90	26.985,26	25.691,43	18.213,97	88.251,16
NOVA MUTUM	17.360,74	146.795,64	168.967,56	133.826,62	104.100,16	571.050,72
NOVA NAZARÉ	-	3.379,72	877,16	65,23	2.469,39	6.791,50
NOVA OLÍMPIA	4.294,80	32.426,77	27.642,45	18.377,96	15.244,63	97.986,61
NOVA SANTA HELENA	-	3.726,36	11.143,17	5.660,95	2.733,87	23.264,35
NOVA UBIRATÃ	535,48	27.144,98	23.426,68	17.149,98	7.392,26	75.649,38
NOVA XAVANTINA	4.114,82	26.998,03	44.689,55	32.078,51	37.499,40	145.380,31
NOVO HORIZONTE DO NORTE	190,19	4.310,67	3.956,60	5.234,95	2.100,17	15.792,58
NOVO MUNDO	203,77	12.365,91	19.638,05	11.948,90	16.838,12	60.994,75
NOVO SANTO ANTÔNIO	765,27	649,82	1.229,85	321,97	24,41	2.991,32
NOVO SÃO JOAQUIM	665,14	9.944,99	23.891,81	11.169,80	7.114,35	52.786,09
PARANAÍTA	2.449,15	26.909,73	31.620,57	56.330,51	28.791,62	146.101,58
PARANATINGA	3.079,68	33.373,79	54.052,07	34.532,33	49.393,04	174.430,91
PEDRA PRETA	6.365,98	49.324,07	61.730,46	31.166,80	29.766,72	178.354,03
PEIXOTO DE AZEVEDO	6.229,75	53.530,31	69.830,16	45.892,82	46.158,99	221.642,03
PLANALTO DA SERRA	600,12	5.707,88	5.366,32	2.529,50	1.369,76	15.573,58
POCONÉ	4.989,28	38.834,70	50.897,14	31.524,67	32.252,62	158.498,41
PONTAL DO ARAGUAIA	1.654,04	10.985,08	4.782,65	6.407,10	5.567,34	29.396,21
PONTE BRANCA	221,62	574,55	710,87	1.657,31	1.512,26	4.676,61
PONTES E LACERDA	16.195,74	117.651,39	94.216,03	95.421,48	82.952,89	406.437,53
PORTO ALEGRE DO NORTE	255,98	11.559,26	13.879,64	14.991,28	9.982,49	50.668,65
PORTO DOS GAÚCHOS	52,07	11.317,56	11.147,11	21.794,40	7.536,35	51.847,49
PORTO ESPERIDIÃO	1.610,24	17.299,77	11.507,90	9.845,62	9.927,52	50.191,05
PORTO ESTRELA	447,08	1.934,78	10.114,88	2.603,26	1.966,95	17.066,95
POXORÉO	3.353,71	30.777,83	36.591,94	20.193,07	20.660,36	111.576,91
PRIMAVERA DO LESTE	34.096,15	301.281,35	386.306,09	257.152,14	223.428,67	1.202.264,40
QUERÊNCIA	4.186,47	35.338,22	112.612,55	79.707,89	36.452,07	268.297,20
RESERVA DO CABAÇAL	-	2.748,46	2.158,27	843,00	1.673,62	7.423,35
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.278,18	12.189,51	18.683,56	15.096,95	14.648,20	61.896,40
RIBEIRÃOZINHO	789,56	1.048,84	839,29	2.422,10	934,65	6.034,44
RIO BRANCO	1.868,07	14.463,05	18.570,71	9.630,49	6.231,18	50.763,50
RONDOLÂNDIA	-	889,76	786,76	460,95	1.585,71	3.723,18
RONDONÓPOLIS	104.749,64	1.029.773,67	932.301,49	680.770,87	480.262,63	3.227.858,30
ROSÁRIO OESTE	3.907,22	26.095,72	17.099,53	28.560,59	17.371,42	93.034,48
SALTO DO CÉU	2.572,91	11.980,61	7.228,98	9.612,63	6.403,51	37.798,64
SANTA CARMEM	928,40	10.889,93	10.111,77	9.976,72	6.161,21	38.068,03
SANTA CRUZ DO XINGU	-	300,62	2.540,54	5.483,36	323,14	8.647,66
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.949,14	5.393,91	7.560,69	7.271,22	1.213,15	25.388,11
SANTA TEREZINHA	190,34	4.233,27	4.142,13	2.931,13	1.930,89	13.427,76
SANTO AFONSO	29,37	2.486,50	5.290,14	1.103,15	2.314,24	11.223,40
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	-	7.602,65	3.326,86	17.579,42	2.366,98	30.875,91
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	5.088,39	16.160,44	20.159,57	15.726,08	12.168,96	69.303,44
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	964,66	4.910,42	10.252,53	6.564,59	7.791,59	30.483,79
SÃO JOSÉ DO XINGU	212,63	6.032,52	4.787,20	6.194,26	2.302,36	19.528,97
SÃO JOSÉ DO POVO	266,79	7.629,60	2.952,90	2.938,29	4.189,23	17.976,81
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.965,20	30.520,87	29.896,28	19.538,97	12.063,43	95.984,75

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	5.521,70	62.471,84	40.559,99	26.678,00	30.359,97	165.591,50
SÃO PEDRO DA CIPA	535,12	7.073,84	6.320,77	2.741,61	5.394,97	22.066,31
SAPEZAL	3.401,86	79.341,44	103.558,63	83.679,37	53.387,45	323.368,75
SERRA NOVA DOURADA	-	478,57	193,33	1.357,71	3.530,09	5.559,70
SINOP	57.994,52	522.514,68	581.817,85	397.832,49	339.481,38	1.899.640,92
SORRISO	29.945,20	451.261,48	444.814,63	341.584,81	316.585,35	1.584.191,47
TABAPORÃ	217,09	17.140,81	28.015,25	19.318,21	22.677,20	87.368,56
TANGARÁ DA SERRA	40.736,38	361.054,46	281.907,06	250.457,55	196.260,56	1.130.416,01
TAPURAH	642,13	32.171,31	34.476,15	26.743,09	16.013,72	110.046,40
TERRA NOVA DO NORTE	2.997,58	25.153,91	34.703,87	31.813,86	27.296,74	121.965,96
TESOURO	-	1.348,98	1.921,93	1.632,16	1.527,07	6.430,14
TORIXORÉU	3.504,82	6.738,61	4.213,37	4.771,65	6.079,02	25.307,47
UNIÃO DO SUL	228,93	3.038,59	5.349,26	5.903,75	5.506,55	20.027,08
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.772,82	3.881,87	4.912,95	2.101,73	5.112,06	17.781,43
VÁRZEA GRANDE	85.786,67	751.260,49	563.288,77	442.416,43	426.771,29	2.269.523,65
VERA	2.914,06	15.746,64	16.084,40	35.991,18	16.709,92	87.446,20
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.866,94	21.651,08	12.262,51	12.681,53	11.458,44	60.920,50
VILA RICA	2.928,14	35.701,22	28.858,66	35.001,34	19.820,52	122.309,88
T O T A L	1.072.728,36	9.935.293,01	10.100.242,01	7.963.934,66	6.551.939,66	35.624.137,70

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FEP JANEIRO/2019

Valor Total de FEP	156.740,57	156.740,57
Data do Crédito	22/01/2019	
Data do Repasse	31/01/2019	
MUNICÍPIO	1ª parcela	TOTAL
ACORIZAL	208,35	208,35
ÁGUA BOA	1.129,71	1.129,71
ALTA FLORESTA	1.390,44	1.390,44
ALTO ARAGUAIA	1.623,00	1.623,00
ALTO BOA VISTA	485,14	485,14
ALTO GARÇAS	844,30	844,30
ALTO PARAGUAI	244,63	244,63
ALTO TAQUARI	1.728,78	1.728,78
APIACÁS	688,74	688,74
ARAGUAIANA	263,36	263,36
ARAGUAINHA	135,89	135,89
ARAPUTANGA	715,65	715,65
ARENÁPOLIS	250,92	250,92
ARIPUANÃ	1.159,98	1.159,98
BARÃO DE MELGAÇO	268,50	268,50
BARRA DO BUGRES	1.383,68	1.383,68
BARRA DO GARÇAS	1.914,68	1.914,68
BOM JESUS DO ARAGUAIA	480,36	480,36
BRASNORTE	1.402,85	1.402,85
CÁCERES	1.636,50	1.636,50
CAMPINÁPOLIS	600,99	600,99
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.387,83	3.387,83
CAMPO VERDE	3.009,44	3.009,44
CAMPOS DE JÚLIO	1.512,82	1.512,82
CANABRAVA DO NORTE	278,84	278,84
CANARANA	1.417,28	1.417,28
CARLINDA	316,04	316,04
CASTANHEIRA	366,06	366,06
CHAPADA DOS GUIMARÃES	555,54	555,54
CLÁUDIA	497,49	497,49
COCALINHO	493,55	493,55
COLÍDER	916,44	916,44
COLNIZA	842,05	842,05
COMODORO	1.062,60	1.062,60
CONFRESA	794,63	794,63
CONQUISTA D'OESTE	459,47	459,47

COTRIGUAÇU	524,84	524,84
CUIABÁ	19.028,12	19.028,12
CURVELÂNDIA	192,09	192,09
DENISE	238,90	238,90
DIAMANTINO	2.268,94	2.268,94
DOM AQUINO	443,04	443,04
FELIZ NATAL	809,76	809,76
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	245,38	245,38
GAÚCHA DO NORTE	916,22	916,22
GENERAL CARNEIRO	491,21	491,21
GLÓRIA D'OESTE	201,55	201,55
GUARANTÃ DO NORTE	916,66	916,66
GUIRATINGA	509,93	509,93
INDIAVAÍ	232,02	232,02
IPIRANGA DO NORTE	1.041,77	1.041,77
ITANHANGÁ	340,86	340,86
ITAÚBA	329,85	329,85
ITIQUEIRA	1.557,96	1.557,96
JACIARA	817,71	817,71
JANGADA	232,21	232,21
JAURU	526,60	526,60
JUARA	1.111,25	1.111,25
JUÍNA	1.424,91	1.424,91
JURUENA	318,19	318,19
JUSCIMEIRA	457,19	457,19
LAMBARI D'OESTE	388,81	388,81
LUCAS DO RIO VERDE	3.953,30	3.953,30
LUCIARA	187,27	187,27
MARCELÂNDIA	486,31	486,31
MATUPÁ	992,79	992,79
MIRASSOL D'OESTE	655,66	655,66
NOBRES	905,56	905,56
NORTELÂNDIA	285,17	285,17
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	334,81	334,81
NOVA BANDEIRANTES	438,27	438,27
NOVA BRASILÂNDIA	252,44	252,44
NOVA CANAÃ DO NORTE	655,28	655,28
NOVA GUARITA	240,77	240,77
NOVA LACERDA	501,48	501,48
NOVA MARILÂNDIA	382,28	382,28
NOVA MARINGÁ	595,21	595,21
NOVA MONTE VERDE	378,88	378,88
NOVA MUTUM	3.692,82	3.692,82
NOVA NAZARÉ	499,94	499,94
NOVA OLÍMPIA	793,71	793,71
NOVA SANTA HELENA	307,11	307,11
NOVA UBIRATÃ	1.172,71	1.172,71
NOVA XAVANTINA	787,55	787,55
NOVO HORIZONTE DO NORTE	227,63	227,63
NOVO MUNDO	623,86	623,86
NOVO SANTO ANTÔNIO	431,32	431,32
NOVO SÃO JOAQUIM	581,81	581,81
PARANAÍTA	503,26	503,26
PARANATINGA	1.295,91	1.295,91
PEDRA PRETA	1.264,07	1.264,07
PEIXOTO DE AZEVEDO	796,30	796,30
PLANALTO DA SERRA	213,81	213,81
POCONÉ	595,88	595,88
PONTAL DO ARAGUAIA	196,82	196,82
PONTE BRANCA	159,93	159,93
PONTES E LACERDA	1.550,34	1.550,34
PORTO ALEGRE DO NORTE	442,56	442,56
PORTO DOS GAÚCHOS	607,05	607,05
PORTO ESPERIDIÃO	632,19	632,19
PORTO ESTRELA	311,29	311,29
POXORÉO	819,10	819,10

PRIMAVERA DO LESTE	4.134,02	4.134,02
QUERÊNCIA	2.091,85	2.091,85
RESERVA DO CABAÇAL	157,19	157,19
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	506,21	506,21
RIBEIRÃOZINHO	204,86	204,86
RIO BRANCO	183,82	183,82
RONDOLÂNDIA	573,28	573,28
RONDONÓPOLIS	12.739,12	12.739,12
ROSÁRIO OESTE	498,64	498,64
SALTO DO CÉU	252,62	252,62
SANTA CARMEM	487,90	487,90
SANTA CRUZ DO XINGU	415,44	415,44
SANTA RITA DO TRIVELATO	727,31	727,31
SANTA TEREZINHA	412,76	412,76
SANTO AFONSO	204,62	204,62
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	617,39	617,39
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	605,84	605,84
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	894,42	894,42
SÃO JOSÉ DO XINGU	618,16	618,16
SÃO JOSÉ DO POVO	186,72	186,72
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	787,89	787,89
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	454,46	454,46
SÃO PEDRO DA CIPA	160,93	160,93
SAPEZAL	3.338,74	3.338,74
SERRA NOVA DOURADA	168,96	168,96
SINOP	4.821,38	4.821,38
SORRISO	5.856,09	5.856,09
TABAPORÃ	739,99	739,99
TANGARÁ DA SERRA	3.020,72	3.020,72
TAPURAH	986,72	986,72
TERRA NOVA DO NORTE	430,31	430,31
TESOURO	292,08	292,08
TORIXORÉU	226,34	226,34
UNIÃO DO SUL	297,00	297,00
VALE DE SÃO DOMINGOS	217,44	217,44
VÁRZEA GRANDE	6.424,12	6.424,12
VERA	668,88	668,88
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	977,25	977,25
VILA RICA	574,15	574,15
T O T A L	156.740,57	156.740,57

PORTARIA Nº 025/GSF/SEFAZ/2019

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de janeiro de 2019, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FUPIS JANEIRO/2019

Valor Total de FUPIS	479,04	479,04
Período do Crédito	JANEIRO	
Data do Repasse	07/02/2019	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	0,68	0,68
ÁGUA BOA	3,45	3,45
ALTA FLORESTA	4,25	4,25
ALTO ARAGUAIA	4,96	4,96
ALTO BOA VISTA	1,48	1,48
ALTO GARÇAS	2,58	2,58
ALTO PARAGUAI	0,75	0,75
ALTO TAQUARI	5,28	5,28
APIACÁS	2,10	2,10
ARAGUAIANA	0,80	0,80
ARAGUAINHA	0,42	0,42
ARAPUTANGA	2,19	2,19
ARENÁPOLIS	0,77	0,77
ARIPUANÁ	3,55	3,55
BARÃO DE MELGAÇO	0,82	0,82
BARRA DO BUGRES	4,23	4,23
BARRA DO GARÇAS	5,85	5,85
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1,47	1,47
BRASNORTE	4,29	4,29
CÁCERES	5,00	5,00
CAMPINÁPOLIS	1,84	1,84
CAMPO NOVO DO PARECIS	10,35	10,35
CAMPO VERDE	9,20	9,20
CAMPOS DE JÚLIO	4,62	4,62
CANABRAVA DO NORTE	0,85	0,85
CANARANA	4,33	4,33
CARLINDA	0,97	0,97
CASTANHEIRA	1,12	1,12
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1,70	1,70
CLÁUDIA	1,52	1,52
COCALINHO	1,51	1,51
COLÍDER	2,80	2,80
COLNIZA	2,57	2,57
COMODORO	3,25	3,25
CONFRESA	2,43	2,43
CONQUISTA D'OESTE	1,40	1,40
COTRIGUAÇU	1,60	1,60
CUIABÁ	58,15	58,15
CURVELÂNDIA	0,59	0,59
DENISE	0,73	0,73
DIAMANTINO	6,93	6,93
DOM AQUINO	1,35	1,35
FELIZ NATAL	2,47	2,47
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	0,75	0,75
GAÚCHA DO NORTE	2,80	2,80
GENERAL CARNEIRO	1,50	1,50
GLÓRIA D'OESTE	0,62	0,62
GUARANTÃ DO NORTE	2,80	2,80
GUIRATINGA	1,56	1,56
INDIAVAÍ	0,71	0,71
IPIRANGA DO NORTE	3,18	3,18
ITANHANGÁ	1,04	1,04
ITAÚBA	1,01	1,01
ITIQUEIRA	4,76	4,76
JACIARA	2,50	2,50
JANGADA	0,71	0,71
JAURO	1,61	1,61

JUARA	3,40	3,40
JUÍNA	4,35	4,35
JURUENA	0,97	0,97
JUSCIMEIRA	1,40	1,40
LAMBARI D'OESTE	1,19	1,19
LUCAS DO RIO VERDE	12,08	12,08
LUCIARA	0,57	0,57
MARCELÂNDIA	1,49	1,49
MATUPÁ	3,03	3,03
MIRASSOL D'OESTE	2,00	2,00
NOBRES	2,77	2,77
NORTELÂNDIA	0,87	0,87
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1,02	1,02
NOVA BANDEIRANTES	1,34	1,34
NOVA BRASILÂNDIA	0,77	0,77
NOVA CANAÃ DO NORTE	2,00	2,00
NOVA GUARITA	0,74	0,74
NOVA LACERDA	1,53	1,53
NOVA MARILÂNDIA	1,17	1,17
NOVA MARINGÁ	1,82	1,82
NOVA MONTE VERDE	1,16	1,16
NOVA MUTUM	11,29	11,29
NOVA NAZARÉ	1,53	1,53
NOVA OLÍMPIA	2,43	2,43
NOVA SANTA HELENA	0,94	0,94
NOVA UBIRATÃ	3,58	3,58
NOVA XAVANTINA	2,41	2,41
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,70	0,70
NOVO MUNDO	1,91	1,91
NOVO SANTO ANTÔNIO	1,32	1,32
NOVO SÃO JOAQUIM	1,78	1,78
PARANAÍTA	1,54	1,54
PARANATINGA	3,96	3,96
PEDRA PRETA	3,86	3,86
PEIXOTO DE AZEVEDO	2,43	2,43
PLANALTO DA SERRA	0,65	0,65
POCONÉ	1,82	1,82
PONTAL DO ARAGUAIA	0,60	0,60
PONTE BRANCA	0,49	0,49
PONTES E LACERDA	4,74	4,74
PORTO ALEGRE DO NORTE	1,35	1,35
PORTO DOS GAÚCHOS	1,86	1,86
PORTO ESPERIDIÃO	1,93	1,93
PORTO ESTRELA	0,95	0,95
POXORÉO	2,50	2,50
PRIMAVERA DO LESTE	12,63	12,63
QUERÊNCIA	6,39	6,39
RESERVA DO CABAÇAL	0,48	0,48
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1,55	1,55
RIBEIRÃOZINHO	0,63	0,63
RIO BRANCO	0,56	0,56
RONDOLÂNDIA	1,75	1,75
RONDONÓPOLIS	38,93	38,93
ROSÁRIO OESTE	1,52	1,52
SALTO DO CÉU	0,77	0,77
SANTA CARMEM	1,49	1,49
SANTA CRUZ DO XINGU	1,27	1,27
SANTA RITA DO TRIVELATO	2,22	2,22
SANTA TEREZINHA	1,26	1,26
SANTO AFONSO	0,63	0,63
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1,89	1,89
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	1,85	1,85
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2,73	2,73
SÃO JOSÉ DO XINGU	1,89	1,89
SÃO JOSÉ DO POVO	0,57	0,57
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2,41	2,41

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1,39	1,39
SÃO PEDRO DA CIPA	0,49	0,49
SAPEZAL	10,20	10,20
SERRA NOVA DOURADA	0,52	0,52
SINOP	14,74	14,74
SORRISO	17,90	17,90
TABAPORÁ	2,26	2,26
TANGARÁ DA SERRA	9,23	9,23
TAPURAH	3,02	3,02
TERRA NOVA DO NORTE	1,32	1,32
TESOURO	0,89	0,89
TORIXORÉU	0,69	0,69
UNIÃO DO SUL	0,91	0,91
VALE DE SÃO DOMINGOS	0,66	0,66
VÁRZEA GRANDE	19,63	19,63
VERA	2,04	2,04
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2,99	2,99
VILA RICA	1,75	1,75
T O T A L	479,04	479,04

PORTARIA Nº 26/GSF/SEFAZ/2019

Tornar público os valores repassados ao FETHAB, relativo ao mês de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 10.353, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de janeiro de 2019, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FETHAB JANEIRO/2019

Valor Total do FETHAB	15.080.612,69	1.675.623,63	16.756.236,32
Período do Crédito	Janeiro - 90%	Janeiro - 10%	
Período do Repasse	11/02/2019	11/02/2019	
ACORIZAL	48.634,98	5.934,22	54.569,20
ÁGUA BOA	148.815,49	10.987,90	159.803,39
ALTA FLORESTA	166.927,30	40.659,17	207.586,47
ALTO ARAGUAIA	111.370,32	19.923,00	131.293,32
ALTO BOA VISTA	87.286,59	4.360,14	91.646,73
ALTO GARÇAS	87.558,04	10.124,96	97.683,00
ALTO PARAGUAI	73.608,47	13.454,25	87.062,72
ALTO TAQUARI	54.456,09	4.170,46	58.626,55
APIACÁS	136.328,74	4.406,72	140.735,46
ARAGUAIANA	91.222,63	4.491,51	95.714,14

ARAGUAINHA	61.378,09	1.166,74	62.544,83
ARAPUTANGA	63.353,65	12.961,12	76.314,77
ARENÁPOLIS	44.487,81	5.720,58	50.208,39
ARIPUANÃ	231.487,40	10.416,35	241.903,75
BARÃO DE MELGAÇO	132.920,52	8.406,60	141.327,12
BARRA DO BUGRES	89.639,16	20.005,10	109.644,26
BARRA DO GARÇAS	129.059,88	7.287,29	136.347,17
BOM JESUS DO ARAGUAIA	109.711,46	9.519,39	119.230,85
BRASNORTE	133.388,02	14.719,85	148.107,87
CÁCERES	248.920,59	26.063,82	274.984,41
CAMPINÁPOLIS	131.171,17	3.835,67	135.006,84
CAMPO NOVO DO PARECIS	102.156,07	15.911,05	118.067,12
CAMPO VERDE	99.728,09	15.228,40	114.956,49
CAMPOS DE JÚLIO	58.060,36	5.445,44	63.505,80
CANABRAVA DO NORTE	65.103,00	9.553,23	74.656,23
CANARANA	162.086,43	12.320,36	174.406,79
CARLINDA	76.488,87	9.529,61	86.018,48
CASTANHEIRA	86.773,85	16.091,18	102.865,03
CHAPADA DOS GUIMARÃES	159.733,85	17.023,67	176.757,52
CLÁUDIA	64.590,26	13.440,51	78.030,77
COCALINHO	160.789,49	7.977,48	168.766,97
COLÍDER	84.873,69	17.359,13	102.232,82
COLNIZA	206.664,72	13.213,80	219.878,52
COMODORO	155.692,25	9.275,92	164.968,17
CONFRESA	156.913,78	22.041,15	178.954,93
CONQUISTA D'OESTE	52.088,44	6.945,63	59.034,07
COTRIGUAÇU	99.185,19	16.398,16	115.583,35
CUIABÁ	256.868,05	19.046,13	275.914,18
CURVELÂNDIA	42.105,07	6.814,26	48.919,33
DENISE	58.090,52	2.971,22	61.061,74
DIAMANTINO	82.551,27	21.150,22	103.701,49
DOM AQUINO	80.032,81	10.189,30	90.222,11
FELIZ NATAL	94.691,17	6.791,64	101.482,81
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	49.615,22	5.424,83	55.040,05
GAÚCHA DO NORTE	120.056,76	14.195,88	134.252,64
GENERAL CARNEIRO	80.274,10	14.627,36	94.901,46
GLÓRIA D'OESTE	50.670,86	6.042,63	56.713,49
GUARANTÃ DO NORTE	130.990,20	11.131,67	142.121,87
GUIRATINGA	149.282,99	11.964,29	161.247,28
INDIAVAÍ	50.550,21	2.971,55	53.521,76
IPIRANGA DO NORTE	75.191,93	7.279,41	82.471,34
ITANHANGÁ	75.840,40	8.952,86	84.793,26
ITAÚBA	86.442,07	5.987,00	92.429,07
ITIQUEIRA	144.336,54	12.237,41	156.573,95
JACIARA	61.890,83	13.404,32	75.295,15
JANGADA	48.288,12	6.285,60	54.573,72
JAURU	73.533,07	10.549,56	84.082,63
JUARA	268.842,08	24.735,39	293.577,47
JUÍNA	172.748,42	21.278,58	194.027,00
JURUENA	93.831,57	9.424,88	103.256,45
JUSCIMEIRA	90.332,87	22.907,95	113.240,82
LAMBARÍ D'OESTE	57.607,94	5.276,87	62.884,81
LUCAS DO RIO VERDE	91.117,06	8.755,80	99.872,86
LUCIARA	59.327,13	1.255,88	60.583,01
MARCELÂNDIA	191.734,91	8.830,20	200.565,11
MATUPÁ	102.050,51	18.450,96	120.501,47
MIRASSOL D'OESTE	60.216,89	16.955,97	77.172,86
NOBRES	86.788,93	12.597,51	99.386,44
NORTELÂNDIA	49.494,57	7.613,20	57.107,77
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	115.276,20	21.549,36	136.825,56
NOVA BANDEIRANTES	192.428,62	10.526,60	202.955,22
NOVA BRASILÂNDIA	111.988,63	11.206,40	123.195,03
NOVA CANAÃ DO NORTE	143.356,30	7.447,48	150.803,78
NOVA GUARITA	60.428,02	5.216,55	65.644,57
NOVA LACERDA	77.378,62	4.204,14	81.582,76
NOVA MARILÂNDIA	49.690,62	5.255,09	54.945,71

NOVA MARINGÁ	151.635,56	15.688,86	167.324,42
NOVA MONTE VERDE	83.380,71	10.693,66	94.074,37
NOVA MUTUM	119.031,28	17.099,74	136.131,02
NOVA NAZARÉ	59.206,49	5.578,15	64.784,64
NOVA OLÍMPIA	58.286,57	8.664,82	66.951,39
NOVA SANTA HELENA	52.902,79	2.982,44	55.885,23
NOVA UBIRATÃ	171.798,34	16.781,87	188.580,21
NOVA XAVANTINA	125.380,21	16.371,01	141.751,22
NOVO HORIZONTE DO NORTE	51.877,31	6.972,10	58.849,41
NOVO MUNDO	111.264,76	7.622,41	118.887,17
NOVO SANTO ANTÔNIO	85.265,78	978,90	86.244,68
NOVO SÃO JOAQUIM	182.113,48	12.623,48	194.736,96
PARANAÍTA	97.752,53	12.206,25	109.958,78
PARANATINGA	268.495,23	14.288,21	282.783,44
PEDRA PRETA	99.788,41	11.103,86	110.892,27
PEIXOTO DE AZEVEDO	133.991,24	11.445,35	145.436,59
PLANALTO DA SERRA	96.289,71	3.754,23	100.043,94
POCONÉ	153.369,83	37.706,39	191.076,22
PONTAL DO ARAGUAIA	57.366,65	2.165,91	59.532,56
PONTE BRANCA	53.098,84	6.088,38	59.187,22
PONTES E LACERDA	136.554,95	19.622,56	156.177,51
PORTO ALEGRE DO NORTE	71.270,98	14.641,10	85.912,08
PORTO DOS GAÚCHOS	113.451,45	23.054,74	136.506,19
PORTO ESPERIDIÃO	123.540,38	17.965,87	141.506,25
PORTO ESTRELA	56.567,38	6.589,39	63.156,77
POXORÉO	178.539,37	21.740,71	200.280,08
PRIMAVERA DO LESTE	119.951,19	36.591,93	156.543,12
QUERÊNCIA	165.871,66	14.983,43	180.855,09
RESERVA DO CABAÇAL	65.042,68	3.672,63	68.715,31
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	154.757,25	8.578,02	163.335,27
RIBEIRÃOZINHO	55.345,85	4.997,04	60.342,89
RIO BRANCO	54.305,29	2.183,51	56.488,80
RONDOLÂNDIA	108.052,59	7.109,34	115.161,93
RONDONÓPOLIS	249.750,03	29.598,89	279.348,92
ROSÁRIO OESTE	129.195,61	26.844,16	156.039,77
SALTO DO CÉU	67.862,76	6.238,68	74.101,44
SANTA CARMEM	71.828,96	3.586,50	75.415,46
SANTA CRUZ DO XINGU	55.798,27	4.477,60	60.275,87
SANTA RITA DO TRIVELATO	79.097,81	1.562,18	80.659,99
SANTA TEREZINHA	87.437,39	18.520,00	105.957,39
SANTO AFONSO	51.590,78	12.621,47	64.212,25
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	66.098,33	6.203,33	72.301,66
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	189.141,04	33.481,14	222.622,18
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	150.595,00	9.288,82	159.883,82
SÃO JOSÉ DO XINGU	155.601,76	8.351,31	163.953,07
SÃO JOSÉ DO POVO	48.815,94	9.320,32	58.136,26
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	101.236,15	9.750,96	110.987,11
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	70.773,32	14.965,83	85.739,15
SÃO PEDRO DA CIPA	47.579,33	1.515,94	49.095,27
SAPEZAL	68.134,21	5.458,18	73.592,39
SERRA NOVA DOURADA	61.785,27	1.118,98	62.904,25
SINOP	109.786,86	37.309,77	147.096,63
SORRISO	169.883,10	30.681,34	200.564,44
TABAPORÃ	129.753,59	14.491,46	144.245,05
TANGARÁ DA SERRA	163.172,23	34.215,23	197.387,46
TAPURAH	91.584,56	8.988,72	100.573,28
TERRA NOVA DO NORTE	71.391,62	17.800,32	89.191,94
TESOURO	129.587,70	4.920,30	134.508,00
TORIXORÉU	101.040,11	6.425,85	107.465,96
UNIÃO DO SUL	83.953,77	5.984,15	89.937,92
VALE DE SÃO DOMINGOS	66.098,33	7.065,27	73.163,60
VÁRZEA GRANDE	121.579,90	7.689,77	129.269,67
VERA	79.625,64	8.375,10	88.000,74
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	192.624,67	14.793,41	207.418,08
VILA RICA	144.065,09	3.556,85	147.621,94
T O T A L	15.080.612,69	1.675.623,63	16.756.236,32

PORTARIA Nº 029/GSF-SEFAZ/2019

Institui Grupo de Trabalho visando promover alterações das normas referentes a convênios de descentralização e instrumentos congêneres.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o art. 21, inciso XII da mesma lei que dispõe que a gestão do Sistema Estadual de Convênios passou a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO ainda o Ofício n.º 72/2019 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT com a requisição para que seja criado grupo de trabalho visando promover alterações das normas referentes aos convênios de descentralização e instrumentos congêneres,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de atualizar as normas referentes aos convênios de descentralização e instrumentos congêneres bem como propostas de alteração julgadas necessárias.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos representantes (titular e substituto) das áreas e entidades abaixo relacionadas, atuando sob a coordenação do primeiro:

I. Superintendência de Administração Financeira de Convênios e Obras (SAOC/SATE/SEFAZ);

II. Coordenadoria de Gestão Financeira dos Convênios de Ingresso (CGFC/SAOC/SATE/SEFAZ);

III. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização (CCAC/SAOC/SATE/SEFAZ);

IV. Unidade de Política Financeira Estadual (UPFE/SATE/SEFAZ);

V. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro (UNAJ/SATE/SEFAZ);

VI. Unidade de Desenvolvimento do Tesouro (UDTE/SATE/SEFAZ);

VII. Secretário Adjunto de Orçamento Estadual (SAOR/SEFAZ);

§ 2º É admitida a qualquer tempo a inclusão de novos membros necessários para aperfeiçoar o andamento dos trabalhos.

§ 3º As funções dos membros do Grupo não serão remuneradas e o seu exercício será considerado de relevância pública, sendo que eventuais despesas deverão ser custeadas pela instituição de origem.

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar/convocar, a qualquer momento, especialistas e/ou entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art. 3º Na conclusão dos trabalhos, o grupo apresentará minutas de normas com diretrizes de alteração relativas a convênios de descentralização e instrumentos congêneres.

Art. 4º As minutas mencionadas no artigo anterior serão encaminhadas à Casa Civil para análise, validação e providências de publicação e/ou envio para a Assembleia Legislativa.

Art. 5º O grupo de trabalho deverá concluir os trabalhos até 31 de julho de 2019.

Parágrafo único. Fica o coordenador do grupo de trabalho obrigado a encaminhar ao Gabinete do Secretário de Fazenda relatório mensal sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2019.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Luciana Rosa
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CAMPO NOVO DOS PARECIS**

COMUNICAMOS A DECLARAÇÃO EXPRESSA PELO CRÉDITO PRESUMIDO DE 25% EM OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAL NOS TERMOS AO ART. 10º, § 1º, ANEXO VI - RICMS/2014. CONTRIBUINTE: ZIANI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - IE Nº 13.692.579-0 - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT - GER. FAZENDÁRIO - VILMAR JORGE VIEIRA, MAT: 550910321.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 648640/2009****Recorrente - José Possenti.**

Auto de Infração n.120964, de 01/09/2009.

Relator - Jorge de Alencar Palomares - ISA

Advogados - Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT n. 8377

Fernando Henrique C. Leitão - OAB/MT n. 13.592.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 001/19

EMENTA. Auto de Infração n. 120964, de 01/09/2009. Parecer Técnico n. 310/CG/SMIA/2009. Por fazer uso de fogo em área agropastoril, quantificada 153,783 hectares sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Parecer Técnico n. 310/CG/SMIA/2009. Decisão Administrativa n. 270/SUNOR/SEMA/2017, pela homologação do Auto de Infração n. 120964, arbitrando a multa de R\$ 153.723,00 (cento e cinquenta e três reais, setecentos e vinte e três reais), com fulcro no artigo 58, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente preliminarmente a ocorrência da prescrição intercorrente e a da pretensão punitiva, e no mérito a inexistência denexo causal, entre a infração e o recorrente, autuado por uso de fogo apenas com a utilização de imagens de satélite, impossibilidade de condenação, de conformidade com o artigo 38, § 3º e § 4º, da Lei Federal n. 12.651/2012, aplicação ao processo em curso; dever de comprovação pela SEMA/MT do nexocausal entre o fogo e recorrente, inexistência de vistoria na área, anulação incontinenti do Auto de Infração e todo o feito, comprovação de fato realizado por terceiros, não comprovado o nexocausal pela Administração, impossível a condenação do recorrente pelo uso indevido de fogo. Requer ainda nulidade absoluta, vício insanável que se figura como matéria de ordem pública do presente feito, em virtude da falta de relatório técnico. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente apresentado oralmente pelo representante da IESCBAP, anulando o Auto de Infração, pela ausência de nexocausalidade, ou seja, não há prova de autoria por parte da administração, de conformidade com o artigo 38, nos parágrafos 3º e 4º da Lei Federal de n. 12651/2012, conforme orientação da SUBPGMA de n. 03/SUPGMA/2013; com o conseqüente arquivamento do processo em tela.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA;

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP;
Álvaro Fernando Cicero Leite
 Representante da Fiemt;
Paola Biaggi Alves de Alencar
 Representante da P.G.E.
 Cuiabá, 6 de fevereiro de 2019.

Ramilson Luiz C. Santiago
Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 473944/2008

Recorrente - José Adriano da Silva.

Auto de Infração n 112452, de 05/06/2008.

Relatora - Bruna da Silva Taques - AMM

Defensor Público: Laerte Jaciel Scalco Acendino.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 002/19

EMENTA. Auto de Infração n. 112452, de 05/06/2008. Auto de Inspeção n. 121102, de 05/06/2008. Relatório Técnico de n. 09/SEMA/JUARA/MT/08. Por desmatar 46 (quarenta e seis) hectares, sem previa autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 1448/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 112452, arbitrando a multa no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente a ocorrência da pretensão punitiva administrativa calçada no lapso de 5 (cinco) anos entre a notificação/citação do recorrente e a decisão que impôs a penalidade; seja pela configuração da prescrição intercorrente, e que deve o presente procedimento administrativo ser extinto, sem imposição de qualquer penalidade administrativa, diante da ocorrência do lapso prescricional. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente apresentado oralmente pelo representante da SEMA/MT, e reconheceram a ocorrência da prescrição intercorrente, tendo em vista que o processo ficou parado por mais de 3 (três) anos, de conformidade com as fls. 22 a 25 dos Autos, com a consequente anulação do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA;

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP;

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da Fiemt;

Paola Biaggi Alves de Alencar

Representante da P.G.E.

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2019.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 448440/2011

Recorrente - Ind. Com. De Madeiras Finas Ltda.

Auto de Infração n 129969, de 01/06/2011.

Relator - Álvaro Fernando Cicero Leite - Fiemt

Advogados - Jiancarlo Leobot - OAB/MT n. 10718

Joyce Carla M. de Andrade Heemann - OAB/MT n. 8.723.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 003/19

EMENTA. Auto de Infração n. 129969, de 01/06/2011. Termo de Apreensão n. 110032, de 01/06/2011. Auto de Inspeção n. 148402, de 01/06/2011. Relatório Técnico de n. 0367/SUF/CFFUC/2011. Por transportar 32,524 m³ de madeira serrada em bruto, sem licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme auto de inspeção n. 148402. Decisão Administrativa de n. 1709/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n. 129969, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 9.757,20 (nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que conheça do recurso, com a anulação do Auto de Infração 129969, e da correspondente multa e seus respectivos efeitos, tendo em vista

que a recorrente não pessoa apta a figurar no polo passivo deste processo administrativo; e que seja determinada a notificação do recorrente para apresentação de alegações finais, haja vista supressão de uma das fases previstas na legislação de regência, restituindo o prazo para a apresentação, sob pena de incorrer em cerceamento de defesa, ocasionando a nulidade do procedimento administrativo; no mérito requer total procedência do recurso, cancelando e isentando a recorrente da multa e dos demais ônus relativos ao processo administrativo em tela. Caso seja mantido requer que a adequação da multa simples aplicada sobre a volumetria de 1,415 m³, convertendo-a em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme comandos do artigo 139 e seguintes do artigo 139 do Decreto Federal n. 6514/2008. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente apresentado oralmente pelo representante da SEMA/MT, e mantiveram Decisão Administrativa de n. 1709/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n. 129969, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 9.757,20 (nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º, do Decreto Federal n. 6.514/2008. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA;

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP;

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da Fiemt;

Paola Biaggi Alves de Alencar

Representante da P.G.E.

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2019.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 823605/2009

Recorrente - Madeireira Incola Ltda.

Auto de Infração n 121570, de 21/10/2009.

Relatora - Bruna da Silva Taques - AMM.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 004/19

EMENTA. Auto de Infração n. 121570, de 21/10/2009. Auto de Inspeção n. 133943, de 21/10/2009. Termo de Apreensão n. 125081, de 21/10/2009. Relatório Técnico n. 0741/SUF/CFFUC/09. Por comercializar 25,266 m³ de madeira sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n; 133943. Decisão Administrativa de n. 1858/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n. 121570, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 7.573,80 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, recebido e que seja reconhecido e julgado totalmente procedente o presente recurso; reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, nos termos expostos. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto divergente apresentado pelo representante da SEMA/MT, e reconheceram a ocorrência da prescrição intercorrente, tendo em vista que o processo ficou parado por mais de 3 (três) anos, de conformidade com as fls. 34 a 37 do processo em tela, com a consequente anulação do Auto de Infração e arquivamento do processo. Vencido a relatora e o voto divergente apresentado oralmente pela representante da PGE.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA;

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP;

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da Fiemt;

Paola Biaggi Alves de Alencar

Representante da P.G.E.

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2019.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 290124/2009****Recorrente - Nova Estrela do Guaporé Ltda.**

Auto de Infração n 119554, de 27/04/2009.

Relatora - Bruna da Silva Taques - AMM.

Advogados - Rogério Pereira Carreto - OAB/SP n. 214.629

Dirceu Carreto - OAB/SP n. 76.367.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 005/19

EMENTA. Auto de Infração n. 119554, de 27/04/2009. Termo de Embargo/ Interdição n. 104952, de 27/04/2019. Por exercer atividade potencialmente poluidora em sua propriedade caracterizada acima, sem autorização do órgão ambiental competente, e por deixar de atender dentro do prazo concedido exigência legal conforme notificação 124730730, contrariando as normas legais e regulamentares conforme processo n. 591071/2008. Decisão Administrativa de n. 744/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n.119554, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que conheça do recurso, preliminarmente pela concessão do efeito suspensivo, a exigibilidade da pena punitiva (multa) objeto do ato administrativo recorrido, com efeito, somente após o trânsito em julgado nos termos do artigo 128, § 2º do Decreto Federal n. 6.514/2008. Por derradeiro, requer que seja dado integral provimento ao recurso administrativo e seja declarada a nulidade do Auto de Infração de n.119554, em face das alegações e provas documentais constante nos autos; alternativamente se assim não entender que seja convertida a multa, nos termos do que trata o artigo 139 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente apresentado pelo representante da SEMA/MT, e mantiveram a Decisão Administrativa de n. 744/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n.119554, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no artigo 66 e 80 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Por exercer atividade potencialmente poluidora em sua propriedade caracterizada acima, sem autorização do órgão ambiental competente, e por deixar de atender dentro do prazo concedido exigência legal conforme notificação 124730730, contrariando as normas legais e regulamentares conforme processo n. 591071/2008.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA;

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP;

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT;

Paola Biaggi Alves de Alencar

Representante da P.G.E.

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2019.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 150405/2007****Recorrente - Macuco Agropecuária Ltda.**

Auto de Infração n 108226, de 23/04/2007.

Relator - Álvaro Fernando Cicero Leite - FIEMT.

Advogado: Fabricio Miotto - OAB/MT n. 6.862.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 006/19

EMENTA. Auto de Infração n. 108226, de 23/04/2007. Auto de Inspeção n. 116301, de 23/04/2007. Por explorar 33,404 hectares de floresta natural sem a devida autorização do órgão ambiental competente conforme Auto de Inspeção de n. 116301. Decisão Administrativa de n. 1375/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n.108226, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 100.021,20 (cem mil, vinte e um reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente, que seja reconhecida a prescrição intercorrente pelo fato do processo ter ficado para por mais de 3 (três)

anos; se assim não entender que seja reformada a decisão de 1º instância e inserir o recorrente e chama-lo a aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), com a assinatura do TAC e ou reconhecer os termos de ajustamento de conduta e compromisso ambiental e "CAR" já firmados, por si só, reconhecer o cumprimento da obrigação ambiental e a extinção do presente processo. Por fim sucessivamente, suspender as sanções, em especial da multa aplicada, convertendo-a em serviços de preservação melhoria e recuperação ambiental, nos termos do artigo 142 do Decreto Federal n. 6.514/2008 e artigo 59 §§ 4º e 5º do novo Código Florestal. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pela ocorrência da prescrição intercorrente das fls. 27 a 36 do presente feito.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA;

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP;

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT;

Paola Biaggi Alves de Alencar

Representante da P.G.E.

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2019.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo nº 907902/2009****Recorrente - Aureo Cândido Costa Júnior.**

Auto de Infração n 122526, de 03/11/2009.

Relatora - Bruna da Silva Taques - AMM.

Procurador: Denizar Novais da Rocha - CPF/MF: n. 109.954.981-72.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 007/19

EMENTA. Auto de Infração n. 122526, de 03/11/2009. Termo de Embargo/ Interdição n. 104583, de 03/11/2009. Por impedir a regeneração natural de 29,1201 hectares de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente conforme página de despacho 136 do Processo n. 102736/2005. Decisão Administrativa de n. 825/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n.122526, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 145.600,50 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 48 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, que seja declarado à nulidade do Auto de Infração n. 122526, em razão da ausência dos pressupostos legais necessários para a sua lavratura, vez que no momento da autuação administrativa a área de preservação permanente eventualmente degradada já que encontrava recuperada, de acordo com os fundamentos expressos no presente recurso; o que se pretende ainda corroborando pelo Parecer Técnico acostado. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade acolheram o voto da relatora, mantendo a Decisão Administrativa de n. 825/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n.122526, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 145.600,50 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 48 do Decreto Federal n. 6.514/2008, por impedir a regeneração natural de 291201 hectares de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente conforme página de despacho 136 do Processo n. 102736/2005.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA;

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP;

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT;

Paola Biaggi Alves de Alencar

Representante da P.G.E.

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2019.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo nº 536942/2008****Recorrente - Anselmo Zanque Bertin.**

Auto de Infração n. 111318, de 24/06/2008.

Relatora - Bruna da Silva Taques - AMM.

1ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 008/19

EMENTA. Auto de Infração n. 111318, de 24/06/2008. Termo de Apreensão n. 102944, de 24/06/2008. Termo de Doação n. 102062, de 25/06/2008. Por pescar espécie abaixo da medida permitida na legislação ambiental pertinente (fora da medida), de conformidade com o Termo de Apreensão de n. 102944. Decisão Administrativa de n. 1303/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n. 111318, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 19, inciso I, II e III do Decreto Federal n. 3.179/1999. Requer o recorrente, o recebimento do recurso, de acordo com o artigo 127 da LC n. 232/2006; as multas previstas nesta lei complementar podem ser a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se-á adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental; requer a conversão da multa por correção do dano através de solta 2.000 (dois mil) alevinos da espécie pintado no Rio dos Peixes em Tabaporá-MT (Município onde reside), podendo ser acompanhado pela SEMATUR de Tabaporá-MT; e por quem seja designado por este Conselho. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade acolheram o voto apresentado oralmente pela representante da PGE, e mantiveram a Decisão Administrativa de n. 1303/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n. 111318, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 19, inciso I, II e III do Decreto Federal n. 3.179/1999. Por pescar espécie abaixo da medida permitida na legislação ambiental pertinente (fora da medida), de conformidade com o Termo de Apreensão de n. 102944.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA;

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP;

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT;

Paola Biaggi Alves de Alencar

Representante da P.G.E.

Cuiabá, 6 de fevereiro de 2019.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 654580/2011****Recorrente: Carlos Roberto Della Libera**

Auto de Infração n. 110726, de 21/07/2011.

Relatora - Mariana Arruda Guimarães - CIMI.

Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO.

Advogado - Edmar Rodrigues de S. Júnior - OAB/MT n. 4.325.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 009/19

EMENTA. Auto de Infração n. 110726, de 21/07/2011. Auto de Inspeção n. 139049, de 21/07/2011. Notificação de n. 112550, de 06/09/07. Relatório Técnico n. 8725021/DRBG/SUF/2011. Por deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado, notificação n. n. 112550, de 06/09/07, pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização conforme descrição contida no Auto de Inspeção de n. 139049, de 21/07/2011. Decisão Administrativa de n. 1741/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n. 110726, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente, determinar a extinção do feito administrativo, requereu ainda, perca do objeto no referido feito, e arquivamento definitivamente do processo pelo fato da decisão judicial. Recurso improvido. Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso

interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora e mantendo a Decisão Administrativa n. 1741/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n. 110726, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal n. 6.514/08; por deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado, notificação n. n. 112550, de 06/09/07, pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização conforme descrição contida no Auto de Inspeção de n. 139049, de 21/07/2011, uma vez que restou plenamente comprovada a infração administrativa.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO;

André Luiz Falquetti e Silva

Representante do IFPDS;

Vitória Leopoldina Gomes Mendes

Representante do Instituto Caracol;

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA;

Adriano Boro Makuda

Representante do Instituto GAIA;

Aline Garcia Rosa Vieira

Representante da SES;

Cuiabá, 7 de fevereiro de 2019.

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 746246/2011****Recorrente: Helga Ferreira.**

Auto de Infração n. 129610, de 30/09/2011.

Relatora - Mariana Arruda Guimarães - CIMI.

Revisor - Adriano Boro Makuda - Instituto GAIA.

Advogada - Andréia Gonçalves - OAB/MT n.13.569.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 010/19

EMENTA. Auto de Infração n. 129610, de 30/09/2011. Auto de Inspeção n. 144261, de 30/09/2011. Relatório Técnico n. 000606/SUF/CFFUC/SEMA/2011. Por deixar uso de fogo em 311,66 hectares de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente conforme Auto de Inspeção n. 144261. Decisão Administrativa de n. 1186/SUNOR/SEMA/2015, que homologou o Auto de Infração de n. 129610, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 311.660,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais), com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente, que o recurso seja recebido como tempestivo; requer ainda que o presente Auto de Infração de n. 129610, seja julgado nulo, extinguindo consequentemente o processo administrativo n. 746246/2011 e a exigibilidade a multa, em razão da ocorrência do fenômeno da "ilegitimidade da parte.", no procedimento administrativo. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, e com a consequente anulação do auto de infração e arquivamento do presente feito, por ausência de laudo técnico conforme exigido na legislação vigente. Vencido o revisor.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO;

André Luiz Falquetti e Silva

Representante do IFPDS;

Vitória Leopoldina Gomes Mendes

Representante do Instituto Caracol;

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA;

Adriano Boro Makuda

Representante do Instituto GAIA;

Aline Garcia Rosa Vieira

Representante da SES;

Cuiabá, 7 de fevereiro de 2019.

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**Processo n. 521544/2009****Recorrente: Condomínio Civil Pantanal Shopping.**

Auto de Infração n. 109724, de 07/07/2009.

Relatora - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO.

Advogadas - Alessandra Panizi de Souza - OAB/MT n.6.124

Fernando Valentim Alvarez OAB/MT n. 14.463/B

Josiney Fernando Evangelista Júnior - OAB/MT n. 26.248/O.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 011/19

EMENTA. Auto de Infração n. 109724, de 07/07/2009. Notificação n. 122491, de 07/07/2009. Autos de Inspeção de n. 127127, 127128 e 127129, de 07/07/2009. Termo de Embargo/ Interdição de n. 124189, de 07/07/2009. Relatório Técnico de n. 445/CFE/SUF/SEMA/MT. "Por construir e instalar poço tubular profundo sem o devido licenciamento ambiental, coordenadas geográficas: 15° 34' 45, 2" S e 56° 04' 7" W. Decisão Administrativa de n. 1330/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n.109724, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente, que o recurso seja recebido; e que se reconheça a falta de motivação da decisão administrativa emanada, declarando a nulidade absoluta do auto de infração lavrado; e caso assim não entender, que seja aplicada a sanção no seu mínimo legal, ou seja, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto divergente apresentado pelo Instituto Caracol, e reconheceram a pratica da infração administrativa ambiental, mas consideraram atenuante a regularização do empreendimento em curto espaço de tempo, e reduziram a multa para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO;

André Luiz Falquetti e Silva

Representante do IFPDS;

Vitória Leopoldina Gomes Mendes

Representante do Instituto Caracol;

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA;

Adriano Boro Makuda

Representante do Instituto GAIA;

Aline Garcia Rosa Vieira

Representante da SES;

Cuiabá, 7 de fevereiro de 2019.

Flávio Lima de Oliveira**Presidente da 2ª J.J.R.****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 385362/2011****Recorrente: Walter Trabachin Júnior.**

Auto de Infração n. 129919, de 24/05/2011.

Relatora - André Luiz Falquetti e Silva - IFPDS.

Advogados - Sidnei Guedes Ferreira - OAB/MT n. 7.900

Marçal Yukio Nakata - OAB/MT n. 8.745-B.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 012/19

EMENTA. Auto de Infração n. 129919, de 24/05/2011. Termo de Embargo/ Interdição de n. 104939, de 24/05/2011. Auto de Inspeção de n. 148327, de 24/05/2011. Por destruir com uso de fogo em 136,09 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 148327. Decisão Administrativa de n. 1821/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n.129919, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 61.240,50 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 53 e 60, inciso I do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente, recebimento do recurso, em ambos seus efeitos, determinando seu processamento, reque ainda, que seja conhecido e provido para reformar a decisão de fls. 23/24 a fim de declarar a insubsistência do Auto de Infração

n. 12919, notadamente diante da ilegitimidade passiva do recorrente. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente acolheram o voto do relator, conheceram do recurso e voaram pelo improvimento, no sentido de manter a Decisão Administrativa de n. 1821/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n.129919, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 61.240,50 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 53 e 60, inciso I do Decreto Federal n. 6.514/08, por destruir com uso de fogo em 136,09 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 148327.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO;

André Luiz Falquetti e Silva

Representante do IFPDS;

Vitória Leopoldina Gomes Mendes

Representante do Instituto Caracol;

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA;

Adriano Boro Makuda

Representante do Instituto GAIA;

Aline Garcia Rosa Vieira

Representante da SES;

Cuiabá, 7 de fevereiro de 2019.

Flávio Lima de Oliveira**Presidente da 2ª J.J.R.****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 324489/2006.****Recorrente: Sônia Maria da Nóbrega.**

Auto de Infração n. 101901, de 01/12/2006.

Relator - André Luiz Falquetti e Silva - IFPDS.

Advogados - Fernando Henrique César Leitão - OAB/MT n. 13.592.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 013/19

EMENTA. Auto de Infração n. 101901, de 01/12/2006. Relatório Técnico n. 863/SUAD/CFF/06. Por desmate de uma área 653,699 hectares de sua propriedade sem autorização do órgão ambiental.

Decisão Administrativa de n. 1756/SPA/SEMA/2008, que homologou o Auto de Infração de n.101901, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 65.399,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais), com fulcro no artigo 38, do Decreto Federal n. 3179/1999. Requer o recorrente, reconhecimento e decretação da prescrição quinquenal para julgamento do feito, por ter paralisado o processo por mais de 5 (cinco anos), pra emissão de decisão administrativa, superando 1 (um) mês o limite quinquenal previsto no artigo 1º da Lei Federal n. 9.783/1999 e artigo 21 c/c 22 de acordo com as regras dos artigos 1º c/c 2º, II e III do Decreto Federal n. 6.514/2008, ou reconhecimento e decretação da prescrição intercorrente, haja vista que ficou paralisado o processo absolutamente sem qualquer movimentação entre 19/09/2011 a 19/09/2014, 3 (três) anos completos, ocorrendo a prescrição trienal conforme artigo 1º, § 1º, da Lei Federal n. 9.783/1999 ou no artigo 21, §2º, do Decreto Federal n. 6.514/2008, requer a anulação e extinção e arquivamento do presente feito, com as mediadas de cautela necessárias. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria deram provimento ao recurso interposto, acolhendo o voto divergente apresentando oralmente pelo representante da OPAN, considerando que a Decisão Administrativa n. 1.756/SPA/SEMA/2008 foi proferida em 22/07/08, e, passados mais de 5 (cinco) anos, sem que não tenha sido proferida nenhuma outra decisão, considerando ainda ser a prescrição matéria de ordem pública, decidiu reconhecer a ocorrência da prescrição prevista no artigo 1º da Lei Federal n. 9.803/99, determinando, por conseguinte a extinção da pretensão punitiva em face do recorrente. Deliberou-se pela desconsideração de todos os documentos juntados pelo recorrente após a juntada do voto do relator. Por fim, decidiram, por maioria pela manutenção do Acórdão Acórdão de n. 016/2015, publicado em 13/05/2015.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO;

André Luiz Falchetti e Silva
Representante do IFPDS;
Vitória Leopoldina Gomes Mendes
Representante do Instituto Caracol;
Flávio Lima de Oliveira
Representante da SINFRA;
Adriano Boro Makuda
Representante do Instituto GAIA;
Aline Garcia Rosa Vieira
Representante da SES;

Cuiabá, 7 de fevereiro de 2019.

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 368736/2017

Recorrente: Wilson Rodrigues.

Auto de Infração n. 0529D, de 06/06/2017.

Relator - André Stumpf Jacob Gonçalves - FECOMÉRCIO.

Advogado - Patrick Sharon dos Santos - OAB/MT n. 14712.

Procuradora: Gizelda Costa Novaes - CPF/MF: n.405.535.151-87.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 014/19

EMENTA. Auto de Infração n. 0529D, de 06/06/2017. Termo de Embargo n. 0174D, de 06/06/2017. Relatório Técnico n. 0185/CFE/SUF/SEMA/2017. Por desmatar a corte raso 145,16 hectares de vegetação nativa, fora da área de Reservas Legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme carta imagem em anexo; por desmatar a corte raso 3,07 hectares de área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental, conforme carta imagem em anexo. Decisão Administrativa de n. 353/SPA/SEMA/2018, que homologou o Auto de Infração de n.0529D, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 160.510,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e dez reais), com fulcro no artigo 43 e 52, do Decreto Federal n.6.514/2008. Requer o recorrente, o recebimento do recurso interposto, e em preliminar pela ausência de pressupostos fáticos de direito na decisão administrativa de n. 353/SPA/SEMA/2018, requer-se, nos termos dos artigos 2º inciso VIII, e 3º inciso III e artigo 50 da Lei Federal de n. 9.784/99, ou seja, ausência de fundamentação na decisão homologada declarando a sua nulidade; requer ainda o reconhecimento da ilegitimidade passiva do recorrente, com base no artigo 485, inciso VI do CPC, com a consequente anulação do referido Auto de Infração; finalizada no mérito, que cabalmente demonstrado pela dinâmica de imagens, que a área trata-se de área rural consolidada. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, e conheceram do recurso interposto, e no mérito negaram provimento, com o supedâneo nos fundamentos e razões declinadas, e mantiveram o Auto de Infração incólume, tal qual fora lavrado; e mantiveram a Decisão Administrativa de n. 353/SPA/SEMA/2018, que homologou o Auto de Infração de n.0529D, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 160.510,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e dez reais), com fulcro no artigo 43 e 52, do Decreto Federal n.6.514/2008. Por desmatar a corte raso 145,16 hectares de vegetação nativa, fora da área de Reservas Legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme carta imagem em anexo; por desmatar a corte raso 3,07 hectares de área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental, conforme carta imagem em anexo.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO;

Adriano Braun

Representante do Instituto Fé e Vida;

Roberto Noda K. Filho

Representante da SEDEC;

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB.

Cuiabá, 8 de fevereiro de 2019.

Roberto Noda K. Filho
Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 821681/2010

Recorrente: João Martins dos Santos Silva.

Auto de Infração n. 125955, de 26/10/2010.

Relatora - Amanda Cristina C. de Almeida - FASE.

Revisor - André Stumpf Jacob Gonçalves - FECOMÉRCIO.

Advogados - Fernando Henrique Leitão - OAB/MT n. 13.592.

Mariella Fernandes Maccari de Camargo - OAB/MT n.23.253/0..

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 015/19

EMENTA. Auto de Infração n. 125955, de 26/10/2010. Auto de Inspeção n. 143782, de 26/10/2010. Termo de Apreensão de n. 110166, de 26/10/2010. Relatório Técnico n. 00796/SUF/CFEUC/10. Por transportar 46,943 m³ de madeira serrada bruto, sem licença válida outorgada por órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção de n. 143782. Decisão Administrativa de n. 1914/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n.125955, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 14.082,90 (quatorze mil e oitenta e dois reais e noventa centavos), com fulcro no artigo 47, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Federal n.6.514/2008. Requer o recorrente, o recebimento do recurso interposto, e em preliminar pelo reconhecimento da prescrição em absoluto, que o processo iniciou-se em 26/10/2010, e a Decisão Administrativa de 1ª instância foi proferida no dia 13/10/2016, superando, desta forma o quinquídio legal; requer também o reconhecimento e decretação de vício insanável ao presente feito, cancelando e anulando todo o processo desde a lavratura, nos termos do artigo 4º, I § 1º, XI da Lei Estadual de Mato Grosso n. 8.514/2006; no mérito requer que a aplicação da multa recaia sobre a volumetria 6,522 m³ da essência do produto florestal sob divergência; e em caso de manutenção da penalidade, que seja aplicada a redução de 30% (trinta por cento) do valor da penalidade administrativa consoante benéfico do artigo 113, § 2º do Decreto Federal n. 6.514/2008. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto da relatora e mantiveram incólume a Decisão Administrativa de n. 1914/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n.125955, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 14.082,90 (quatorze mil e oitenta e dois reais e noventa centavos), com fulcro no artigo 47, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Federal n.6.514/2008. Por transportar 46,943 m³ de madeira serrada bruto, sem licença válida outorgada por órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção de n. 143782. Vencido o revisor.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO;

Adriano Braun

Representante do Instituto Fé e Vida;

Roberto Noda K. Filho

Representante da SEDEC;

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB.

Cuiabá, 8 de fevereiro de 2019.

Roberto Noda K. Filho

Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 147189/2009

Recorrente: G4 Participações Ltda.

Auto de Infração n. 103620, de 04/03/2009.

Relator - André Stumpf Jacob Gonçalves - FECOMÉRCIO.

Advogado - César Augusto S. da S. Júnior - OAB/MT n.13.034.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 016/19

EMENTA. Auto de Infração n. 103620, de 04/03/2009. Autos de Inspeção n. 126443, de 04/03/2009 e de n. 103619, de 10/07/2008. Relatório Técnico n. 75/DUDBG/SEMA/2009. Por de fogo em área agropastoril 23,723 hectares, e desmatar 8,940 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente e deixar de atender a notificação de n. 103619, de 10/07/2008 e a de n. 103620, de 04/03/2009. Decisão Administrativa de n. 1740/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n.103620,

que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 243.475,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 38, 40, do Decreto Federal n.3.179/1999, bem como no artigo 80 do Decreto Federal n. 6.514/2008. Requer o recorrente, o recebimento do recurso interposto, e provido em seu efeito suspensivo conforme previsto no artigo 128, § 2º do Decreto Federal n. 6.514/2008; e que seja reconhecida a prescrição punitiva do Estado, pois o processo restou sem julgamento por período superior aos 5 (cinco) anos, determinados pelas normas vigentes, devendo ser cancelado o Auto de Infração, e reconheça também a nulidade do procedimento administrativo que impõe multa com base em decreto, ofendendo o princípio da legalidade, e que seja reconhecida a falta de nexos causal, indicando a prática de utilização de fogo para queima de vegetação na propriedade; em caso de manutenção da penalidade, requer que seja no seu mínimo legal. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator e reconheceram e deram provimento ao recurso interposto, para reconhecer e declarar a prescrição intercorrente, nos termos e fundamentos do voto; da lavratura do Auto de Infração de n. 103620, em 04/03/2009 às fls. 02 até da data da Decisão Interlocutória n. 2.026/SPA/SEMA/2008 em 20/09/2016 às fls. 44, e o proferimento da Decisão Administrativa n. 1740/SUNOR/SEMA/2016 às fls. 97/99, ficou configurada a prescrição intercorrente; consequentemente com arquivamento do presente feito.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da Fecomércio;

Adriano Braun

Representante do Instituto Fé e Vida;

Roberto Noda K. Filho

Representante da SEDEC;

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB.

Cuiabá, 7 de fevereiro de 2019.

Roberto Noda K. Filho

Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 394334/2008

Recorrente: Ney Cintra Lemos.

Auto de Infração n. 107970, de 04/07/2008.

Relator - André Stumpf Jacob Gonçalves - Fecomércio.

Advogado - José Miguel de A. Pelissari - OAB/MT n. 15.112.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 017/19

EMENTA. Auto de Infração n. 107970, de 04/07/2008. Auto de Inspeção e Notificação n. 563353 de 07/04/2005. Por exercer atividades agrícolas ou pecuárias, sem a licença ambiental única (LAU), expedida pelo órgão ambiental competente. Decisão Administrativa de n. 1623/SUNOR/SEMA/2016, que homologou o Auto de Infração de n. 107970, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 44 do Decreto Federal n.3.179/1999. Requer o recorrente, o recebimento do recurso, com o cancelamento do auto de infração e a reforma da decisão administrativa objurgada pelos seguintes motivos: preliminarmente o reconhecimento e declaração da perda do poder dever de agir da Administração Pública, isto é, ocorrência da prescrição intercorrente em decorrência do transcurso do prazo de 5 (cinco) anos sem qualquer impulsionamento processual; e pelo flagrante afronto ao que dispõe o Decreto Estadual 420/2016, em seu artigo 36, no tocante ao benefício de não autuação ambiental; alega ainda ilegitimidade da parte; pela falta de capacidade técnica do agente autuante nos termos do art. 37 da CF/1988; requer ainda nexos causal, aplicação da pena em advertência ou no seu mínimo legal. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator e reconheceram e deram provimento ao recurso interposto, para reconhecer e declarar a prescrição intercorrente, da Decisão Interlocutória fls.20, até o despacho de fls. 35 de 21/08/2014; reconheceram e declararam a prescrição intercorrente, com a consequente extinção e arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da Fecomércio;

Adriano Braun

Representante do Instituto Fé e Vida;

Roberto Noda K. Filho

Representante da SEDEC;

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB.

Cuiabá, 7 de fevereiro de 2019.

Roberto Noda K. Filho

Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 607729/2010

Recorrente: Mara Ligia de L.X. Jacintho.

Auto de Infração n. 125914, de 03/08/2010..

Relator - Severino de Paiva Sobrinho - UNEMAT

Revisor - André Stumpf Jacob Gonçalves - Fecomércio.

Advogado - Ari Frigeri - OAB/MT n. 12.736.

Reginaldo S. Faria OAB/MT n. 7.028.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 018/19

EMENTA. Auto de Infração n. 125914, de 03/08/2010. Auto de Inspeção n. 142613 de 02/08/2010. Relatório Técnico n. 0562/SUF/CFFUC/2010. Por fazer uso de fogo em 2.742,78 de área agropastoril sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 142613. Decisão Administrativa de n. 191/SUNOR/SEMA/2017, que homologou o Auto de Infração de n. 125914, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 2.742.780,00 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal n.6.514/2008. Requer o recorrente, o recebimento do recurso, atribuindo-lhe efeito suspensivo, e anulação ao Auto de Infração pelo reconhecimento da prescrição intercorrente; tendo vista estar revestido de vício insanável, de conformidade com o artigo 99 do Decreto Federal n. 6.514/2008, pela quantificação de área afetada menor que a constante do auto de infração; bem como pela falta de intimação para apresentação das alegações finais; reque ainda, o cancelamento do Auto de Infração, pela ilegitimidade da parte, para figurar no polo ativo do presente feito. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram o voto do relator e reconheceram o recurso interposto, dando-lhe provimento, para reconhecerem a prescrição intercorrente em decorrência do lapso temporal, declarando extinto o Auto de Infração n. 125914, bem como as penalidades impostas. Ressaltando que a prescrição trienal, ocorreu entre a lavratura do Auto de Infração em 03/08/2010 às fls. 02, e o despacho de fls. 48 de 29/09/2014, sem prejuízo da edição do Decreto Estadual n. 1986/2013; com a consequente extinção e arquivamento do feito. Abstenção da SEDEC.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da Fecomércio;

Adriano Braun

Representante do Instituto Fé e Vida;

Roberto Noda K. Filho

Representante da SEDEC;

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB.

Cuiabá, 7 de fevereiro de 2019.

Roberto Noda K. Filho

Presidente da 3ª J.J.R.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 215382/2011

Recorrente: Daniel Reus Lancine.

Auto de Infração n. 129659, de 21/03/2011.

Relator - Adriano Braun - Instituto Ouro Verde.

Advogada - Neudi Galli - OAB/MT n. 6.562-B.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 019/19

EMENTA. Auto de Infração n. 129659, de 21/03/2011. Auto de Inspeção n. 144033, de 21/03/2011. Termo de apreensão n. 110228 de 21/03/2011. Recibo de Doação n. 102729, de 01/03/2011. Relatório Técnico n. 00207/

SUF/CFUC/2011. Por explorar ou danificar 29,874 m³ de vegetação nativa localizada em área de reserva legal, sem aprovação do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 144033. Decisão Administrativa de n. 147/SUNOR/SEMA/2017, que homologou o Auto de Infração de n. 129659, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 8.962,20 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal n.6.514/2008. Requer o recorrente, o recebimento do recurso, o reconhecimento das nulidades do Auto de Infração, considerando o abuso de poder do agente fiscalizador que o lavrou, como pedido alternativo que seja aplicada a sanção do artigo 102, I, do Código Estadual do Meio Ambiente e/ou aplicado o artigo 60, § 3º do Decreto Federal n. 3.1479/1999, reduzindo em 90 (noventa por cento) o valor da multa aplicada. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolheram o voto do relator, negando-lhe provimento para o fim de manter a Decisão Administrativa de n. 147/SUNOR/SEMA/2017, que homologou o Auto de Infração de n. 129659, que aplicou a multa administrativa no valor total de R\$ 8.962,20 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal n.6.514/2008. Por explorar ou danificar 29,874 m³ de vegetação nativa localizada em área de reserva legal, sem aprovação do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 144033.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FEKOMÉRCIO;

Adriano Braun

Representante do Instituto Fé e Vida;

Roberto Noda K. Filho

Representante da SEDEC;

Bathilde Jorge Moraes Abdalla

Representante da OAB.

Cuiabá, 7 de fevereiro de 2019.

Roberto Noda K. Filho

Presidente da 3ª J.J.R.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 160 de 22 de fevereiro de 2019, Renova a Outorga a **DELIR NADIN**, inscrito no CPF nº 537.985.701-91, concedida pela Portaria nº 018 de 27/01/2014, publicada no DOE do dia 30/01/2014, referente ao Processo nº 515763/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal (suinocultura) outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Linha 21, Setor 07, Lote 93 A, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 21 de fevereiro de 2024.

Portaria nº 184 de 27 de fevereiro de 2019, Outorga a **DELESIO ANTÔNIO BAVARESCO**, inscrito no CPF nº 388.119.441-04, referente ao Processo nº 66849/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade na avicultura. Os pontos de captação estão localizados na Estrada Pontal do Verde, Gleba Saiuru, Fazenda Santo Antônio II, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 26 de fevereiro de 2024.

Portaria nº 185 de 27 de fevereiro de 2019, Renova e Altera a Outorga a **LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.636.452/0026-24, concedida pela Portaria nº 395 de 18/08/2014, publicada no DOE do dia 20/08/2014, referente ao Processo nº 712681/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 242, Km 15, sentido Ipiranga do Norte, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 27 de fevereiro de 2024.

Portaria nº 186 de 27 de fevereiro de 2019, Outorga a **VITÓRIO HERKLOTZ**, inscrito no CPF nº 072.767.168-56, referente ao Processo nº 640456/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade na bovinocultura - dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda São Paulo, Rodovia MT 170, Km 145, s/nº, zona rural do município de Brasnorte/MT, com validade até 27 de fevereiro de 2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 139 de 15 de fevereiro de 2019. Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 290 de 06/06/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 13/06/2013, a qual outorgou a **EVANDRO LERMEN**, CPF: 840.437.689-15, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Ferro, com a finalidade de irrigação de 04 (quatro) áreas, totalizando 490,6 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho e feijão, na Fazenda Santa Carmen do Desejado, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-10- Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 22 de agosto de 2023.

Portaria nº 177 de 26 de fevereiro de 2019. Outorgar a **BRF S.A. (Fazenda Concórdia)**, CNPJ: 01.838.723/0391-71, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos, para captação em um reservatório de água formado por barramento no córrego Pontinha afluente do rio São Lourenço, com finalidade de uso na avicultura e outros usos - doméstico, na Fazenda Concórdia, zona rural do Município de Campo Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-5 - São Lourenço, Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com validade até 21 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 178 de 26 de fevereiro de 2019. Outorgar a Leonildo Proner, CPF nº 345.810.739-87, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no rio Suiá Missú com a finalidade de irrigação de 08 (oito) áreas, com total de 1.064,64 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Santa Terezinha, zona rural do Município de Querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-8 - Suiá Missú, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 22 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 179 de 26 de fevereiro de 2019. Outorgar a **PAULO HENRIQUE MONTEIRO**, CPF nº 000.365.642-06, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no córrego sem denominação, com a finalidade de dessedentação de 200 bovinos e uso doméstico, através de 06 (seis) captações, totalizando 0,0003704 m³/s, No sítio Pedra Branca II, zona rural do Município de Rondolândia/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-1 - Rosevelt, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 22 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 180 de 26 de fevereiro de 2019. Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 197 de 12/11/2010, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 16/11/2010, a qual outorgou a **CELSO GRIESANG**, CPF: 234.122.240-49, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Retiro ou cabeceira do Açude, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área com total de 80,9 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, algodão e outras culturas, na Fazenda Tropical, zona rural do Município de Pedra Preta/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-5 - São Lourenço, Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com validade até 25 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 181 de 26 de fevereiro de 2019. Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 170 de 22/04/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 24/04/2014, a qual outorgou a **HILÁRIO BRESOVICI**, CPF: 042.184.930-49, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no ribeirão do Sapé, com a finalidade de irrigação de 02 (duas) áreas com total de 209,8 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras culturas, na Fazenda Santa Isabel, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins Araguaia. Com validade até 26 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 182 de 26 de fevereiro de 2019. Alterar a Outorga concedida pela Portaria de Outorga SEMA nº 710 de 16/09/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 20/09/2016, a qual outorgou a ANTONIO CESARA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 335.103.189-00, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para lançamento de efluentes no córrego sem denominação, afluente do córrego Banhados, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento - UPG A-15 (Guaporé), com a finalidade de piscicultura, nos municípios de Nova Lacerda e Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso. Com validade até 09 de setembro de 2028.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 28 de fevereiro de 2019.

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
503378/2013	LO Nº. 319007/2019	SLC Agrícola SA	Posto de Abastecimento-PA	Sapezal /MT
101766/2018	LO Nº. 319015/2019	Maurício Nacif de Faria	Fabricação de rações balanceadas para animais	Campo Novo dos Parecis/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 27 de fevereiro de 2019.

Gabriel Conter de São José

Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
641919/2018	LO Nº319002/2019	A. A. O. Junior Madeireira	Serraria com desdobramento de madeira	Feliz Natal/MT
370677/2018	LP Nº310980/2019 LI Nº69818/2019 LO Nº319006/2019	LBCOL Legno do Brasil Compensados Eireli	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	Vera/MT

Ref. Processo nº 401623/2007

Interessado: Mil Folhas Madeiras Eireli - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUDSINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Marcio Cavalcante e cancelar a LO n.º316262/2017, do empreendimento anteriormente denominado Mil Folhas Madeiras Eireli - EPP, CNPJ n.º09.022.869/0001-01, processo número 401623/2007, em virtude da solicitação do próprio empreendedor conforme protocolo n.º429483/2018 e devido à referida empresa ter sido incorporada à empresa Lbcol Legno Brasil Compensados Eireli, conforme processo n.º370677/2018.

Sinop/MT, 27 de fevereiro de 2019.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional de Sinop

DUDSINOP/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

JOSMAR ANTUNES FAUSTINELLI, CPF: 870.610.231-04. PROCESSO: 348135/2018. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'25,9" S e Long. 55°34'21" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **27/02/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ENOQUE TEIXEIRA RIBEIRO, CPF: 826.336.301-20. PROCESSO: 348080/2018. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'41,4" S e Long. 55°34'01,4" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **27/02/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

IVANILDO VIEIRA DE SOUZA, CPF: 864.598.991-34. PROCESSO:

348117/2018. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'34,8" S e Long. 55°34'11,9" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **27/02/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

JUAREZ CAETANO ANTUNES FAUSTINELLI, CPF: 027.121.081-83. PROCESSO: 348151/2018. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'16,9" S e Long. 55°34'33" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **27/02/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

KM EXTINTORES EIRELI, CNPJ: 36.896.017/0001-16. PROCESSO: 327129/2018. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°35'47,6" S e Long. 54°45'30,2" W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período **0,425 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,55 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-10. Validade

do cadastro: **27/02/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SEBASTIÃO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF: 255.682.801-34. PROCESSO: 347727/2018. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'07,9" S e Long. 55°34'52,1" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **28/02/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

LUIZ FELIPE ROSSI RIBEIRO, CPF: 053.335.971-62. PROCESSO: 347848/2018. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'46,8" S e Long. 55°34'28,8" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **28/02/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

GERSON LUÍS ANGELI, CPF: 394.023.981-04. PROCESSO: 347955/2018. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°01'57" S e Long. 55°33'43,3" W; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **28/02/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PORTARIA Nº. 187/2019/GAB/SEMA/MT

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, com exceção às licitações de obras da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, definindo as atribuições, competências e dando outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE nos termos do inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual, combinado com as leis complementares 214/2005, 566/2015 e suas alterações, combinado com artigo 3º, do Decreto nº 24/2019, combinado ainda com os §4º do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA ou a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a nova composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

Bruna Carla Guarim da Silva Rocha

II - Membros Efetivos:

Emanuel Francisco de Souza
Regane Maria Tenroller
Ana Maria de Jesus Nascimento
Zeliana Paula Paz de Miranda;
Nefertite Juliana da Cunha;
Fernanda Bertholdo Campos de Souza Carvalho;
Ivone Souza Mayer

III - Equipe de Suporte Técnico:

Para compor a Equipe de Suporte Técnico o Superior da unidade requisitante deverá designar servidores com conhecimento técnico do objeto ou serviço que está sendo contrato.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Decreto Estadual nº 840/2017 e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, e locações de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

II - Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

III - Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

IV - Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

V - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VI - Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

VIII - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

IX - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

X - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XI - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIII - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XIV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XV - Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVI - Encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVII - Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XVIII - Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, quando exigível;

XIX - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

I - Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que

se fizerem necessárias;

II - Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - Controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - Resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - Promover diligências determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - Apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I - Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - Secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III - Prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

IV - Manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

V - Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

VI - Prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 6º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA competem substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, observada a ordem sequencial estabelecida no artigo 1º.

Art. 8º As decisões de recursos, adjudicação do objeto e homologação da licitação ficarão a cargo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de fevereiro 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 124/2013-SECID

Processo: 689469/2013

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/09/2020.

Assinatura: 25/02/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - CNPJ: 03.579.836/0001-80.

EXTRATO DO 10º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 116/2013-SECID

Processo: 688893/2013

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/06/2020.

Assinatura: 25/02/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - CNPJ: 03.507.522/0001-72.

EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 045/2013-SECID

Processo: 658109/2013

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/12/2020.

Assinatura: 25/02/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Colíder - CNPJ: 15.023.930/0001-38.

EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 021/2014-SECID

Processo: 79510/2014

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/04/2020.

Assinatura: 25/02/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - CNPJ: 01.367.762/0001-93.

EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 102/2013-SECID

Processo: 690719/2013

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/11/2020.

Assinatura: 25/02/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - CNPJ: 03.507.514/0001-26.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0720-2018

Processo: 196295/2018

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 19/10/2019.

Assinatura: 25/02/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - CNPJ: 01.614.519/0001-22.

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 186/2013-SECID

Processo: 392084/2013

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/02/2020.

Assinatura: 25/02/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - CNPJ: 37.465.176/0001-29.

EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 187/2013-SECID**Processo:** 392065/2013**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/11/2020.**Assinatura:** 25/02/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - CNPJ: 37.465.176/0001-29.**EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 189/2013-SECID****Processo:** 694444/2013**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/12/2020.**Assinatura:** 25/02/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - CNPJ: 37.465.176/0001-29.**EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 029/2014-SECID****Processo:** 575987/2013**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 01/02/2020.**Assinatura:** 25/02/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - CNPJ: 04.205.596/0001-17.**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0471-2016****Processo:** 149774/2016**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 12/07/2020.**Assinatura:** 25/02/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - CNPJ: 04.205.596/0001-17.**EXTRATO DO 9º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 057/2015-SECID****Processo:** 592550/2015**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/04/2020.**Assinatura:** 25/02/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Sapezal - CNPJ: 01.614.225/0001-09.**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 081/2013-SECID****Processo:** 698777/2013**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 12/11/2020.**Assinatura:** 25/02/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - CNPJ: 04.204.945/0001-86.**EXTRATO DO 9º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 126/2013-SECID****Processo:** 538441/2013**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/06/2020.**Assinatura:** 25/02/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - CNPJ: 01.978.212/0001-00.**EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 095/2013-SECID****Processo:** 297745/2013**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 27/12/2020.**Assinatura:** 25/02/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Torixoréu - CNPJ: 03.503.646/0001-80.**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0499-2016****Processo:** 30946/2019**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 19/04/2019.**Assinatura:** 18/02/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Várzea Grande - CNPJ: 03.507.548/0001-10.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0360-2017****Processo:** 8099/2019**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 22/06/2019.**Assinatura:** 21/02/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de General Carneiro - CNPJ: 03.503.612/0001-95.**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0035-2019****PROCESSO:** 11050/2019**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, **sem transferência de recursos financeiros**, visando a delegação de competência da SINFRA para PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, para serviço de manutenção asfáltica do tipo tapa buraco, sendo utilizado o PMF (Pré misturado a frio) no Trecho Rodovia MT-130 - 25km sentido Primavera do Leste, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo**FISCAL DA COOPERAÇÃO:** ENGº. PAULO ROBERTO MACHADO**DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2019**INÍCIO:** 26/02/2019 - **TÉRMINO:** 27/04/2019**DAS PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017-2014/SINFRA****PROCESSO:** 277440/2014**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 017-2014 o prazo de 353 (Trezentos e Cinquenta e Três) dias, com término previsto para 17 de Março 2020.**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº 017/2014/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**PREFEITURA DE COTRIGUAÇU-MT.****Extrato do Termo Aditivo: 061/2017/01/01 - SINFRA****Processo nº 24904/2019****Objeto:** O presente instrumento tem como objeto aditar 536 (quinhentos e trinta e seis) dias ao prazo de Vigência, totalizando 986 (novecentos e oitenta e seis) dias, com término previsto para **26/07/2020**, e aditar 360 (trezentos e sessenta) dias ao prazo de Execução, totalizando 720 (setecentos e vinte) dias, com término previsto para **26/04/2020**.**PARTES:** DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

PORTARIA N.º 20/2019/GS/SINFRA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, bem como dispõe sobre a segurança e o controle do uso da chancela.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E Logística, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos II da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o elevado número de assinaturas apostas pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística nos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança nas práticas inerentes às atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, quando da expedição de documentos em série ou de emissão repetitiva;

CONSIDERANDO que os documentos têm que guardar apurado índice de autenticidade não se justificando, por medida de segurança, o uso indiscriminado de delegação de competência a outros servidores para a expedição desses documentos;

CONSIDERANDO, ainda, que a assinatura destes documentos absorve a maior parte do expediente da Chefia da Secretaria, com prejuízo da administração das unidades administrativas que lhes são subordinadas; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que o processo de assinatura por meio de carimbo manual ou de chancela mecânica possibilita reais vantagens administrativas e de segurança;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o uso de chancela mecânica ou eletrônica de uso manual para a subscrição de documentos em nome da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no âmbito da SINFRA.

Art. 2º - Define-se por chancela, para fins desta portaria:

I - Mecânica: resguardada por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquinas especialmente destinadas a esse fim;

II - Manual: resguardado por características técnicas obtidas pelo meio de carimbo multicolorido;

III - eletrônica: resguardada por características técnicas obtidas pelo emprego de recursos da informática.

Parágrafo único. A chancela deverá ser a reprodução exata da assinatura de próprio punho do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 3º - São documentos que poderão ser chancelados:

I - Termos aditivos de contratos e convênios sem reflexo financeiro;

II - Comunicação Internas e Ofícios;

III - Ordem de Serviço, desde que devidamente acompanhada pela assinatura do Secretário Adjunto responsável.

Art. 4º - Está autorizado a utilizar a chancela do Secretário de Infraestrutura e Logística e nos termos desta Portaria, a Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da SINFRA.

Art. 5º - A utilização indevida da chancela, de que resulte ou não prejuízo à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e ou ao Estado de Mato Grosso, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no "caput" ao prestador do serviço de confecção da chancela e a seus agentes, no que couber.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019/SEJUDH-MT**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2019/SEJUDH-MT, Processo nº 550528/2018, realizado no dia 05/02/2019 às 09h:00min (horário local), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a empresa abaixo:

LOTE ÚNICO/ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAFÉ DA MANHÃ	140.310	R\$ 3,16	R\$ 443.379,60
02	ALMOÇO	140.495	R\$ 8,55	R\$ 1.201.232,25
03	JANTAR	140.495	R\$ 8,55	R\$ 1.201.232,25
04	CEIA	2.590	R\$ 1,60	R\$ 4.144,00

EMPRESA CLASSIFICADA	CNPJ	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR TOTAL
Nutricol Comércio de Produtos Alimentícios LTDA	05.142.508/0001-48	423.890	R\$ 21,86	R\$ 2.849.988,10

HOMOLOGO o processo licitatório no valor total de R\$ 2.849.988,10 (Dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Judiciária Civil e do outro lado o Município de Nova Mutum/MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a mútua colaboração entre os participantes visando a instalação e funcionamento de uma Delegacia Regional da Polícia Judiciária Civil no Município de Nova Mutum/MT, bem como a implementação de um Núcleo de Inteligência e do Grupo de Resposta Tática - GRT, visando à diminuição dos índices de violência na área compreendida na Região 14 - Nova Mutum, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 183, de 08.07.2015, que instituiu as Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP.

OS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019 PROCESSO nº 91068/2018

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Mário Demerval Aravéchia Resende (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil); Adriano Xavier Pivetta (Prefeito Municipal de Nova Mutum - MT);

Portaria n.º 03/2019/GAB/SAAP/SESP de 26 de fevereiro de 2019.

Altera o Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Juína/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e do artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013, resolve;

Considerando o Protocolo N.: 86645/2019 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Juína/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Juína/MT:

I. Presidente - Fábio Ricardo Cavina
Suplente - Gilvandro Sonalio

II. Membro - Elaine Vallim
Suplente - José Candido da Silva

III. Membro - Christiann Maykon Denuzzi
Suplente - Rafael Ferreira Rego

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 001/2015/GAB/SAAP/SEJUDH, de 07 de janeiro de 2015.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.

(Original Assinado)
Emanoel Alves Flores
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Portaria nº 026/SESP/2019

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.
Publicada.
Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2019
69269	Celis Regina De Deus Rocha	9,90

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
109325	Amaro de Assumpção Silva Filho	9,90
113059	Adriano Mota Queiroz	9,85

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2019
113059	Adriano Mota Queiroz	Aprovar Conforme o Art. 12-A do Decreto 3.444 de 07/07/2004.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
257532	Pablo de Oliveira Almeida	9,87

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2019
253987	Ana Paula Jassniker Ferri	9,97
252579	Bruna Moraes Aquino	9,89
254117	Elisama Fonseca de Carvalho Macedo	9,96

TÉCNICO DE NECROPSIA		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2019
230611	Lincoln Christian Barros	9,73

PAPILOSCOPISTA		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
94608	Walter Santana da Costa	9,93
84093	Silvanilde Teixeira de Queiroz	10

PAPILOSCOPISTA		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2019
94608	Walter Santana da Costa	9,14
87790	Marcos Nunes Neto	9,87

PERITO OFICIAL CRIMINAL		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
94644	Patrícia De Cássia Valério Fachone	9,84
94619	Geraldo Rambo	9,36

PERITO OFICIAL CRIMINAL		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
255483	Gley Julio Pereira Soares	7,81
94605	Danielle Cristina Mendes De Sousa Pulcherio	10
223634	Jose Geraldo Ferreira Franca	10
79328	Edson Gomes Santos	9,44
229247	Geter Sinear Jesus Bizo	9,74
256159	Eduardo Pacheco E Souza Da Silva	8,56
256156	Gabriel Avila Andrade De Azevedo	9,91
229908	Jaime Trevizan Teixeira	9,54
229826	Kairo Diego Araujo	9,60
255307	Gustavo Chenini Ribeiro	9,87
255445	Leonardo Baird Kasakoff	8,61
211725	Murilo Cruvinel Quintas	9,08
203522	Paulo Victor Souza Barbosa	9,92

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
38792	Oswaldo Gasparini	9,45

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

Portaria nº 19762

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010,

resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) CB PM MARCIO VIEIRA DE MORAES - RG: 882.473 PMMT, Matrícula Funcional nº 107629, retroagindo seus efeitos a contar de 03/12/2018, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29/Dez/14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matrícula: 06537501552018400063290001948061, registrada no CARTORIO XAVIER DE MATOS EM CUIABA, que deu como causa da morte MORTE NATURAL ESTADO HIPERGLICEMICO HIPEROSMOLAR DIABETES MELLITUS DESCOMPENSADO NEOPLASIA DE HIPOFISE POS OPERATORIO DE RESSECCAO DE TUMOR DE HIPOFISE.

Art. 2.º O Comandante do 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, que estavam sob a posse do (a) Ex - CB PM MARCIO VIEIRA DE MORAES - RG: 882.473, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - CB PM MARCIO VIEIRA DE MORAES - RG: 882.473.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jonildo José de Assis - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 041/2019 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARA DA SERRA, localizada na localizada na Rua São Paulo, nº 263 E, Bairro Vila Goiás, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 652/2015/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEPS Nº 13/2019**, aprovado em 26 de fevereiro de 2019, **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta, do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretariado, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e **convalidar** para fins de Registro e Expedição de Diplomas, os estudos realizado pelos discentes concluintes do curso, conforme Ata de Resultado Finais Nº 003/2017, anexa ao processo.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 044/2019 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DIAMANTINO, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos - MT 121 - KM 02, S/Nº, Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 1567/2016/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEPS Nº 8/2019**, aprovado em 26 de fevereiro de 2019, **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta, do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo, Eixo Tecnológico Turismo Hospitalidade e Lazer, na modalidade presencial, ofertado fora de sede, no município de Nobres/MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 045/2019 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE POXORÉU, localizada na Rodovia MT 130, Km 05, Zona Rural, Município de Poxoréu-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 1332/2016/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEPS Nº 10/2019**, aprovado em 26 de fevereiro de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO**, do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, para 02 (duas) turmas com 40 vagas, pelo período de 02 (dois) anos, em sua sede, a partir da data de publicação.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2019.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

AVISO DE ERRATA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2008**Origem:** Dispensa de Licitação 044/2008 - Processo nº 481854/2008**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.**Locador:** Ivo Tiecher**Objeto do extrato:** Correção da informação do número do Termo Aditivo, constante no preâmbulo do Extrato de Publicação.**Onde se lê: "EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2008 PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR".****Leia-se: "EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2008 PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR".**

O Extrato do Termo de Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, nº 27453, página 31.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público a Homologação do **Pregão Presencial Nº 001/2019** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Nossa Senhora do Livramento/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedores: **a) GM Comércio e Serviços ME, CNPJ n.º 12.514.236/0001-25, Valor Total: R\$ 300.080,05. b) J Queluz Costa ME, CNPJ n.º 17.942.077/0001-83, Valor Total: R\$ 22.220,17. Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Fevereiro de 2019. Paulina Marcia de Campos Galvão Ordenador de Despesas**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO,

torna pública a homologação da **Chamada Pública Nº 001/2019**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nossa Senhora do Livramento/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 008/2018/GS/SEDUC-MT, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes vencedores **a) AJ Piscicultura - Adib José Abdo Junior, CNPJ n.º 19.205.613/0001-93 - CPF n.º 161.755.901-63. R\$ 3.362,77; b) Wilson Dias da Silva, CPF n.º 995.416.101-53. R\$ 19.998,10 Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Fevereiro de 2019. Paulina Marcia de Campos Galvão **Ordenador de Despesas****

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **ACORIZAL/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Acorizal/MT. **Contratante:** Escola Estadual Pio Machado, Contratadas: a) Sara Maria de Arruda CPF: 405.278.591-68 Valor Total Estimado R\$ 1.288,00, b) Marilza Olimpia de Jesus CPF: 015.521.221-40, Valor Total Estimado R\$ 1.169,00. Acorizal/MT, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 01/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **VILA RICA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 001/2019**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Vila Rica/MT. **Contratante:** Escola Estadual Professora Maria Esther Peres, Contratada: Queslen de Souza Machado CNPJ : 756.057.241-34, Valor Total Estimado R\$ 5.538,58. Vila Rica 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 01/2019 CARLINDA/MT, A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **CARLINDA/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL COM RP Nº 001/2019**, Ata de Registro de Preços n.º 54, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar do município de Carlinda/MT. **Contratante:** Escola Estadual Frei Caneca, Contratada: Comercial Carlinda de Alimentos, CNPJ: 01.507.091/0001-19, Valor Total Estimado R\$ 2.250,00, Carlinda/MT 27 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019. A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **JANGADA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL COM RP Nº 001/2019**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2019, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Jangada/MT. **Contratante:** Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo, Contratada: Supermercado Jangada Ltda ME, CNPJ: 08.603.621/0001-71, R\$ 54.368,35. **Contratante:** Escola Estadual Benedita Augusta Lemes, Contratada: Supermercado Jangada Ltda ME, CNPJ: 08.603.621/0001-71, R\$ 23.139,93. **Contratante:** Escola Estadual Damião Mamedes do Nascimento, Contratada: Supermercado Jangada Ltda ME, CNPJ: 08.603.621/0001-71, R\$ 24.235,08. **Contratante:** Escola Estadual de Ed. Básica Prof. Arlindo de Souza Bruno, Contratada: Supermercado Jangada Ltda ME, CNPJ: 08.603.621/0001-71, R\$ 33.114,77. **Contratante:** Escola Estadual Luiza Soares Boabaid, Contratada: Supermercado Jangada Ltda ME CNPJ: 08.603.621/0001-71, R\$ 12.487,66. **Contratante:** Escola Estadual Maximiana do Nascimento, Contratada: Supermercado Jangada Ltda ME CNPJ: 08.603.621/0001-71, R\$ 18.873,31. Jangada/MT, 28/01/2019. **Fernando César da Silva, Ordenador de Despesas**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019. A Secretária

de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **MATUPÁ/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 001/2019, Ata de Registro de Preços n.º 001, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Matupá/MT. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Terena Komomoeya Kovoero, Contratada: Edison Moyses dos Santos-Me, CNPJ: 19.201.021/0001-01, R\$ R\$ 25.701,04. Matupá/MT, 22/02/ 2019.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 01/2019, A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE **VILA RICA/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 01/2019**, Ata de Registro de Preços n.º 01/2019, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Vila Rica/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Professora Maria Esther Peres, Contratadas: a) Ramiro Supermercado LTDA CNPJ: 13.841.155/0001-00, R\$ 55.137,62, b) Geovane Stival Lopes CNPJ: 04.570.090/0001-07, R\$ 11.869,20. c) Bege Comercio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 00.236.070/0001-43, R\$ 48.183,52, d) Duarte e Freitas LTDA CNPJ: 30.163.535/0001-44, R\$ 799,00. Vila Rica-MT, 11 de fevereiro de 2019.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE SINOP, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 19 Escolas Estaduais que ofertam Ensino Fundamental, Médio e EJA Educação de Jovens e Adultos no Município de Sinop/MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei n.º. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas. **Obrigatoriedade:** § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias. **Classificação e Julgamento:** dia 25 de março de 2019, às 13 h e 00 min. **Apresentação das Amostras:** dia 25 de março de 2019, às 15 h e 00min. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Sinop - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Sinop - MT. Site a Avenida das Embaúbas 389 centro sinop/MT. INFORMAÇÕES: telefone: (66) 3532-6632 Email: snp.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Ariosvaldo Barbosa Novais

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de duas atribuições legais, através da Secretaria Adjunta de Empreendedorismo e Investimento - GSAEI, vem por meio desta informar aos representantes legais da empresa relacionada abaixo, que compareçam no Gabinete do Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento para retirar a notificação que trata de assuntos referente ao Ofício nº 1.123/2018/GAB/PGE de 30/09/2018, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE), em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação.

EMPRESA	CNPJ	I.E
J.A.F FERREIRA ALIMENTOS EIRELI.	10.693.132/0003-61	13.424.646-2

Cuiabá 28 de fevereiro de 2019

Walter Valverde Junior
Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento
SEDEC/MT
(Original Assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2019/SES/MT - ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019/SES-MT - PREGÃO Nº 048/2018/
SES-MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -
Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL LTDA.

REPRESENTADA por: SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em serviço de atenção domiciliar para pacientes (criança e adulto), de alta complexidade, que necessitem de internação domiciliar, caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 076; Projeto: 2545; Elemento: 33.90.91.042; Fonte: 192.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 08/02/2019 e término em 07/02/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.948.141,25 (vinte e sete milhões novecentos e quarenta e oito reais cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

EMPENHO: AGUARDANDO ABERTURA DO ORÇAMENTO - será realizado conforme previsão no PTA 2019.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2019.

FISCAL DO CONTRATO: ELOAR VICENZI - MATRICULA: 96564.

SUPLENTE DE FISCAL: ELIZABETE MARIA DE JESUS PREZA NOGUEIRA - MATRICULA: 53852.

PORTARIA Nº 040/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências", a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso", e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que "dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **JANEIRO/2019**, no valor de R\$ **1.218.750,00 (Hum milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Fonte de Recursos: **196**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2019.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. 27/02/2019.

ANEXO ÚNICO

REPASSO ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/ UPA - Competência JANEIRO/2019	MUNICÍPIO	TIPO	VLR. MÊS/R\$
REGIÃO DE SAÚDE			
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - Morada do Ouro - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	325.000,00
		UPA III - Pascoal Ramos - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab.	162.500,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Hab. e Resol. CIB n.º 080 de 09/11/2017 - Qualif.	325.000,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana			812.500,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	65.000,00
Sub-Total - Noroeste			65.000,00
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Hab.	162.500,00
Sub-Total - Sul Matogrossense			162.500,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	65.000,00
	SINOP	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Hab.	113.750,00
Sub-Total - Noroeste			178.750,00
TOTAL			1.218.750,00

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. 27/02/2019.

PORTARIA Nº 041/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente

à competência **JANEIRO/2019**, no valor de R\$ **299.960,48 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde
 Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
 Fonte de Recursos: 196

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2019.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTEIO DO SAMU 192 - SUS DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS

REGIÃO	MUNICÍPIO	USB	USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS
SUL	RONDONOPOLIS - PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	-	1	34.300,00	10.290,00	44.590,00
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
		3	-	-	19.687,50	5.906,25	25.593,75
	SUB TOTAL	3	1	1	73.237,50	21.971,25	95.208,75
	CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	JACIARA 0- PORT. 2750/ GM - 05.12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB.TOTAL	1	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
SUB.TOTAL	1	1	-	25.812,50	7.743,75	33.556,25	
SUBTOTAL - SUL		6	2	1	112.175,00	33.652,50	145.827,50
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012	-	-	1	21.000,00	6.300,00	27.300,00
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
		3	-	-	19.687,50	5.906,25	25.593,73
	SUB. TOTAL	3	-	-	59.937,50	17.981,25	77.918,73
	CAMPO NOVO DO PARECIS -PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	6.563,08	1.968,92	8.532,00
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.563,08	1.968,93	8.532,00
NOVA OLIMPIA Port 341/ GM 28.02.2012	-	-	-	6.562,50	1.968,75		
SUB. TOTAL	-	-	-	6.562,51	1.968,75		
SUB TOTAL NORTE		4	1	1	75.500,00	19.950,00	86.451,73
NOROESTE- Port . 3.161/GM- 2812/2012	JUINA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
	SUB. TOTAL	1	1	-	25.812,50	7.743,75	33.556,25
	ARIPUANÃ	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	COLNIZA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	COTRIGUAÇÚ	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
BRASNORTE	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUBTOTAL NOROESTE		5	1	-	52.062,50	15.618,75	67.681,25
TOTAL		15	4	2	239.737,50	69.221,25	299.960,48

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 158/2014-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a instalação de tomadas elétricas, não previstas no projeto, nos balcões das salas.

DA ASSINATURA: 19/02/2018.

DO VALOR: Fica acrescido ao montante final do contrato o valor de R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais).

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e os Srs. Claudio Henrique Teodoro de Almeida e Valdiney Leão de Lima - Representantes Legais.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 007/2017-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

DO OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, de acordo com o que estabelece o processo administrativo nº 36332/2019.

DA ASSINATURA: 16/02/2017.

DO VALOR: O Valor permanece o estabelecido em contrato sem alteração.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e o Sr. Anderson da Silva Fonseca - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001AO CONTRATO Nº 027/2018-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados do dia 26/03/2019 até o dia 25/03/2020.

DA ASSINATURA: 26/03/2018.

DO VALOR: O Valor permanece o estabelecido em contrato sem alteração.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e a Sra. Claudia Valéria Franco - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019 UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ TRUNK SEGURANÇA EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atender a demanda nos Câmpus Universitários de Sinop e Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

DA ASSINATURA: 18/02/2019

DO VALOR: R\$ 817.818,00 (oitocentos e dezessete mil e oitocentos e dezoito reais).

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alves Amorim, matrícula nº 249142.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sra. Eliana Franco de Moraes - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001AO CONTRATO Nº 008/2018-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses

DA ASSINATURA: 26/02/2018.

DO VALOR: O Valor permanece o estabelecido em contrato sem alteração.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e a Sra. Angela Aparecida Donato Oliviera - Representante Legal.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ERRATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 27452 (pagina 208).

ONDE SE LÊ:

2 - Processo nº 600431/2018 - Águas de Confresa S.A. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprovou a alteração da data da Sessão Regulatória anteriormente agendada para o dia 12/03/2019 para o dia 23 de março de 2019.

LEIA-SE:

2 - Processo nº 600431/2018 - Águas de Confresa S.A. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprovou a alteração da data da Sessão Regulatória anteriormente agendada para o dia 12/03/2019 para o dia **22 de março de 2019 às 15 (quinze) horas. Assunto: Reajuste Tarifário do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Confresa/MT.**

Fábio Calmon
Presidente Regulador

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, Inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017, torna público que realizará no próximo **dia 22 de março de 2019, às 15 (quinze) horas, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, a 63ª SESSÃO REGULATÓRIA**, com a seguinte pauta de deliberação:

- **Autos nº 600431/2018** - Águas de Confresa S.A. Assunto: Reajuste Tarifário do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Confresa/MT.

FÁBIO CALMON
Presidente Regulador

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.019 - INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **09:00 (nove horas)** do dia **11/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **523,2859 (quinhentos e vinte e três hectares, vinte e oito ares e cinquenta e nove centiares)**, situada no município de **NOBRES**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 3084 Livro nº 02- FICHA 1** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **NOBRES/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

**INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2.019 - INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **10:00 (dez horas)** do dia **11/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **205,3548 (duzentos e cinco hectares, trinta e cinco centiares e quarenta e oito ares)**, situada no município de **VARZEA GRANDRE**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 95.647 Livro nº 02- FICHA 1** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **VARZEA GRANDE/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

**INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2.019 - INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **11:00 (onze horas)** do dia **11/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **1.402,6540 (mil quatrocentos e dois hectares, sessenta e cinco ares e quarenta centiares)**, situada no município de **NOVA BANDEIRANTES**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 9517 Livro nº 2-Z- FICHA 1 A 3** - Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício **Cuiabá/MT e matrícula- 167 do 1º Ofício** Comarca de **Alta Floresta/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

**INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2.019 - INTERMAT**
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **13:00 (treze horas)** do dia **11/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **68,2128 (sessenta e oito hectares, vinte e um ares e vinte e oito centiares)**, situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 13.677 Livro nº 02- FICHA 1** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **PORTO ALEGRE DO**

NORTE/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior

Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros

Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/02/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às 14:00 (quatorze horas) do dia 11/04/2019 Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 225,7111 (duzentos e vinte e cinco hectares, setenta e um ares e onze centiares), situada no município de ACORIZAL, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 67.317 Livro nº 02- FICHA 1 - Cartório de Registro de Imóveis 5º Ofício Comarca de CUIABÁ. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior

Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros

Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/02/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às 15:00 (quinze horas) do dia 11/04/2019 Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 407,5675 (quatrocentos e sete hectares, cinquenta seis ares e setenta e cinco centiares), situada no município de PARANAÍTA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 11.435 Livro nº 2-BE-FICHA 01 A 04 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de ALTA FLORESTA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior

Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros

Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria

nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/02/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às 16:00 (dezesesseis horas) do dia 11/04/2019 Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.323,2327 (mil trezentos e vinte e três hectares, vinte e três ares e sete centiares), situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.255 Livro nº 02- FICHA 01 - 33 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior

Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros

Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/02/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às 09:00 (nove horas) do dia 12/04/2019 Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.347,6028 (mil trezentos e quarenta e sete hectares, sessenta ares vinte e oito centiares), situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.255 Livro nº 02- FICHA 01 - 33 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior

Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros

Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/02/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às 10:00 (dez horas) do dia 12/04/2019 Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 253,0406 (duzentos e cinquenta e três hectares, quatro ares e seis centiares), situada no município de JACIARA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 18.411 Livro nº 02- FICHA 211 - Cartório de Registro

de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **JACIARA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **11:00 (onze horas)** do dia **12/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **494,7254 (quatrocentos e noventa e quatro hectares, setenta e dois ares e cinquenta e quatro centiares)**, situada no município de **UNIÃO DO SUL**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **5.132 Livro nº 02- FICHA 01F** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício Comarca de **CLÁUDIA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **13:00 (treze horas)** do dia **12/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **1.791,4544 (mil setecentos e noventa e um hectares, quarenta e cinco ares e quarenta e quatro centiares)**, situada no município de **ALTO ARAGUAIA**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **11822 Livro nº 02- FICHA 1** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **ALTO ARAGUAIA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em

01/02/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **14:00 (quatorze horas)** do dia **12/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **453,2057 (quatrocentos e cinquenta e três hectares, vinte ares e cinquenta e sete centiares)**, situada no município de **RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **57 Livro nº 02- FICHA 1** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **15:00 (quinze horas)** do dia **12/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **228,9476 (duzentos e vinte e oito hectares, noventa e quatro ares e setenta e seis centiares)** situada no município de **BARRA DO GARÇAS**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **70072 Livro nº 02- FICHA 1** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **BARRA DO GARÇAS/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **15:30 (quinze e trinta horas)** do dia **12/04/2.019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **545,8738 (quinhentos e quarenta e cinco hectares, oitenta e sete ares e e trinta e oito centiares)**, situada no município de **NOVA XAVANTINA**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula

nº 17.196 Livro nº 02- FICHA 00.1 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício Comarca de Nova Xavatina/ MT . O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/02/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às 16:00 (dezesesseis horas) do dia 12/04/2019 Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.997,2544 (mil novecentos e noventa e sete hectares, vinte e cinco ares e quarenta e quatro centiares) situada no município de SORRISO, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 46.761 Livro nº 2- FICHA 01F - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SORRISO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/02/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2019 Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 273,6075 (duzentos e setenta e três hectares, sessenta ares e setenta e cinco centiares), situada no município de POCONÉ, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 18.458 Livro nº 2- FICHA 1 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de POCONÉ/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/02/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às 10:00 (dez horas) do dia 15/04/2019 Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.493,6074 (dois mil quatrocentos e noventa e três hectares, sessenta ares e setenta e quatro centiares), situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.255 Livro nº 2- FICHA 01 - 33 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/02/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às 11:00 (onze horas) do dia 15/04/2019 Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.462,4911 (mil quatrocentos e sessenta e dois hectares, quarenta e nove ares e onze centiares), situada no município de PEIXOTO DE AZEVEDO, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 9.255 Livro nº 2- FICHA 01 - 33 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 011/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/02/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às 13:00 (treze horas) do dia 15/04/2019 Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.202,9499 (mil duzentos e dois hectares, noventa e quatro ares e noventa e nove centiares), situada no município de JUÍNA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 17.130 Livro nº 02- FICHA 1 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício Comarca de JUÍNA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras

Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior

Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros

Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **14:00 (quatorze horas)** do dia **15/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **917,0371 (novecentos e dezessete hectares, três ares e setenta e um centiares)**, situada no município de **JACIARA**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 18.843 Livro nº 2- FICHA 43** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **JACIARA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior

Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros

Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **15:00 (quinze horas)** do dia **15/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **476,3775 (quatrocentos e setenta e seis hectares, trinta e sete ares, setenta e cinco centiares)**, situada no município de **ALTO ARAGUAIA**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 10873 Livro nº 2- FICHA 1** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **ALTO ARAGUAIA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior

Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros

Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e

seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **16:00 (dezoito horas)** do dia **15/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **2.482,6975 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois hectares, sessenta e nove ares e setenta e cinco centiares)**, situada no município de **CAMPINÁPOLIS**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 2278 Livro nº 2- FICHA 1** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício Comarca de **CAMPINÁPOLIS/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior

Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros

Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **09:00 (nove horas)** do dia **16/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **2.482,3333 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois hectares, trinta e três ares e trinta e três centiares)**, situada no município de **CAMPINÁPOLIS**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 2277 Livro nº 02- FICHA 1** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **CAMPINÁPOLIS/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos).
Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior

Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros

Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **10:00 (dez horas)** do dia **16/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **659,8462 (seiscentos e cinquenta e nove hectares, oitenta e quatro ares, sessenta e dois centiares)**, situada no município de **ARIPUANÁ**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 2872 Livro nº 02- FICHA 1** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **ARIPUANÁ/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto

à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **11:00 (onze horas)** do dia **16/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **359,0925 (trezentos e cinquenta e nove hectares, nove ares e vinte e cinco centiares)**, situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 9.255 Livro nº 2- FICHA 01 - 33** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **14:00 (quatorze horas)** do dia **16/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **358,7498 (trezentos e cinquenta e oito hectares, setenta e quatro ares e noventa e oito centiares)**, situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 9.255 Livro nº 2- FICHA 01 - 33** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior **Francisco Serafim de Barros**
Serafim de Barros
Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2.019 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria

nº **011/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **01/02/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à Rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - Edifício CERES - Cuiabá - MT, às **15:00 (quinze horas)** do dia **16/04/2019** Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **358,3843 (trezentos e cinquenta e oito hectares, trinta e oito ares e quarenta e três centiares)**, situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 9.255 Livro nº 2- FICHA 01 - 33** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Robison Pazetto Junior
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 19.641/O - INTERMAT

Francisco Serafim de Barros
Presidente - INTERMAT
Portaria n. 065/2019

PORTARIA Nº 22/2019

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº **910495/2009**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.495,8799 ha**, situado no Município de **CLÁUDIA/MT**, Denominada "**FAZENDA BOIADEIRO**" Perímetro: 38.013,45 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAU-M-5309**, de coordenadas **N 8.731.699,11m** e **E 179.214,89m**; situado no limite da Fazenda Boiadeira III, deste, segue confrontando com a Fazenda Boiadeira III, Propriedade da AGROPECUARIA SCHEFFER LTDA, CNPJ: 09.567.366/0001-11, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute: 179°14'28" distância: 259,01 m até o vértice **AAU-M-5712**, de coordenadas **N 8.731.440,12m** e **E 179.218,32m**; situado no limite da Fazenda Boiadeira III, com a Fazenda Boiadeira IV, deste, segue confrontando com a Fazenda Boiadeira IV, Propriedade de Elizeu Zulmar Maggi Scheffer, CPF:308.181.259-34, RG: 0560761-2 SSP/MT, Área de Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°42'41" e 6.541,72 m até o vértice **AAU-M-5310**, de coordenadas **N 8.724.899,93m** e **E 179.359,72m**; 088°55'14" e 857,18 m até o vértice **AAU-M-5311**, de coordenadas **N 8.724.916,08m** e **E 180.216,75m**; 088°39'00" e 712,66 m até o vértice **AAU-V-10991**, de coordenadas **N 8.724.932,87m** e **E 180.929,21m**; situado no limite da Fazenda Boiadeira IV coma margem esquerda do Rio Araias, deste, segue na montante da margem esquerda do Rio Araias, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°32'05" e 74,41 m até o vértice **AAU-V-10992**, de coordenadas **N 8.724.860,23m** e **E 180.913,06m**; 209°48'37" e 65,12 m até o vértice **AFK-M-0509**, de coordenadas **N 8.724.803,68m** e **E 180.880,66m**; 232°13'27" e 105,38 m até o vértice **AAU-V-10993**, de coordenadas **N 8.724.739,13m** e **E 180.797,37m**;

201°39'04" e 76,49 m até o vértice **AAU-V-10994**, de coordenadas **N 8.724.668,04m** e **E 180.769,15m**; 175°06'45" e 61,50 m até o vértice **AAU-V10995**, de coordenadas **N 8.724.606,76m** e **E 180.774,39m**; 147°08'35" e 84,51 m até o vértice **AAU-V-10996**, de coordenadas **N 8.724.535,77m** e **E 180.820,24m**; 197°01'56" e 117,51 m até o vértice **AAU-V-10997**, de coordenadas **N 8.724.422,97m** e **E 180.786,94m**; 161°44'16" e 77,72 m até o vértice **AAU-V-10998**, de coordenadas **N 8.724.349,35m** e **E 180.812,07m**; 111°47'12" e 115,92 m até o vértice **AAU-V-10999**, de coordenadas **N 8.724.307,39m** e **E 180.920,24m**; 181°16'03" e 51,15 m até o vértice **AAU-V-11000**, de coordenadas **N 8.724.256,20m** e **E 180.919,63m**; 235°42'59" e 37,19 m até o vértice **AAU-V-11001**, de coordenadas **N 8.724.234,92m** e **E 180.889,09m**; 274°44'31" e 128,88 m até o vértice **AAU-V-11002**, de coordenadas **N 8.724.244,27m** e **E 180.760,44m**; 214°46'24" e 54,84 m até o vértice **AAU-V-11003**, de coordenadas **N 8.724.198,87m** e **E 180.729,60m**; 159°05'23" e 89,30 m até o vértice **AAU-V-11004**, de coordenadas **N 8.724.115,71m** e **E 180.762,35m**; 242°20'60" e 395,35 m até o vértice **AAU-V-11005**, de coordenadas **N 8.723.928,51m** e **E 180.413,74m**; 293°49'10" e 19,45 m até o vértice **AAU-V-11006**, de coordenadas **N 8.723.936,19m** e **E 180.395,85m**; 334°15'43" e 54,19 m até o vértice **AAU-V-11007**, de coordenadas **N 8.723.984,80m** e **E 180.371,80m**; 303°19'29" e 49,90 m até o vértice **AAU-V-11008**, de coordenadas **N 8.724.011,81m** e **E 180.329,79m**; 287°33'41" e 64,00 m até o vértice **AAU-V-11009**, de coordenadas **N 8.724.030,51m** e **E 180.268,53m**; 244°09'13" e 67,63 m até o vértice **AAU-V-11010**, de coordenadas **N 8.724.000,38m** e **E 180.207,92m**; 224°06'47" e 81,33 m até o vértice **AAU-V-11011**, de coordenadas **N 8.723.941,36m** e **E 180.151,86m**; 247°23'08" e 68,53 m até o vértice **AAU-V-11012**, de coordenadas **N 8.723.914,34m** e **E 180.088,82m**; 246°35'56" e 89,43 m até o vértice **AAU-V-11013**, de coordenadas **N 8.723.877,95m** e **E 180.007,04m**; 227°28'37" e 81,83 m até o vértice **AAU-V-11014**, de coordenadas **N 8.723.821,98m** e **E 179.947,25m**; 179°45'03" e 73,25 m até o vértice **AAU-V-11015**, de coordenadas **N 8.723.748,67m** e **E 179.948,32m**; 116°15'58" e 74,27 m até o vértice **AAU-V-11016**, de coordenadas **N 8.723.716,46m** e **E 180.015,31m**; 071°05'07" e 109,15 m até o vértice **AAU-V-11017**, de coordenadas **N 8.723.752,93m** e **E 180.118,29m**; 041°44'21" e 84,23 m até o vértice **AAU-V-11018**, de coordenadas **N 8.723.816,41m** e **E 180.173,77m**; 063°29'27" e 48,26 m até o vértice **AAU-V-11019**, de coordenadas **N 8.723.838,41m** e **E 180.216,77m**; 077°31'22" e 101,22 m até o vértice **AAU-V-11020**, de coordenadas **N 8.723.861,31m** e **E 180.315,46m**; 130°17'28" e 21,13 m até o vértice **AAU-V-11021**, de coordenadas **N 8.723.847,80m** e **E 180.331,73m**; 205°57'24" e 34,93 m até o vértice **AAU-V-11022**, de coordenadas **N 8.723.816,21m** e **E 180.316,75m**; 229°23'53" e 111,80 m até o vértice **AAU-V-11023**, de coordenadas **N 8.723.742,52m** e **E 180.232,54m**; 223°27'26" e 263,75 m até o vértice **AAU-V-11024**, de coordenadas **N 8.723.549,05m** e **E 180.052,94m**; 218°18'03" e 372,95 m até o vértice **AAU-V-11025**, de coordenadas **N 8.723.253,76m** e **E 179.824,60m**; 227°01'53" e 106,54 m até o vértice **AAU-V-11026**, de coordenadas **N 8.723.180,28m** e **E 179.747,32m**; 269°24'12" e 7,73 m até o vértice **AAU-V-11027**, de coordenadas **N 8.723.180,12m** e **E 179.739,58m**; 312°06'33" e 52,63 m até o vértice **AAU-V-11028**, de coordenadas **N 8.723.215,04m** e **E 179.700,14m**; 355°20'08" e 4,47 m até o vértice **AAU-V-11029**, de coordenadas **N 8.723.219,50m** e **E 179.699,73m**; 051°16'23" e 48,07 m até o vértice **AAU-V-11030**, de coordenadas **N 8.723.249,98m** e **E 179.736,95m**; 066°48'39" e 50,06 m até o vértice **AAU-V-11031**, de coordenadas **N 8.723.270,18m** e **E 179.782,80m**; 049°14'10" e 52,73 m até o vértice **AAU-V-11032**, de coordenadas **N 8.723.305,05m** e **E 179.822,42m**; 036°26'59" e 46,71 m até o vértice **AAU-V-11033**, de coordenadas **N 8.723.342,94m** e **E 179.849,81m**; 340°49'52" e 40,97 m até o vértice **AAU-V-11034**, de coordenadas **N 8.723.381,53m** e **E 179.835,95m**; 302°35'15" e 82,69 m até o vértice **AAU-V-11035**, de coordenadas **N 8.723.425,39m** e **E 179.765,76m**; 310°54'09" e 51,21 m até o vértice **AAU-V-11036**, de coordenadas **N 8.723.458,55m** e **E 179.726,68m**; 304°25'58" e 39,88 m até o vértice **AAU-V-11037**, de coordenadas **N 8.723.480,78m** e **E 179.693,53m**; 303°49'16" e 28,17 m até o vértice **AAU-V-11038**, de coordenadas **N**

8.723.496,23m e **E 179.669,95m**; 288°16'22" e 26,80 m até o vértice **AAU-V-11039**, de coordenadas **N 8.723.504,38m** e **E 179.644,39m**; 298°41'31" e 101,13 m até o vértice **AAU-V-11040**, de coordenadas **N 8.723.552,06m** e **E 179.555,11m**; 288°26'39" e 33,79 m até o vértice **AAU-V-11041**, de coordenadas **N 8.723.562,43m** e **E 179.522,92m**; 243°28'02" e 50,23 m até o vértice **AAU-V-11042**, de coordenadas **N 8.723.539,51m** e **E 179.478,17m**; 209°39'22" e 36,63 m até o vértice **AAU-V-11043**, de coordenadas **N 8.723.507,47m** e **E 179.460,36m**; 179°20'05" e 83,14 m até o vértice **AAU-V-11044**, de coordenadas **N 8.723.424,28m** e **E 179.462,18m**; 165°13'18" e 55,54 m até o vértice **AAU-V-11045**, de coordenadas **N 8.723.370,68m** e **E 179.476,91m**; 144°21'05" e 57,13 m até o vértice **AAU-V-11046**, de coordenadas **N 8.723.324,56m** e **E 179.510,71m**; 112°40'38" e 60,92 m até o vértice **AAU-V-11047**, de coordenadas **N 8.723.301,63m** e **E 179.567,21m**; 183°28'33" e 17,85 m até o vértice **AAU-V-11048**, de coordenadas **N 8.723.283,79m** e **E 179.566,31m**; 211°39'54" e 17,32 m até o vértice **AAU-V-11049**, de coordenadas **N 8.723.268,94m** e **E 179.557,36m**; 233°18'58" e 128,46 m até o vértice **AAU-V-11050**, de coordenadas **N 8.723.191,08m** e **E 179.455,05m**; 238°47'23" e 48,35 m até o vértice **AAU-V-11051**, de coordenadas **N 8.723.165,58m** e **E 179.413,92m**; 255°40'57" e 54,61 m até o vértice **AAU-V-11052**, de coordenadas **N 8.723.151,52m** e **E 179.361,10m**; 293°18'36" e 26,33 m até o vértice **AAU-V-11053**, de coordenadas **N 8.723.161,70m** e **E 179.336,79m**; 320°38'52" e 12,50 m até o vértice **AAU-V-11054**, de coordenadas **N 8.723.171,29m** e **E 179.328,76m**; 356°42'03" e 11,94 m até o vértice **AAU-V-11055**, de coordenadas **N 8.723.183,21m** e **E 179.327,95m**; 030°50'43" e 151,83 m até o vértice **AAU-V-11056**, de coordenadas **N 8.723.314,47m** e **E 179.404,52m**; 023°43'38" e 44,19 m até o vértice **AAU-V-11057**, de coordenadas **N 8.723.355,14m** e **E 179.421,90m**; 352°35'59" e 47,38 m até o vértice **AAU-V-11058**, de coordenadas **N 8.723.402,10m** e **E 179.415,31m**; 316°57'36" e 35,12 m até o vértice **AAU-V-11059**, de coordenadas **N 8.723.427,54m** e **E 179.391,06m**; 275°39'16" e 25,91 m até o vértice **AAU-V-11060**, de coordenadas **N 8.723.429,83m** e **E 179.365,23m**; 239°23'59" e 32,76 m até o vértice **AAU-V-11061**, de coordenadas **N 8.723.412,85m** e **E 179.337,18m**; 241°09'20" e 89,14 m até o vértice **AAU-V-11062**, de coordenadas **N 8.723.369,01m** e **E 179.259,48m**; 267°14'42" e 55,34 m até o vértice **AAU-V-11063**, de coordenadas **N 8.723.365,78m** e **E 179.204,19m**; 295°18'28" e 31,49 m até o vértice **AAU-V-11064**, de coordenadas **N 8.723.378,96m** e **E 179.175,56m**; 313°28'27" e 202,97 m até o vértice **AAU-V-11065**, de coordenadas **N 8.723.517,21m** e **E 179.026,71m**; 296°16'43" e 47,39 m até o vértice **AAU-V-11066**, de coordenadas **N 8.723.537,77m** e **E 178.983,97m**; 264°01'18" e 47,35 m até o vértice **AAU-V-11067**, de coordenadas **N 8.723.532,35m** e **E 178.936,89m**; 243°13'18" e 60,31 m até o vértice **AAU-V-11068**, de coordenadas **N 8.723.504,60m** e **E 178.883,28m**; 211°18'37" e 61,10 m até o vértice **AAU-V-11069**, de coordenadas **N 8.723.452,03m** e **E 178.852,04m**; 199°30'18" e 87,34 m até o vértice **AAU-V-11070**, de coordenadas **N 8.723.369,33m** e **E 178.823,70m**; 158°18'01" e 75,87 m até o vértice **AAU-V-11071**, de coordenadas **N 8.723.299,07m** e **E 178.852,50m**; 120°21'37" e 48,65 m até o vértice **AAU-V-11072**, de coordenadas **N 8.723.274,89m** e **E 178.894,77m**; 100°35'00" e 43,70 m até o vértice **AAU-V-11073**, de coordenadas **N 8.723.267,30m** e **E 178.937,84m**; 088°01'59" e 46,38 m até o vértice **AAU-V-11074**, de coordenadas **N 8.723.269,37m** e **E 178.984,21m**; 058°28'50" e 110,13 m até o vértice **AAU-V-11075**, de coordenadas **N 8.723.327,96m** e **E 179.077,58m**; 099°58'18" e 3,55 m até o vértice **AAU-V-11076**, de coordenadas **N 8.723.327,38m** e **E 179.081,09m**; 148°37'38" e 9,64 m até o vértice **AAU-V-11077**, de coordenadas **N 8.723.319,19m** e **E 179.086,20m**; 182°22'42" e 58,55 m até o vértice **AAU-V-11078**, de coordenadas **N 8.723.260,62m** e **E 179.084,37m**; 189°50'44" e 143,23 m até o vértice **AAU-V-11079**, de coordenadas **N 8.723.119,13m** e **E 179.061,31m**; 196°10'59" e 125,59 m até o vértice **AAU-V-11080**, de coordenadas **N 8.722.998,06m** e **E 179.027,52m**; 227°22'59" e 109,44 m até o vértice **AAU-V-11081**, de coordenadas **N 8.722.923,07m** e **E 178.947,68m**; 248°57'37" e 154,59 m até o vértice **AAU-V-11082**, de coordenadas **N 8.722.866,04m** e **E 178.803,85m**; 263°27'05" e 120,21 m até o vértice

AAU-V-11083, de coordenadas **N 8.722.851,09m** e **E 178.684,47m**; 298°58'29" e 217,35 m até o vértice **AAU-V-11084**, de coordenadas **N 8.722.954,51m** e **E 178.493,08m**; 272°39'00" e 71,15 m até o vértice **AAU-V-11085**, de coordenadas **N 8.722.957,07m** e **E 178.421,91m**; 244°19'18" e 72,49 m até o vértice **AAU-V-11086**, de coordenadas **N 8.722.924,96m** e **E 178.356,85m**; 228°01'35" e 69,14 m até o vértice **AAU-V-11087**, de coordenadas **N 8.722.878,15m** e **E 178.305,88m**; 219°37'20" e 77,87 m até o vértice **AAU-V-11088**, de coordenadas **N 8.722.817,61m** e **E 178.256,80m**; 266°18'22" e 155,54 m até o vértice **AAU-V-11089**, de coordenadas **N 8.722.805,98m** e **E 178.101,56m**; 310°57'19" e 21,77 m até o vértice **AAU-V-11090**, de coordenadas **N 8.722.820,09m** e **E 178.084,96m**; 353°31'27" e 37,68 m até o vértice **AAU-V-11091**, de coordenadas **N 8.722.857,52m** e **E 178.080,32m**; 034°09'30" e 94,52 m até o vértice **AAU-V-11092**, de coordenadas **N 8.722.936,35m** e **E 178.132,63m**; 074°49'24" e 67,54 m até o vértice **AAU-V-11093**, de coordenadas **N 8.722.954,72m** e **E 178.197,69m**; 094°14'26" e 82,87 m até o vértice **AAU-V-11094**, de coordenadas **N 8.722.949,44m** e **E 178.280,46m**; 058°33'25" e 80,04 m até o vértice **AAU-V-11095**, de coordenadas **N 8.722.991,93m** e **E 178.348,37m**; 024°51'47" e 64,24 m até o vértice **AAU-V-11096**, de coordenadas **N 8.723.050,54m** e **E 178.374,80m**; 006°17'50" e 174,02 m até o vértice **AAU-V-11097**, de coordenadas **N 8.723.223,85m** e **E 178.392,12m**; 322°10'19" e 50,66 m até o vértice **AAU-V-11098**, de coordenadas **N 8.723.263,58m** e **E 178.360,61m**; 294°05'02" e 32,61 m até o vértice **AAU-V-11099**, de coordenadas **N 8.723.276,59m** e **E 178.330,68m**; 279°37'39" e 35,87 m até o vértice **AAU-V-11100**, de coordenadas **N 8.723.282,23m** e **E 178.295,22m**; 231°36'51" e 128,65 m até o vértice **AAU-V-11101**, de coordenadas **N 8.723.201,24m** e **E 178.195,12m**; 234°23'22" e 59,39 m até o vértice **AAU-V-11102**, de coordenadas **N 8.723.166,13m** e **E 178.147,15m**; 207°14'53" e 135,80 m até o vértice **AAU-V-11103**, de coordenadas **N 8.723.044,66m** e **E 178.086,17m**; 232°37'28" e 14,31 m até o vértice **AAU-V-11104**, de coordenadas **N 8.723.035,85m** e **E 178.074,88m**; 269°39'33" e 42,41 m até o vértice **AAU-V-11105**, de coordenadas **N 8.723.035,16m** e **E 178.032,44m**; 290°52'16" e 47,39 m até o vértice **AAU-V-11106**, de coordenadas **N 8.723.051,60m** e **E 177.987,95m**; 316°38'16" e 76,16 m até o vértice **AAU-V-11107**, de coordenadas **N 8.723.106,48m** e **E 177.935,04m**; 345°03'10" e 104,28 m até o vértice **AAU-V-11108**, de coordenadas **N 8.723.207,04m** e **E 177.907,08m**; 019°22'44" e 50,26 m até o vértice **AAU-V-11109**, de coordenadas **N 8.723.254,66m** e **E 177.923,28m**; 052°02'24" e 77,99 m até o vértice **AAU-V-11110**, de coordenadas **N 8.723.303,31m** e **E 177.984,33m**; 041°53'20" e 90,17 m até o vértice **AAU-V-11111**, de coordenadas **N 8.723.371,11m** e **E 178.043,89m**; 081°26'44" e 39,73 m até o vértice **AAU-V-11112**, de coordenadas **N 8.723.377,43m** e **E 178.083,15m**; 096°49'41" e 175,45 m até o vértice **AAU-V-11113**, de coordenadas **N 8.723.358,35m** e **E 178.257,72m**; 030°49'07" e 56,08 m até o vértice **AAU-V-11114**, de coordenadas **N 8.723.406,85m** e **E 178.285,98m**; 325°05'53" e 169,63 m até o vértice **AAU-V-11115**, de coordenadas **N 8.723.545,08m** e **E 178.187,41m**; 344°23'07" e 100,53 m até o vértice **AAU-V-11116**, de coordenadas **N 8.723.641,70m** e **E 178.159,33m**; 309°19'22" e 42,97 m até o vértice **AAU-V-11117**, de coordenadas **N 8.723.668,61m** e **E 178.125,78m**; 285°24'21" e 128,12 m até o vértice **AAU-V-11118**, de coordenadas **N 8.723.701,40m** e **E 178.001,81m**; 228°08'52" e 89,47 m até o vértice **AAU-V-11119**, de coordenadas **N 8.723.640,97m** e **E 177.935,73m**; 211°09'44" e 37,54 m até o vértice **AAU-V-11120**, de coordenadas **N 8.723.608,62m** e **E 177.916,62m**; 257°56'11" e 93,54 m até o vértice **AAU-V-11121**, de coordenadas **N 8.723.588,11m** e **E 177.825,27m**; 222°09'15" e 56,80 m até o vértice **AAU-V-11122**, de coordenadas **N 8.723.545,57m** e **E 177.787,55m**; 212°51'04" e 47,86 m até o vértice **AAU-V-11123**, de coordenadas **N 8.723.505,06m** e **E 177.761,98m**; 228°35'31" e 247,37 m até o vértice **AAU-V-11124**, de coordenadas **N 8.723.339,39m** e **E 177.577,98m**; 210°40'04" e 71,35 m até o vértice **AAU-V-11125**, de coordenadas **N 8.723.277,59m** e **E 177.542,19m**; 310°11'13" e 35,55 m até o vértice **AAU-V-11126**, de coordenadas **N 8.723.300,27m** e **E 177.514,77m**; 000°46'24" e 56,72 m até o vértice **AAU-V-11127**, de coordenadas **N 8.723.357,04m** e **E 177.514,95m**;

350°57'30" e 68,78 m até o vértice **AAU-V-11128**, de coordenadas **N 8.723.424,91m** e **E 177.503,43m**; 337°11'23" e 79,84 m até o vértice **AAU-V-11129**, de coordenadas **N 8.723.498,25m** e **E 177.471,69m**; 351°35'26" e 82,64 m até o vértice **AAU-V-11130**, de coordenadas **N 8.723.579,94m** e **E 177.458,75m**; 318°58'55" e 59,97 m até o vértice **AAU-V-11131**, de coordenadas **N 8.723.624,82m** e **E 177.418,89m**; 278°29'43" e 61,47 m até o vértice **AAU-V-11132**, de coordenadas **N 8.723.633,28m** e **E 177.357,95m**; 230°26'06" e 75,98 m até o vértice **AAU-V-11133**, de coordenadas **N 8.723.584,24m** e **E 177.299,83m**; 218°21'32" e 217,21 m até o vértice **AAU-V-11134**, de coordenadas **N 8.723.412,38m** e **E 177.166,68m**; 220°41'10" e 136,55 m até o vértice **AAU-V-11135**, de coordenadas **N 8.723.307,83m** e **E 177.078,66m**; 188°11'46" e 63,05 m até o vértice **AAU-V-11136**, de coordenadas **N 8.723.245,28m** e **E 177.070,31m**; 132°09'11" e 65,71 m até o vértice **AAU-V-11137**, de coordenadas **N 8.723.201,65m** e **E 177.119,52m**; 070°35'47" e 64,48 m até o vértice **AAU-V-11138**, de coordenadas **N 8.723.223,72m** e **E 177.180,17m**; 041°40'46" e 68,12 m até o vértice **AAU-V-11139**, de coordenadas **N 8.723.275,11m** e **E 177.224,98m**; 045°16'31" e 83,03 m até o vértice **AAU-V-11140**, de coordenadas **N 8.723.334,20m** e **E 177.283,42m**; 027°05'57" e 62,01 m até o vértice **AAU-V-11141**, de coordenadas **N 8.723.389,74m** e **E 177.311,12m**; 048°11'36" e 30,51 m até o vértice **AAU-V-11142**, de coordenadas **N 8.723.410,33m** e **E 177.333,67m**; 099°51'03" e 22,67 m até o vértice **AAU-V-11143**, de coordenadas **N 8.723.406,68m** e **E 177.356,06m**; 161°22'14" e 28,31 m até o vértice **AAU-V-11144**, de coordenadas **N 8.723.379,92m** e **E 177.365,39m**; 193°06'21" e 37,40 m até o vértice **AAU-V-11145**, de coordenadas **N 8.723.343,38m** e **E 177.357,28m**; 216°28'19" e 73,68 m até o vértice **AAU-V-11146**, de coordenadas **N 8.723.283,63m** e **E 177.314,06m**; 226°30'08" e 49,81 m até o vértice **AAU-V-11147**, de coordenadas **N 8.723.248,94m** e **E 177.278,25m**; 206°00'58" e 101,65 m até o vértice **AAU-V-11148**, de coordenadas **N 8.723.157,05m** e **E 177.234,57m**; 195°27'18" e 178,75 m até o vértice **AAU-V-11149**, de coordenadas **N 8.722.984,13m** e **E 177.188,68m**; 184°31'51" e 58,48 m até o vértice **AAU-V-11150**, de coordenadas **N 8.722.925,74m** e **E 177.184,66m**; 209°12'37" e 24,57 m até o vértice **AAU-V-11151**, de coordenadas **N 8.722.904,15m** e **E 177.172,88m**; 266°59'18" e 28,29 m até o vértice **AAU-V-11152**, de coordenadas **N 8.722.902,37m** e **E 177.144,62m**; 295°52'22" e 110,59 m até o vértice **AAU-V-11153**, de coordenadas **N 8.722.949,64m** e **E 177.044,53m**; 319°28'53" e 50,42 m até o vértice **AAU-V-11154**, de coordenadas **N 8.722.987,66m** e **E 177.011,35m**; 343°40'35" e 115,75 m até o vértice **AAU-V-11155**, de coordenadas **N 8.723.098,50m** e **E 176.977,64m**; 344°16'57" e 136,68 m até o vértice **AAU-V-11156**, de coordenadas **N 8.723.229,80m** e **E 176.939,22m**; 333°37'32" e 48,38 m até o vértice **AAU-V-11157**, de coordenadas **N 8.723.272,96m** e **E 176.917,26m**; 347°00'30" e 22,12 m até o vértice **AFK-M-0510**, de coordenadas **N 8.723.294,48m** e **E 176.912,06m**; situado na margem esquerda do Rio Araias com a Fazenda Moreira, deste, segue confrontando com a Fazenda Moreira, Propriedade de Rodrigo Lara Moreira, RG:1.595.117-0 e CPF:006.920.161-71, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute: 336°18'13" e distância: 7.098,83 m até o vértice **AKF-M-0503**, de coordenadas **N 8.729.770,85m** e **E 173.989,54m**; situado no limite da Fazenda Moreira, com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal de responsabilidade da Prefeitura Municipal de União do Sul, CNPJ: 01.614.538/0001-59, com o seguinte azimute: 101°38'25" e distância: 1.040,31 m até o vértice **AAU-M-5710**, de coordenadas **N 8.729.571,36m** e **E 175.011,51m**; situado no limite da Estrada Municipal, com a margem direita do Córrego São Paulo, deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°07'39" e 87,65 m até o vértice **AAU-V-10990**, de coordenadas **N 8.729.505,69m** e **E 174.953,34m**; 194°37'32" e 33,87 m até o vértice **AAU-V-10989**, de coordenadas **N 8.729.472,80m** e **E 174.945,12m**; 183°51'53" e 42,72 m até o vértice **AAU-V-10988**, de coordenadas **N 8.729.430,11m** e **E 174.942,68m**; 182°20'35" e 70,68 m até o vértice **AAU-V-10987**, de coordenadas **N 8.729.359,40m** e **E 174.940,52m**; 188°39'28" e 46,86 m até o vértice **AAU-V-10986**, de coordenadas **N**

8.729.312,96m e E 174.933,94m; 222°26'24" e 88,87 m até o vértice **AAU-V-10985**, de coordenadas N 8.729.246,70m e E 174.874,60m; 228°37'33" e 48,08 m até o vértice **AAU-V-10984**, de coordenadas N 8.729.214,52m e E 174.838,82m; 202°32'36" e 17,93 m até o vértice **AAU-V-10983**, de coordenadas N 8.729.197,87m e E 174.832,11m; 182°46'56" e 24,86 m até o vértice **AAU-V-10982**, de coordenadas N 8.729.173,01m e E 174.831,16m; 154°19'49" e 74,67 m até o vértice **AAU-V-10981**, de coordenadas N 8.729.105,99m e E 174.864,23m; 149°38'38" e 63,12 m até o vértice **AAU-V-10980**, de coordenadas N 8.729.051,81m e E 174.896,72m; 139°40'25" e 106,15 m até o vértice **AAU-V-10979**, de coordenadas N 8.728.971,53m e E 174.966,31m; 134°49'57" e 158,47 m até o vértice **AAU-V-10978**, de coordenadas N 8.728.860,87m e E 175.079,95m; 140°37'34" e 95,19 m até o vértice **AAU-V-10977**, de coordenadas N 8.728.787,85m e E 175.141,15m; 143°11'38" e 53,84 m até o vértice **AAU-V-10976**, de coordenadas N 8.728.745,04m e E 175.173,88m; 179°54'51" e 85,15 m até o vértice **AAU-V-10975**, de coordenadas N 8.728.659,82m e E 175.174,89m; 157°11'58" e 67,69 m até o vértice **AAU-V-10974**, de coordenadas N 8.728.597,64m e E 175.201,79m; 140°23'07" e 75,77 m até o vértice **AAU-V-10973**, de coordenadas N 8.728.539,72m e E 175.250,75m; 047°19'19" e 53,39 m até o vértice **AAU-V-10972**, de coordenadas N 8.728.576,35m e E 175.289,66m; 085°32'55" e 67,38 m até o vértice **AAU-V-10971**, de coordenadas N 8.728.582,28m e E 175.356,84m; 067°44'06" e 81,20 m até o vértice **AAU-V-10970**, de coordenadas N 8.728.613,85m e E 175.431,73m; 120°12'16" e 124,01 m até o vértice **AAU-V-10969**, de coordenadas N 8.728.552,52m e E 175.539,64m; 120°54'34" e 68,90 m até o vértice **AAU-V-10968**, de coordenadas N 8.728.517,71m e E 175.599,17m; 128°34'13" e 107,19 m até o vértice **AAU-V-10967**, de coordenadas N 8.728.451,69m e E 175.683,74m; 129°09'12" e 71,37 m até o vértice **AAU-V-10966**, de coordenadas N 8.728.407,16m e E 175.739,60m; 131°40'39" e 48,12 m até o vértice **AAU-V-10965**, de coordenadas N 8.728.375,51m e E 175.775,90m; 043°25'22" e 32,66 m até o vértice **AAU-V-10964**, de coordenadas N 8.728.399,48m e E 175.798,12m; 028°37'46" e 41,92 m até o vértice **AAU-V-10963**, de coordenadas N 8.728.436,51m e E 175.817,84m; 028°33'54" e 64,56 m até o vértice **AAU-V-10962**, de coordenadas N 8.728.493,58m e E 175.848,15m; 009°47'46" e 63,71 m até o vértice **AAU-V-10961**, de coordenadas N 8.728.556,53m e E 175.858,35m; situado na margem direita do Córrego São Paulo, com a Fazenda Boiadeiro I, deste, segue confrontando com a Fazenda Boiadeiro I, Propriedade Pier Nicolas Vengrus, CPF nº 529.602.699-34 e RG nº 2.248.971 SSP/PR, com o seguinte azimute: 009°47'29" e distância: 88,37 m até o vértice **AAU-M-5713**, de coordenadas N 8.728.645,84m e E 175.872,49m; 06°17'16" e distância: 766,25 m até o vértice **AAU-M-5711**, de coordenadas N 8.729.407,48m e E 175.956,41m; situado no limite da Fazenda Boiadeiro I, com a Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal de responsabilidade da Prefeitura Municipal de União do Sul, CNPJ: 01.614.538/0001-59, com o seguinte azimute: 099°43'17" e distância: 2.651,85 m até o vértice **AAU-M-5307**, de coordenadas N 8.728.986,33m e E 178.576,99m; situado no limite da Estrada Municipal, com a Fazenda Santa Tereza II, deste segue confrontando com a Fazenda Santa Tereza II, Propriedade de Carolina Mongnon Scheffer, RG: 560.884 SSP/MT e CPF: 390.766.109-59, Área de Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 011°26'41" e 14,90 m até o vértice **AKF-M-0505**, de coordenadas N 8.729.000,98m e E 178.579,80m; 008°05'36" e 2.503,18 m até o vértice **AAU-M-4826**, de coordenadas N 8.731.484,88m e E 178.907,12m; 008°54'48" e 211,01 m até o vértice **AAU-M-5028**, de coordenadas N 8.731.693,85m e E 178.937,71m; situado no limite da Fazenda Santa Tereza II, Fazenda Boiadeiro III, deste. Segue confrontando com a Fazenda Boiadeiro III, Propriedade de Elizeu Zulmar Maggi Scheffer, CPF:308.181.259-34, RG: 0560761-2 SSP/MT, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute: 88°54'46" e distância: 277,23 m até o vértice **AAU-M-5309**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano

de projeção U T M."

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 23/2019

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº **51036/2006**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **500,7559 ha**, situado no Município de **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT**, Denominada "**FAZENDA VIACAMPUS IV**" Perímetro: 10.541,89 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ALF-M-1185**, de coordenadas N 8.198.002,492m e E 673.293,050m, situado no limite com a Fazenda Viacampus III de Gilmar Curioni e outros, deste segue confrontando com a Fazenda Viacampus III de Gilmar Curioni e Naoishi Ishizaki, Matrículas nº 985 e 986, Código INCRA: 901.040.159.140.9, com azimute de 187°32'07" e distância de 793,78m, até o vértice **A11-M-0084**, de coordenadas N 8.197.215,570m e E 673.188,958m, situado na divisa com a Fazenda Viacampus III de Gilmar Curioni e outros e na divisa com a Fazenda Paraíso II de Leoflan Lodi, deste segue confrontando com a Fazenda Paraíso II de Leoflan Lodi, Matrícula nº 521, Código INCRA: 905.070.103.888.6, com azimute de 186°49'38" e distância de 64,87m, até o vértice **ALF-M-1164**, de coordenadas N 8.197.151,164m e E 673.181,247m, situado na divisa com a Fazenda Paraíso II de Leoflan Lodi e na divisa com a Fazenda Viacampus I de Gilmar Curioni e outros, deste segue confrontando com a Fazenda Viacampus I de Gilmar Curioni e Naoishi Ishizaki, Matrícula nº 984, Código INCRA: 000.035.474.508.5, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°59'36" e 546,26m até o vértice **ALF-M-1178**, de coordenadas N 8.196.608,971m e E 673.114,738m; 187°01'43" e 2.086,89m até o vértice **ALF-M-1186**, de coordenadas N 8.194.537,760m e E 672.859,377m; 262°41'31" e 226,04m até o vértice **ALF-M-1187**, de coordenadas N 8.194.509,006m e E 672.635,169m, situado na divisa com a Fazenda Viacampus I de Gilmar Curioni e outros e na divisa com a Serra de São Gerônimo, deste segue confrontando com a Serra de São Gerônimo, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°30'25" e 205,24m até o vértice **ALF-P-5452**, de coordenadas N 8.194.714,240m e E 672.633,403m; 348°35'28" e 164,20m até o vértice **ALF-P-5453**, de coordenadas N 8.194.875,199m e E 672.600,922m; 325°17'03" e 170,90m até o vértice **ALF-P-5454**, de coordenadas N 8.195.015,672m e E 672.503,596m; 326°33'52" e 384,80m até o vértice **ALF-P-5455**, de coordenadas N 8.195.336,789m e E 672.291,572m; 297°20'28" e 228,57m até o vértice **ALF-P-5456**, de coordenadas N 8.195.441,770m e E 672.088,532m; 318°44'51" e 546,89m até o vértice **ALF-P-5457**, de coordenadas N 8.195.852,929m e E 671.727,924m; 288°52'40" e 329,28m até o vértice **ALF-P-5458**, de coordenadas N 8.195.959,468m

e E **671.416,355m**; 233°58'04" e 358,34m até o vértice **ALF-P-5459**, de coordenadas **N 8.195.748,679m** e **E 671.126,571m**; 241°55'26" e 214,31m até o vértice **ALF-M-1175**, de coordenadas **N 8.195.647,818m** e **E 670.937,485m**, situado na divisa com a Serra de São Gerônimo e na divisa com a Fazenda Atram de Gilmar Curioni e outros, deste segue confrontando com a Fazenda Atram de Gilmar Curioni e Naoishi Ishizaki, com azimute de 8°38'05" e distância de 2.184,60m, até o vértice **ALF-M-1184**, de coordenadas **N 8.197.807,654m** e **E 671.265,468m**, situado na divisa com a Fazenda Atram de Gilmar Curioni e outros e na divisa com a Fazenda Viacampus III de Gilmar Curioni e outros, deste segue confrontando com a Fazenda Viacampus Iii de Gilmar Curioni e Naoishi Ishizaki, Matrículas nº 985 e 986, Código INCRA: 901.040.159.140.9, com azimute de 84°30'40" e distância de 2.036,92m, até o vértice **ALF-M-1185**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Adendo nº. 01 ao Edital de Leilão nº. 001/2019 - Protocolo n. 18499/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT Sede, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN Sr. GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS, Diretor de veículo AUGUSTO S. S. CORDEIRO e pela gerente de leilão JASLANNI RAMPASSI SILVA, tornam público o Adendo em epígrafe. O presente adendo tem por escopo, alterar o item 7.4 do Edital de leilão nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/01/2019, referente ao prazo para pagamento do DAR do veículo arrematado pelo seguinte motivo: tendo em vista que devido os feriados de carnaval dias 4 e 5 de março de 2019, faz necessário a mudança para uma nova data para início e término do pagamento do DAR dos veículos arrematados no Leilão Edital nº 001/2019. A nova data para o pagamento será contada a partir do dia 11/03/2019 e com término em 14/03/2019.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2018.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

Augusto S. S. Cordeiro*
Diretor de Veículos
DETRAN-MT
Original assinado*

Jaslanni Rampassi Silva*
Gerente de Leilão
DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 130/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
057/2016 - MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços profissionais na área de limpeza, asseio, conservação, higienização, bem como o fornecimento pela contratada de todos os materiais e equipamentos necessários para os serviços visando atender as unidades do interior do Estado do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Gross.	João Marcelo Regis Lopes - Matrícula n.º 106291	Jardson Antonio Barbosa - Matrícula n.º 225771

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*
Presidente do DETRAN/MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 131/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
004/2018 - INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	Prestação de serviços de vigilância armada para atendimento da demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.	Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula n.º 138508	Alexandra Leite - Matrícula n.º 225583

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*

Presidente do DETRAN/MT
Original assinado*

Portaria n.º 132/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 40900/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar a empresa **M. B. RODRIGUES - ME - AUTO ESCOLA IDEAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.872.450/0001-08, com sede à Rua Francisco de Melo Palheta, nº 475 - Centro - Jauru/MT, na classificação "A", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser de classificação "AB";

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Jauru/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 133/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 304/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2018;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 134/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 303/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2018;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dia 03/02/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 103/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, 75, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 396/2018/CGE-COR/DETRAN, deixou de constar tipificações que, em tese, teria infringido a servidora acusada;

Considerando o Princípio Constitucional da Ampla Defesa e ao Contraditório, com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 396/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2018, para fazer constar os artigos 143, X e 159, I, ambos da Lei Complementar 04/1990.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos*

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

Portaria n.º 135/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 59760/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a Psicóloga Srª. **MARIA DO ROZARIO RANZULI**, inscrita no CPF 536.159.481-49, credenciada para atuar junto ao município de Santo Antônio do Leverger sob código 846;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA/MTI Nº 039/2019**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Stéliida Regina Marcon do cargo de Assessor Executivo, a partir do dia 01 de março de 2019.

Art. 2º Exonerar Sonia Zalmar Zanella do cargo de Gerente Operacional da Gerência de Desenvolvimento e Desempenho, a partir do dia 01 de março de 2019.

Art. 3º Exonerar Gabriela de Lima Kessler do cargo de Gerente Operacional da Gerência de Contratos, a partir do dia 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Diretor-Presidente Interino

PORTARIA/MTI Nº 040/2019

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcella Lins Figueiredo Fortes Pereira ao cargo de

Assessor Executivo, a partir do dia 01 de março de 2019.

Art. 2º Nomear Gabriela de Lima Kessler ao Cargo de Gerente Operacional da Gerência de Desenvolvimento e Desempenho, a partir do dia 01 de março de 2019.

Art. 3º Nomear João Ricardo Ferreira ao cargo de Gerente Operacional da Gerência de Contratos, a partir do dia 01 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Diretor-Presidente Interino

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****PORTARIA N. 075/2019 - EMPAER/MT**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando o Estatuto do Servidor Público Estadual Lei Complementar nº 04 de, de 15 de outubro de 1990, e a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, que institui o Código de ética Funcional do Servidor Público Civil e a Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, que institui o Código Disciplinar do Servidor Público Civil, ambos do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relativos ao controle de frequência e assiduidade dos empregados efetivos e ocupantes de cargo exclusivamente comissionado no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER.

Parágrafo Único - Todos os empregados lotados no âmbito da EMPAER, bem como os estagiários e servidores cedidos por outras secretarias e/ou

instituições deverão efetuar o registro de ponto, com exceção do Diretor Presidente, de seus Diretores, da Chefia de Unidade Jurídica e Chefia de Gabinete.

Art. 2º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER:

I - Das 08 às 12h e das 13 às 17h de segunda à sexta-feira, com intervalo intrajornada de 01 (uma) hora para Cuiabá e Várzea Grande;

II- Das 07 às 11h e das 13 às 17h, de segunda à sexta-feira, para as Unidades Regionais e Locais da EMPAER;

§ 1º Para os empregados públicos que exercem suas atividades em Cuiabá e Várzea Grande a flexibilização será permitida com a entrada da manhã entre as 7h45 e 8h15 e com horário mínimo de saída às 17h e no máximo as 17h15.

Art. 3º Os horários deverão ser efetivamente cumpridos pelos empregados, com respectivo registro no controle de ponto, inclusive o intervalo intrajornada destinado à refeição.

Art. 4º Haverá uma tolerância diária de 15 (quinze) minutos relativos a atrasos ou antecipações da jornada, considerando-se saldo negativo na folha ponto os registros efetuados fora desse limite e não compensados.

Art. 5º Compete ao chefe imediato o controle da frequência dos empregados lotados na unidade pela qual é responsável, devendo observar as regras estabelecidas por esta Portaria e qualquer outra legislação vigente.

Art. 6º Caberá a cada Diretor ou Chefe de Unidade, até o quinto dia do mês, encaminhar à Coordenadoria Financeira e Gestão de Pessoas, o relatório mensal de frequência dos empregados sob sua subordinação, devidamente assinados pelo superior imediato, relatando as ocorrências excepcionais.

Art. 7º As excepcionalidades deverão ser solicitadas via processo, contendo documentação comprobatória e serão analisados em conjunto pela chefia imediata, Diretoria de Administração Sistemática e Presidência da EMPAER.

Art. 8º Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de março de 2019.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, em Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019.

RENALDO LOFFI,
Diretor-Presidente.
EMPAER MT

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: O.L.C JUNIOR - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 20/06/1993, com vigência a partir 21/02/2019 até 20/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019

ASSINAM: RAFAEL SILVA RES Diretor Presidente/ MTGÁS, JULIANO

MUNIZ CALÇADA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, OMAR

LINS CANAVARROS JUNIOR - representante O.L.C JUNIOR - ME

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA N. 47/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n.º. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, O Senhor ADILSON BERNARDINO DE SOUZA no cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível 5 - Assessor Especial III, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

CNPJ: 18.297.232/0001-19

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2018

A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A –CEASA/MT, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias vem apresentar aos Senhores Acionistas as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativa ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2018, acompanhado das notas explicativas.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em REAIS)

Ativo	Nota	2018	2017	Passivo	Nota	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.961,69	9.830,43	Fornecedores e outras contas a pagar		59.335,05	51.346,11
Créditos	5	38.093,51	38.073,74	Salários, férias e encargos sociais a pagar	8	196.341,85	155.084,75
Estoques	6	4.631,58	962,90	Ressarcimento de Pessoal Cedido	8	412.240,10	252.845,98
				Remuneração de Conselheiros e encargos	8		24.204,12
				Obrigações Fiscais (IRRF/PIS/COFINS/CSLL)		3.868,61	1.950,52
				Provisão de férias e encargos		187.299,90	147.722,47
Total do ativo circulante		44.686,78	48.867,07	Total do passivo circulante		859.085,51	632.153,95
Imobilizado	7	21.746,43	30.374,71	Patrimônio Líquido	10		
Total do ativo não circulante		21.746,43	30.374,71	Capital Social		751.700,00	751.700,00
				Reserva de lucros			
				Prejuízo acumulado		(1.544.352,30)	(1.304.612,17)
				Patrimônio líquido		(792.652,30)	(552.912,17)
Total do ativo		66.433,21	79.241,78	Total do passivo e patrimônio líquido		66.433,21	79.241,78

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em Reais)

	2018	2017
RECEITA BRUTA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
(-) CUSTOS	0,00	0,00
RESULTADO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS		
DESP. C/ PESSOAL - SAL. ENCAR., 13º, FÉRIAS E RESCISÕES	(2.232.090,35)	(1.891.220,73)
DESP. C/ PESSOAL CEDIDO	(726.602,27)	(640.176,37)
DESP. C/ REM. E ENCARGOS - JETON	(421.044,23)	(347.709,38)
DESP. ADMINISTRATIVAS	(400.810,05)	(378.428,51)
DESP. C/ DEPRECIACÃO/ AMORTIZAÇÃO	(8.628,28)	(8.889,36)
DESP. TRIBUTÁRIAS	(10.770,42)	(6.966,68)
OUTRAS RECEITAS - SUBVENÇÕES	3.524.333,92	2.762.730,03
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.242.611,68	(510.661,00)
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		
REVERSÕES DE PROVISÕES	37.610,54	11.750,62
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.826,95)	(1.103,06)
RECEITAS FINANCEIRAS	87,96	121,39
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(239.740,13)	(395.892,05)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(239.740,13)	(395.892,05)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 - (Em Reais)

	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	- 239.740,13	- 395.892,05
Ajustes para:		
Depreciação	8.628,28	8.889,36
Amortização de ativos intangíveis	-	-
Varição nos ativos e passivos operacionais	- 231.111,85	- 387.002,69
Varição nos ativos e passivos operacionais		
(Aumento) Redução em outros créditos	- 3.668,68	- 450,18
(Redução) Aumento em impostos a recuperar	- 19,77	- 27,29
Aumento em fornecedores e outras contas a pagar	7.988,94	16.212,78
Aumento em Salários, férias e encargos a pagar	217.024,53	377.398,27
Aumento (Redução) em impostos e contribuições sociais a pagar	1.918,09	1.900,18
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	- 7.868,74	8.031,07
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado/alienação de imobilizado	-	-
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimento	-	-
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Caixa proveniente (usado em) de atividades de financiamento		
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	- 7.868,74	8.031,07
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	9.830,43	1.799,36
Efeito de variação cambial sobre o saldo de caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	1.961,69	9.830,43
	- 7.868,74	8.031,07

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em Reais)

	Capital social	Reserva de lucros	-/- Capital a integralizar	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	(Prejuízos) acumulados	Total	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2017	758.100,00	-	- 6.400,00	-	-	- 1.304.592,17	-	- 552.892,17
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	- 239.740,13	- 239.740,13	- 239.740,13
Reserva de lucros	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucros distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	758.100,00	Saldo de 2017	- 6.400,00	-	-	- 1.304.592,17	- 1.304.592,17	- 552.892,17

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em Reais)

1 Contexto Operacional - A Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. – CEASA é uma sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Estadual nº 9.913 de 15 de maio de 2013, e pelas demais disposições legais aplicáveis. A Companhia foi constituída em 15 de maio de 2013, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 997, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-370, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. A companhia tem como objetivo central, ordenar, regular e fiscalizar a função de abastecimento de hortifrutigranjeiros no Estado de Mato Grosso.

2 Base de preparação das demonstrações financeiras - a. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (Lei 6.404/76). As adoções as novas práticas contábeis em convergência as normas internacionais, IFRS (International Financial Reporting Standards). Estas práticas compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. b. Base de Mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. c. Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. 3 Principais políticas contábeis: As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente no período apresentado nessas demonstrações financeiras.

a. Imobilizado - O ativo imobilizado foi avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal.

O valor de R\$ 4.631,58 (quatro mil seiscientos e trinta e um e cinquenta e oito centavos), refere-se ao material de consumo adquiridos no decorrer do ano para manutenção das atividades administrativas e operacional da empresa (artigos de higiene, limpeza e escritório).

7 Ativo Imobilizado	Hardware	Móveis	Total
Imobilizado	26.871,59	35.150,36	62.021,95
(-) Depreciação	(22.019,50)		
Saldo final em 31/12/2018	9.965,21	20.409,50	30.374,71

Não ocorreram aquisições durante o período.

8 Obrigações Sociais

Nome da Conta	Tipo de Despesa	Justificativa
Remuneração com pessoal cedido	Despesa não-efetiva	Não reduz a conta bancária. Devolução realizada para o Tesouro Estadual/Sefaz-MT
Salários, férias e rescisão a pagar	Despesa Efetiva	Reduz a conta bancária. Pagamento tem como destino a conta bancária dos colaboradores.

Remuneração com pessoal cedido: trata-se de técnicos cedidos por órgãos da Administração Pública Direta (Secretaria de Gestão e Secretaria de Fazenda de Mato Grosso) para desempenho de funções que exijam conhecimentos em gestão, pública e privada, para o cumprimento das legislações pertinentes e promover melhoria no desempenho da missão institucional da empresa; a oscilação a maior, de um ano para outro, se deve ao fato de retificação de subsídios de um colaborador; o valor total contabilizado abrange encargos, 13º salário e férias. Ressaltando que tais custos não representam incorporação de novas despesas. Trata-se apenas de fatos contábeis permutativos, ou seja, não representam despesas efetiva para a CEASA/MT. Pois, os valores representam despesas para os órgãos de origem sendo esses responsáveis pelos pagamentos dos subsídios dos servidores cedidos. A mensuração contábil tem o intuito de atender a Lei Complementar Estadual nº 004/1990 que prescreve: "Art. 119 O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: I - para exercício de cargo em comissão de confiança; II - em casos previstos em leis específicas; § 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária (órgão onde o servidor irá exercer suas atividades)". Assim, para cumprir a Lei Complementar Estadual, a Secretaria de Fazenda atua como transferidora e recebedora desses recursos não gerando decréscimo na conta bancária. A Companhia apesar de ser empresa não dispõe de receitas próprias e recebe subvenções (recursos) para custear integralmente suas atividades. **Conta Salários, férias e rescisão a pagar:** abrange a remuneração paga aos colaboradores. A variação a maior se deve a rescisão trabalhista ocorrida em dezembro de 2018. Esclarecendo-se que, nesta conta contábil os colaboradores não são cedidos de órgãos da administração direta (órgãos ou secretarias) e os pagamentos provocam decréscimo na conta bancária representando despesa efetiva, justificando-se assim a mensuração separada dessas despesas para dar maior clareza à informação contábil. Em suma, a conta "remuneração com pessoal cedido" não representa despesa efetiva porque o órgão repassador é o recebedor do recurso. Enquanto a conta "despesas com Salários, férias e rescisão a pagar" representa despesa efetiva porque o recurso recebido pela CEASA/MT é transferido para conta dos colaboradores configurando assim uma despesa efetiva provocando redução na conta bancária.

9 Obrigações Fiscais: As obrigações fiscais registradas no balanço são retenções de terceiros – IRRF, PIS/COFINS/CSLL.

10 Patrimônio Líquido, Capital Social: Conforme ata de Assembléia Geral de Constituição e assembleias posteriores, o capital social autorizado é de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), e o capital subscrito é de 758.100,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e cem reais), sendo que está integralizado o montante de R\$ 1.700,00 (Um mil e quinhentos reais), por acionistas pessoas físicas e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil) pelo acionista pessoa jurídica, Governo do Estado de Mato Grosso, ficando R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) a integralizar por pessoas físicas conforme descrito abaixo:

Despesas/Receitas

Despesas com remuneração e encargos (22.707,59)
 Refere-se às despesas com membros do Conselho Administrativo e Fiscal.

Despesas Administrativas (400.810,05)
 As despesas administrativas abrangem: serviços prestados por terceiros, manutenção de softwares, locação de imóvel e veículos, combustível, telefonia, internet, diárias, passagens aéreas, energia elétrica, publicação e material de consumo.

Despesas Tributárias (10.770,42)
 Trata-se de despesas com Alvará, taxas e IPTU.

Outras receitas - Subvenções 3.254.333,92
 São repasses efetuados pelo Governo do Estado de Mato Grosso para manutenção das atividades da CEASA/MT.

Reversão de Provisões 37.610,54
 Trata-se de ajustes contábeis decorrentes valores lançados em duplicidades, cancelamento de pagamentos de taxas ou reclassificação de contas para melhor evidencição dos atos e fatos contábeis.

Despesas Financeiras (1.826,95)
 Decorrente de pagamento de tarifas bancárias.

Receitas Financeiras 87,96
 São rendimentos decorrentes de aplicação financeira.

ACIONISTAS	Qtdre. Ações	Valor a integralizar	Valores em Reais
Estado de Mato Grosso	750.000,00	-	750.000,00
Meraldo Figueiredo Sá	200,00	-	200,00
Baltazar Ulrich	2.700,00	(2.000,00)	700,00
Manuel Gomes da Silva	2.000,00	(1.800,00)	200,00
José Alexandre Golemo	2.000,00	(1.800,00)	200,00
Paulo Ernesto Kluge	1.000,00	(800,00)	200,00
Luís Carlos Alcício	200,00	-	200,00
Total	758.100,00	(6.400,00)	751.700,00

Nivaldo de A. Carvalho Jr. Diretor - Presidente
 Cleverson Danilo Figueiredo MT 010016/O-7 Contador

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV****PORTARIA Nº. 026/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 578385/2017 - CELITA CELESTINO DE SOUZA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1042/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/09/2017 sob o Protocolo nº. 10001060.1.00012/17-8; NIT: 1673664101-3 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 236126, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 02 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) **08 meses e 17 dias**, nos períodos de: **02/07/2007 a 08/01/2008 (06 meses e 07 dias) e 07/07 a 16/09/2011 (02 meses e 10 dias)**, prestado a Erai Maggi Scheffer e Outros.

2) **03 meses**, no período de **01/06 a 31/08/2008**, prestado a Marco Antônio da Silva Lima - ME.

3) **01 ano e 03 dias**, no período de **13/10/2009 a 15/10/2010**, prestado a Vanguarda do Brasil S/A.

4) **03 meses e 01 dia**, no período de **07/02 a 07/05/2011**, prestado a MAEDA S/A Agroindustrial.

02) Processo nº. 616371/2017 - GEISA ELLEN FERREIRA - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. Homologo o Parecer nº 1044/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/07/2017 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00284/17-8; NIT: 1277050807-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do **Agente do Serviço de Trânsito**, matrícula n.º 225726, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 04 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **05 anos, 11 meses e 06 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **01 ano e 07 meses**, nos períodos de: **01/10/2002 a 31/03/2004 e 01 a 31/05/2004**, prestado a VIRO Brasil Comércio de Couro e Confecções LTDA - ME, na função de Vendedora;

b) **01 ano, 11 meses e 06 dias**, no período de **22/11/2004 a 27/10/2006**, prestado a Lojas Riachuelo S/A, na função de Operadora de Caixa;

c) **02 anos e 05 meses**, nos períodos de: **01/11/2006 a 31/12/2007 e 01/02/2008 a 30/04/2009**, prestado a Baia de Todos os Santos Compra e Venda de Imóveis LTDA, na função de Supervisora.

2) **05 meses e 05 dias**, no período de **15/03 a 19/08/2010**, prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na função de Entrevistador, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Não foi analisado o período de **01 a 31/01/2008**, uma vez **não constar a contribuição previdenciária.**

03) Processo nº. 495160/2018 - ILDA DA SILVA PASSOS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1043/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 1901/IPREM/2018 emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo em 08/08/2018 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 89022, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 meses e 16 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPREM)**, no período de **06/09/1990 a 21/08/1991**, prestado à Prefeitura Municipal de São Paulo, na função de Auxiliar de Cozinha, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Não foi averbado o período de **22/08 a 05/09/1990**, uma vez já se encontrar **averbado** pela **Portaria nº. 035/2014 - SUPREV/SAD**, publicada no Diário Oficial de **18/12/2014**.

04) Processo nº. 4300721/2015 - IRMA MARÇAL LOURENÇO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1037/MTPREV/2019 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 004/2018 emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres em 03/08/2018, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Apoio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 94081, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos e 25 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVI-CÁCERES)**, no período de **04/05/1999 a 28/05/2001**, prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Foi omitido o período de **29/05/2001 a 01/06/2002**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 561646/2017 - JANICE FÁTIMA ALMEIDA CUIABANO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1011/MTPREV/2019 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/01/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00279/15-8; NIT: 1259155040-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 131252, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 04 meses e 09 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **07 anos, 11 meses e 09 dias**, conforme períodos a seguir discriminados,

todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **02 meses**, no período de **01/11 a 30/12/1993**, prestado a Aroma Comércio de Perfumes e Cosméticos LTDA, na função de Recepcionista;

b) **02 meses e 04 dias**, no período de **02/01 a 05/03/1996**, prestado a RUPOLO & RUPOLO LTDA - ME, na função de Balconista;

c) **04 meses e 13 dias**, no período de **06/06 a 15/10/1996**, prestado a CONTAUD Contabilidade e Auditoria LTDA - EPP, na função de Recepcionista;

d) **01 ano, 11 meses e 02 dias**, no período de **09/03/1999 a 10/02/2001**, prestado a Comércio de Gêneros Alimentícios W K LTDA - ME, na função de Promotora;

e) **01 mês e 04 dias**, no período de **01/05 a 04/06/2001**, prestado a GELRE Trabalho Temporário S/A, na função de Promotora;

f) **08 meses**, no período de **01/11/2001 a 30/06/2002**, prestado a GORGES & GORGES LTDA - ME, na função de Promotora de Vendas;

g) **03 meses e 17 dias**, no período de **01/07 a 17/10/2002**, prestado a Croácia Comércio e Locadora de Máquinas para Construção, na função de Promotora de Vendas;

h) **02 anos, 03 meses e 20 dias**, no período de **01/11/2002 a 20/02/2005**, prestado a Eustáquio Machado Miranda - Cerâmica - EPP, na função de Vendedora;

i) **06 meses e 21 dias**, no período de **11/08/2008 a 01/03/2009**, prestado a Via APPIA Projetos e Construções LTDA, na função de Auxiliar de Contabilidade;

j) **01 ano, 04 meses e 18 dias**, no período de **08/06/2009 a 25/10/2010**, prestado ao Centro de Gerenciamento de Residuais Cuiabá LTDA, na função de Assistente Administrativo.

2) **02 anos e 05 meses**, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) **01 ano e 11 meses**, nos períodos de: **01/07/2006 a 24/05/2007 (10 meses e 24 dias) e 02/08/2007 a 07/08/2008 (01 ano e 06 dias)**, prestado à extinta Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana do Estado de Mato Grosso, na função de Gerente de Prestação;

b) **06 meses**, no período de **01/04 a 30/09/2011**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Gerente de Atendimento.

Obs. Não foram analisados os períodos de: **01 a 03/04/2001, 22 a 30/06/2006 e 01 a 31/03/2011**, por não constar a contribuição previdenciária.

06) **Processo nº. 549651/2017 - JESUINO ARVELINO PINTO - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 1012/MTPREV/2019** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/10/2017 sob o **Protocolo nº. 10001130.1.00094/17-3; NIT: 1239771398-7**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º **82304**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 09 meses e 06 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) **07 meses e 06 dias**, no período de **07/03 a 12/10/1990**, prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de Escriturário.

2) **01 ano e 02 meses**, nos períodos de: **20/05 a 29/11/1991 (06 meses e 10 dias) e 20/02 a 09/10/1992 (07 meses e 20 dias)**, prestado a L P São Paulo Empreendimentos LTDA, na função de Auxiliar de Vendas.

07) **Processo nº. 643206/2017 - JOSIVANA MIRANDA ARAÚJO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1038/MTPREV/2019** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/07/2017 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00296/17-6; NIT: 127700940-2**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **111836**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos e 04 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) **05 meses e 16 dias**, no período de **01/11/1999 a 16/04/2000**, prestado a C S J T Serviços Hospitalares LTDA - EPP, na função de Farmacêutica.

2) **03 anos, 06 meses e 18 dias**, nos períodos de: **12/06/2000 a 30/04/2003 e 01/06/2003 a 29/01/2004**, prestado a L Moreira de Paula & CIA LTDA - ME, na função de Farmacêutica.

Obs. Não foi analisado o período de **01 a 31/05/2003**, por não constar a contribuição previdenciária e omitido o período de **30/01 a 30/07/2004**, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

08) **Processo nº. 680469/2017 - SILVANETE BORGES CARNEIRO - Secretaria de Estado de Saúde - SE. Homologo o Parecer nº 1006/MTPREV/2019** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/11/2017 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00314/17-4; NIT: 1241643092-2**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **111320**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos e 09 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) **10 meses e 28 dias**, no período de **03/01 a 30/11/1994**, prestado a Ótica Dagmar LTDA - ME.

2) **05 meses e 05 dias**, no período de **01/02 a 05/07/1995**, prestado a Ótica Tropical LTDA - EPP.

3) **01 ano e 04 meses**, no período de **01/03/1997 a 30/06/1998**, prestado a Luiz Simão da Silva.

4) **04 anos, 04 meses e 06 dias**, no período de **16/08/1999 a 21/12/2003**, prestado a ENERGISA Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A.

Obs. Foi omitido o período de **22/12/2003 a 16/06/2010**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

09) **Processo nº. 576352/2017 - TÂNIA MARIA PORTO DE MORAES - Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER. Homologo o Parecer nº 1005/MTPREV/2019** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/02/2017 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00049/17-9; NIT:**

1220727534-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista Regulador**, matrícula n.º 97132, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 01 mês e 27 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) **02 anos, 04 meses e 15 dias**, no período de **01/05/1985 a 15/09/1987**, prestado a W C Sociedade de Educação S/S LTDA - ME.

2) **09 meses e 14 dias**, no período de **02/05/1988 a 15/02/1989**, prestado a Sertão Comercial de Equipamentos LTDA.

3) **02 anos, 05 meses e 19 dias**, no período de **02/01/1990 a 20/06/1992**, prestado a Túnel CHOPP LTDA.

4) **02 anos, 11 meses e 01 dia**, nos períodos de: **10/02/1992 a 31/12/1993 (01 ano, 06 meses e 10 dias)**, **18/02/1992 a 21/12/1994 (11 meses e 21 dias)** e **01/02 a 30/06/1995 (05 meses)**, prestado a FÉLIX NAGLIS S/C LTDA - ME.

5) **01 ano, 07 meses e 08 dias**, no período de **08/07/1998 a 15/02/2000**, como contribuinte individual.

10) **Processo n.º 582489/2017 - WILMAR ALVES DE OLIVEIRA - Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer n.º 1039/MTPREV/2019** de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/12/2016 sob o **Protocolo n.º 10021010.1.00108/16-1; NIT: 1700440084-9**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º 94937, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos, 03 meses e 14 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) **03 meses e 19 dias**, no período de **02/07 a 20/10/1984**, prestado a Coral Administração e Serviços LTDA em Recuperação Judicial, na função de Vigilante.

2) **01 ano, 01 mês e 12 dias**, no período de **24/10/1984 a 05/12/1985**, prestado a RIOFORTE Serviços Técnicos S/A, na função de Vigilante.

3) **05 anos, 03 meses e 16 dias**, no período de **01/02/1991 a 16/05/1996**, prestado a UNILEVER Brasil Industrial LTDA, na função de Auxiliar de Produção.

4) **09 meses e 28 dias**, no período de **18/10/1999 a 15/08/2000**, prestado a G D Camilotti Júnior - ME, na função de Auxiliar de Produção.

5) **08 meses e 29 dias**, no período de **01/11/2000 a 29/07/2001**, prestado a Travassos Segurança LTDA - ME, na função de Vigilante.

Obs. Foi omitido o período de **30 a 31/07/2001**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

11) **Processo n.º 429280/2017 - AIRTON ROSAN, Polícia Judiciária Civil - PJC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, Homologo o Parecer n.º 1040/MTPREV/2019** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 77639, para **retificar, em parte a Portaria n.º 018/2019 - MTPREV, publicada no D.O.E. de 01.02.2019 para que:**

Na **Portaria n.º 018/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 1º de**

fevereiro de 2019, onde se lê:

(...)

Averbem-se: 08 meses e 03 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1. (...)

2. **07 meses e 01 dia**, no período de **01/06 a 31/12/1999**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso (...).

Obs. Não foi considerado o período de **22/02 a 31/05/1999**, por não constar a contribuição previdenciária.

Leia-se:

(...).

Averbem-se: 11 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1. (...).

2. **10 meses e 09 dias**, no período de **22/02 a 31/12/1999**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Técnico Administrativo, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Permanece inalterado o **item 1** da **Portaria n.º 018/2019 - MTPREV, de 1º de fevereiro de 2019**, em nome do servidor **AIRTON ROSAN**, Investigador de Polícia, matrícula n.º 77639, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 28 de Fevereiro de 2019.

Elliton Oliveira de Souza

DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)

Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2018 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preços n° 030/2017 - Processo 83330/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.

Contratada: M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA - EPP

Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Segunda**- Da Vigência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **22/03/2019** e término em **20/06/2019**.

Fundamento Legal: Art. 57 §1º e §2º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2018.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATO N.º 082/2019-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 20.14.0001.0001086/2019-13, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA CASTELANI**, matrícula n.º 007462, portadora do RG n.º 35.840.118-5 -SSP/SP e do CPF n.º 004.034.411-88, do cargo em comissão de **Assessora Especial**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, lotada no **Núcleo de Ações de Competência Originária Cível - NACO Cível**, com efeitos **a partir de 01.03.2019**.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2019.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador-Geral de Justiça em Substituição

ATO N.º 083/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0001086/2019-13, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA CASTELANI**, Bacharel em Direito, portadora do RG n.º 35.840.118-5-SSP/SP e do CPF n.º 004.034.411-88, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **36ª Promotoria de Justiça Cível de CUIABÁ/MT**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.03.2019**.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2019.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador-Geral de Justiça em Substituição

ATO N.º 084/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 20.14.0001.0001163/2019-68, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **LUIS FERNANDO BARBOSA MENDES**, matrícula n.º 006695, portador do RG n.º 1861969-0-SSP/MT e do CPF n.º 029.597.681-08, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, lotado na **Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**, com efeitos **a partir de 01.03.2019**.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2019.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador-Geral de Justiça em Substituição

ATO N.º 085/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0001163/2019-68, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **LUIS FERNANDO BARBOSA MENDES**, Bacharel em Direito, portador do RG n.º 1861969-0-SSP/MT e do CPF n.º 029.597.681-08, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na **1ª Promotoria de Justiça Criminal de VÁRZEA GRANDE/MT**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.03.2019**.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2019.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador-Geral de Justiça em Substituição

ATO N.º 090/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião extraordinária realizada nesta data, RESOLVE: **REMOVER**, por Antiquidade, o **Dr. JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS**

JÚNIOR, Procurador de Justiça titular da 16ª Procuradoria de Justiça Cível, para a **14ª Procuradoria de Justiça Criminal**, conforme Edital de Remoção n.º 369/2019-CSMP, Gedoc n.º 20.14.0001.0000967/2019-25.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 175/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 578/2017-PGJ, que designou o Dr. HÉLIO FREDOLINO FAUST, Procurador de Justiça, para exercer a função de Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 649/2017-PGJ, que designou o Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO, então Promotor de Justiça, para exercer a função de Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional.

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 215/2017-PGJ, que designou o Dr. ARNALDO JUSTINO DA SILVA, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Secretário-Geral de Gabinete, bem como lhe delegou, sem prejuízo de exercício próprio, as funções administrativas e de órgão de execução inerentes ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, nos termos dos artigos 16, inciso XI e 71, inciso XVI, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010.

Art. 4º Revogar a Portaria n.º 858/2017-PGJ, que designou a Dra. ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Secretária-Geral de Administração.

Art. 5º Revogar a Portaria n.º 212/2017-PGJ, que designou o Dr. ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE, Promotor de Justiça, para coordenar o NACO - Núcleo de Ações de Competência Originária da Procuradoria Geral de Justiça, bem como lhe delegou, sem prejuízo do próprio exercício, as funções de execução inerentes ao cargo de Procurador-Geral de Justiça referentes às suas atribuições de abertura de investigações e propositura de ações de competência originárias.

Art. 6º Revogar a Portaria n.º 650/2017-PGJ, que designou o Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA JÚNIOR, Promotor de Justiça, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Ações de Competência Originária Cível - NACO Cível.

Art. 7º Revogar a Portaria n.º 213/2017-PGJ, que designou o Dr. MARCOS REGENOLD FERNANDES, Promotor de Justiça, para coordenar o Núcleo de Apoio para Recursos aos Tribunais Superiores - NARE, bem como lhe delegou, sem prejuízo de exercício próprio, as funções originárias de interposição de recursos junto às Cortes de Justiça local e superiores.

Art. 8º Revogar a Portaria n.º 953/2018-PGJ, que designou o Dr. WAGNER CEZAR FACHONE, Promotor de Justiça, para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - CAOP.

Art. 9º Revogar a Portaria n.º 710/2018-PGJ, que designou o Dr. CARLOS ROBERTO ZAROOUR CÉSAR, Promotor de Justiça, para exercer a Coordenação do Centro de Apoio Operacional do Conhecimento e Segurança Institucional - CAOP/CSI.

Art. 10 Revogar a Portaria nº 787/2018-PGJ, que designou o Dr. ARNALDO JUSTINO DA SILVA, Promotor de Justiça, para exercer a Subcoordenação do Centro de Apoio Operacional do Conhecimento e Segurança Institucional - CAOP/CSI.

Art. 11 Revogar a Portaria nº 225/2017-PGJ, que designou o Dr. MAURO DELFINO CESAR, Procurador de Justiça, para exercer a função de Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e a Dra. VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI, Procuradora de Justiça, para exercer a função de Ouvidora-Geral Substituta do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 12 Revogar a Portaria nº 398/2017-PGJ, que designou o CEL. PM RACHID MOHAMED RACHID HASSOUN para exercer a função de chefia do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 13 Revogar a Portaria nº 593/2018-PGJ, que designou o CAP. PM JOSÉ MARIA LIMA DA SILVA para exercer a função de Subchefe Operacional do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 14 Revogar a Portaria nº 920/2018-PGJ, que designou a TEN. CEL. PM CLAÍCE CONCEIÇÃO BATISTA para exercer a função de Subchefe de Análise de Risco do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 15 Revogar a Portaria nº 233/2017-PGJ, que designou o Dr. ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA, Promotor de Justiça, para prestar apoio no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 16 Revogar a Portaria nº 238/2017-PGJ, que designou o Dr. ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA, Promotor de Justiça, para exercer a função de Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 17 Revogar a Portaria nº 231/2017-PGJ, que designou o Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES, Promotor de Justiça, para prestar apoio no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 18 Revogar a Portaria nº 369/2017-PGJ, que designou o Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES, Promotor de Justiça, para coadjuvar no Núcleo de Apoio para Recursos aos Tribunais Superiores - NARE.

Art. 19 Revogar a Portaria nº 513/2008-PGJ, que convocou o Dr. ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES, Promotor de Justiça, para auxiliar os trabalhos do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 20 Revogar a Portaria nº 451/2013-PGJ, que designou o Dr. GERSON NATALÍCIO BARBOSA, Promotor de Justiça, para auxiliar os trabalhos do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 21 Revogar a Portaria nº 230/2017-PGJ, que designou os Drs. ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT, Promotora de Justiça, FLAVIO CEZAR FACHONE, Procurador de Justiça, EDMILSON DA COSTA PEREIRA, Procurador de Justiça, RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES, Promotor de Justiça, ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR, Promotor de Justiça, ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA, Promotor de Justiça, e o servidor RENATO ANTONIO NASSER PAQUER, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - CETI.

Art. 22 Revogar a Portaria nº 437/2017-PGJ, que designou os Drs. ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT, Promotora de Justiça, CLÓVIS DE ALMEIDA JÚNIOR, Promotor de Justiça, EDMILSON DA COSTA PEREIRA, Procurador de Justiça, MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA GERMANO, Promotora de Justiça, HENRIQUE SCHNEIDER NETO, Promotor de Justiça, e os servidores KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRAARRUDA, então Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, CLÁUDIA DI GIACOMO MARIANO, Diretora Geral da Procuradoria Geral de Justiça, HELENA SANTANA RIBEIRO, Analista Assistente Social e Maria Bernadete da Silva Fracaro, Técnico Administrativo, para integrarem o Comitê de Promoção da Igualdade Institucional no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 23 Revogar a Portaria nº 907/2017-PGJ, que designou os Drs. EDMILSON DA COSTA PEREIRA, VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI e MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO, Procuradores de Justiça, para comporem o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - NUPIA.

Art. 24 Revogar a Portaria nº 478/2015-PGJ, que designou o Dr. CESAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS, Promotor de Justiça, para coordenar o Núcleo do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 25 Revogar a Portaria nº 856/2015-PGJ, que designou os Drs. ARNALDO JUSTINO DA SILVA e CARLOS ROBERTO ZAROOUR CESAR, Promotores de Justiça, para integrarem o Comitê de Políticas de Segurança Institucional - CPSI do Conselho Nacional do Ministério Público, como membros representantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 26 Revogar a Portaria nº 829/2018-PGJ, que designou o Dr. CARLOS ROBERTO ZAROOUR CESAR, Promotor de Justiça, como gestor, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA.

Art. 27 Revogar a Portaria nº 273/2017-PGJ, que designou os Drs. ARNDO JUSTINO DA SILVA, Promotor de Justiça, ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT, Promotora de Justiça, CARLOS ROBERTO ZAROOUR CESAR, Promotor de Justiça, MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO, Procuradora de Justiça, e MAURO ZAQUE DE JESUS, Promotor de Justiça, para integrarem a Comissão de Segurança da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 28 Revogar a Portaria nº 918/2017-PGJ, que designou os servidores CHRISTIANE BATISTA NUNES NOGUEIRA, ZINEY RIBEIRO ZORZAN e ADIL ALVES DA COSTA como responsáveis pela operacionalização do Sistema Aplic junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 29 Revogar a Portaria nº 214/2017-PGJ, que delegou ao Procurador de Justiça HÉLIO FREDOLINO FAUST e aos Promotores de Justiça ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE, ARNALDO JUSTINO DA SILVA e CLÓVIS DE ALMEIDA JÚNIOR, a atuação nas sessões junto ao Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 30 Revogar a Portaria nº 073/2019-PGJ, que designou membros e servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 31 Revogar a Portaria nº 074/2019-PGJ, que nomeou a equipe técnica da Procuradoria Geral de Justiça responsável pela licitação na modalidade Pregão e definiu suas funções e atribuições.

Art. 32 Revogar as Portarias nº 098/2018-PGJ, nº 475/2018-PGJ e nº 868/2018-PGJ, que designaram os integrantes da Comissão de Implantação do E-Social no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 33 Revogar a Portaria nº 297/2014-PGJ, que designou o Promotor de Justiça JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA para atuar conjuntamente

com o Promotor de Justiça ROOSEVELT PEREIRA CURSINE no Juizado do Torcedor.

Art. 34 Revogar a Portaria nº 299/2017-PGJ, que designou os integrantes da Comissão de Gestão por Competências do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 35 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições a ela contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2019.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 069/2019-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO ANTÔNIO DUARTE BATISTA**, matrícula nº 006930, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

Ata de Registro de Preços nº 16/2019. Empresa Fornecedora: **SCORPION INFORMÁTICA EIRELI**. CNPJ/MF nº: 04.567.265/0001-27.

Ata de Registro de Preços nº 19/2019. Empresa Fornecedora: **TECHNOINF COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**. CNPJ/MF nº: 86.788.288/0001-26.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização das ARP's o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2019.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA N.º 072/2019-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO EVANGELISTA DA COSTA** matrícula nº 000341, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela fiscalização da Ata de Registro de Preço abaixo especificada: **ARP nº 26/2019. FORNECEDORA: SHOP DO PASTOR SÃO LUÍS LTDA.** CNPJ/MF:26.289.993/0001-57.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização da Ata de Registro de Preço o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2019.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0000305/2019-94 (Registro nº 000305-001/2019). **Espécie:** Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** LIDERANÇA LIMPEZA

E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.482.840/0001-38. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 46/2016, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 30 de maio de 2019. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3700, Fonte de Recursos: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Willian Lopes de Aguiar - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0004688/2018-53 (Registro nº 004688-001/2018). **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 03/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF 37.465.432/0001-88. **Objeto:** Retificação do Termo de Doação nº 03/2019, em razão das incorreções constantes na Cláusula Segunda, referente ao valor total da tabela do item 2.3, bem como na Cláusula Sexta - Do Valor, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 63.935,84 (Sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Mário Dermeval Arvechia de Resende - Representante da Polícia judiciaria Civil.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0007955/2018-17 (Registro nº 007955-001/2018). **Espécie:** Termo de Doação nº 04/2019. **Doador:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Donatário:** CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACIARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, CNPJ/MF nº 03.347.135/0001-16. **Objeto:** Doação, gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses da DONATÁRIA, na forma e proporção delimitadas no Termo de Doação. **Valor:** R\$ 258,23 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2019. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, Ester Shuenquener e Marisa Pereira Lima - Conselheiras Tutelares Titulares.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 017/2019-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR GRUPO. **Data e horário da Sessão:** 15 de Março de 2019, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DE REVISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO MATO GROSSO - MP/MT, conforme as especificações e condições constantes no Edital.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 28 de Fevereiro de 2019.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 074/2019-PGJ/MP-MT, de 30 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E. de 31 de janeiro de 2019, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	006745-001/2018
Edital	004/2019
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	28/01/2019 as 15h30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E, INSTALAÇÃO DE PLACAS E, FORNECIMENTO DE OUTROS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E, CERIMONIAL PARA ATENDER AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
---	01	Placas de aço inoxidável para identificação de portas, banheiros e outras sinalizações medindo diversos tamanhos, com várias inscrições, tamanhos e cores de fontes, gravadas por sistemas de aço grafia (baixo relevo), e ou adesivos. Em chapa 22 (espessura), aço 304, fixação com fita dupla face espuma acrílica, obedecendo às normas vigentes da ABNT. Deve prever ainda fixação por meio de parafusos de aço inox e bucha de expansão plástica (diversos diâmetros), devendo os mesmos serem fornecidos pela empresa, quando assim solicitado pelo órgão.	S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO - EIRELI CNPJ 28.946.517/0001-97	cm²	90.000	R\$ 0,11	R\$ 9.900,00
1	02	Placas em chapa de aço galvanizada 18 com aplicação de adesivos refletivos e aplicação de verniz, com grau técnico de engenharia, para sinalização viária e de estacionamento, com medidas diversas, com fornecimento de parafusos, em diversos tamanhos devendo ser instaladas na estrutura de metalon com parafusos (02) e porcas (02) de aço cromado de 1/8" de diâmetro x 1.1/2" de comprimento, quando adquiridas juntamente com a estrutura em metalon.	GRAFICA DO PRETO LTDA CNPJ 03.750.414/0001-26	m²	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
	03	Estrutura em metalon 30mm x 20mm, chapa 18, em diversos comprimentos, para diversas aplicações, em sustentação das placas e outras, pintada com tinta automotiva preta ou azul a critério da contratante.	GRAFICA DO PRETO LTDA CNPJ 03.750.414/0001-26	m	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
---	04	Placas de acrílico, com duas camadas fundidas, para identificação de portas, banheiros e outras sinalizações, medindo diversos tamanhos, com espessura mínima de 4 mm, com várias inscrições adesivadas, tamanhos e cores de fontes, e fundo serigrafado, fixação com fita dupla face espuma acrílica, obedecendo às normas vigentes da ABNT.	S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO - EIRELI CNPJ 28.946.517/0001-97	cm²	25.000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00

---	05	Tachão refletivo, com instalação (retirada e limpeza de todo o material anteriormente instalado que será substituído com todo o custo pela contratada), em resina poliéster, bi-direcional.	R. GONCALVES DE CARVALHO EIRELI CNPJ 26.574.991/0001-00	peças	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
---	06	Adesivo de alta performance, impresso em alta resolução, com mínimo de 0,08 mm de espessura, polimérico e alto-brilho e impressão digital. Para sinalização de veículos, ambientes externos e internos e superfícies planas e curvas, elevada durabilidade e a prova d água, com instalação . Obs.: limpeza e retirada dos antigos adesivos, caso haja, e ainda a necessidade de utilização de andaimes para fixação de adesivos em locais elevados, porém inferiores a 15m de altura, com todo o custo para a contratada.	GRAFICA DO PRETO LTDA CNPJ 03.750.414/0001-26	m²	80	R\$ 44,99	R\$ 3.599,20
---	07	Demarcação de vagas, zebra, setas, faixas e pintura de meio-fio e prisma com tinta à base de resina acrílica padrão DNIT, durabilidade de 02 anos (m2).	R. GONCALVES DE CARVALHO EIRELI CNPJ 26.574.991/0001-00	m²	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 34.009,20	

Valor Total Registrado: **R\$ 34.009,20** (trinta e quatro mil, nove reais e vinte centavos).

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2019.

PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 074/2019/PGJ, de 30 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E. do dia 31 de janeiro de 2019, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 006745-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2019**, o qual tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E, INSTALAÇÃO DE PLACAS E, FORNECIMENTO DE OUTROS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E, CERIMONIAL PARA ATENDER AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2019.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 074/2019-PGJ/MP-MT, de 30 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E. de 31 de agosto de 2019, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0007577/2018-38
Edital	008/2019
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	19/02/2019 as 09h30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO CENTRAL MULTI-SPLIT VRV (VAZÃO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL), COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/INSUMOS, FERRAMENTAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.	

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Manutenção de Sistema de ar condicionado central com várias evaporadoras, sendo composta de 03 sistemas: Sistema 01 com capacidade de 324.000 BTU's, Sistema 02 com 306.000 BTU's e Sistema 03 com 366.000 BTU's, totalizando 996.000 BTU's de SINOP-MT.	PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR EIRELLI	Mês	12	R\$ 5.525,00	R\$ 66.300,00
2	Manutenção de Sistema de ar condicionado central com várias evaporadoras, sendo composta de 03 sistemas: Sistema 01 com capacidade de 210.000 BTU's, Sistema 02 com 222.000 BTU's e Sistema 03 com 222.000 BTU's, totalizando 654.000BTU's de SORRISO-MT.	PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR EIRELLI	Mês	12	R\$ 3.957,50	R\$ 47.490,00
3	Manutenção de Sistema de ar condicionado central com várias evaporadoras, sendo composta de 03 sistemas: Sistema 01 com capacidade de 210.000 BTU's; Sistema 02 com 222.000 BTU's; e Sistema 03 com 222.000 BTU's, totalizando 654.000 BTU's de TANGARÁ DA SERRA-MT.	PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR EIRELLI	Mês	12	R\$ 3.457,50	R\$ 41.490,00
VALOR TOTAL					R\$ 155.280,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 155.280,00** (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2019.
SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS
 Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 074/2019/PJ, de 30 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E. do dia 31 de janeiro de 2019, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 20.14.00010007577/2018-38, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 008/2019**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO CENTRAL MULTI-SPLIT VRV (VAZÃO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL), COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/INSUMOS, FERRAMENTAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2019.
ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
 Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

EDITAL Nº. 002/2019 - RESULTADO FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROJETO ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA DEFESA DAS CIDADES

O Presidente da Comissão de Exame de Seleção, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Edital nº. 002/2019 publicado no Diário Oficial em 11 de fevereiro de 2019, página 92, em destaque ao disposto no item 5 e subitens 5.5, 5.6 e 5.7, torna pública a relação dos aprovados no referido certame:

Arquitetura e Urbanismo:	Nome	Nota
Classificação		
1º	Paulo Victor Vieira Rodrigues	9,5
2º	Laís Wrzersinski	9,3
3º	Lucas Luan dos Santos	9,0
Direito:	Nome	Nota
Classificação		
1º	Guilherme Matheus da Silva	9,5
2º	Noemi Silva da Costa	8,0
Geografia:	Nome	Nota
Classificação		
1º	Regiane Lima Rodrigues	9,3
2º	Cristian Felipe Rodrigues Pereira	9,0
3º	Kennedy Rodrigues Gomes Ormonde	8,8
4º	Eder Santana de Oliveira	8,5
5º	Nemorah Mercedes Ferreira	8,0

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2019.
LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE
 Procurador de Justiça
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2019/SEPLAG/PGE/MT**

Designa servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Procuradoria Geral do Estado para compor equipe responsável por licitação nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, promovida pela Procuradoria Geral do Estado - PGE-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -SEPLAG/MT e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 24 e 135 do Decreto n.º 840, de 10 de fevereiro de 2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, as aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe responsável por licitação nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, promovida pela Procuradoria Geral do Estado - PGE-MT, nos seguintes termos:

I-Autoridade Competente: Francisco de Assis da Silva Lopes - Procurador Geral do Estado - PGE-MT;

II- 1º Pregoeira Oficial: Thays Karla Maciel Costa - Pregoeira Oficial da SEPLAG/MT;

III- 2º Pregoeiro Oficial: Nelson Augusto da Silva - Pregoeiro Oficial da SEPLAG/MT;

IV - Equipe Técnica do PGE:

a) 1º membro: Juscileny Siqueira Campos Ferlete - Analista da PGE;

b) 2º membro: Thais Saes Prado de Mello - Analista da PGE;

c) 3º membro: Ligia Maria Cruz - Assessora Técnica II;

V- Equipe Técnica da SEPLAG: Reila Rosa Medeiros Gomes - Analista Administrativa - SAG/SEPLAG;

VI - Equipe de suporte jurídico da SEPLAG:

a) 1º membro: Murilo Nunes de Oliveira - Analista Administrativo - SAG/SEPLAG;

b) 2º membro: Giovanni Ferreira Vasconcelos - Advogado

Art. 2º O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Nelson Augusto da Silva atuará em situações de impedimento do titular, para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE-MT.

Parágrafo único. Os Pregoeiros Oficiais designados no art. 1º ficam autorizados a realizar, nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a Portaria n.º 001/2019/GAB/SEGES, de 18 de janeiro de 2019 e disposições do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2019.

(original assinado)

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT

(original assinado)

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador Geral do Estado - PGE-MT

DEFENSORIA PÚBLICA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2018/DP/MT**

Processo nº: 464903/2018

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 06 (seis) condicionadores de ar, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Núcleo Campo Novo dos Parecis.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. XI da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 0893/2018/DP/MT.

Valor total: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

ATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/2018-DP/MT, publicado no dia 23 de outubro de 2018 no D.O.E de nº 27370.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO

Objeto: Retificar a Cláusula segunda do contrato 045/2018.

Onde se lê:

Ata de Registro de Preços n. 023/2017/DPMT

Deve se ler:

Dispensa de licitação nº 067/2018, com fulcro no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93.

Assina: Silvio Jeferson Santana - Defensor Público Geral

***Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019/DPMT A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 0195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** a abertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**; Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;
Procedimento: 220279/2018/Defensoria Pública; Edital: **004/2019/Defensoria Pública**;

Data: **18/03/2019**; Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL**

E NO INTERIOR.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019.

(original assinado)

THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019/DPMT A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 0195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** a abertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**; Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE; Procedimento: 220277/2018/Defensoria Pública; Edital: **006/2019/Defensoria Pública**;

Data: **28/03/2019**; Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019.

(Original assinado)

THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2019/DPMT A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 0195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** a abertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**; Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE; Procedimento: 104151/2018/Defensoria Pública; Edital: **005/2019/Defensoria Pública**;

Data: **27/03/2019**; Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL E NO INTERIOR.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019.

(Original assinado)

THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 0196/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Raquel Regina Souza Ribeiro, matrícula 100034, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.06.2019, 19.06.2019 e 08.07.2019 à 12.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº72953/2019.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público Ricardo Morari Pereira, matrícula 100523, usufruto de 09(nove) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 15.05.2019 à 17.05.2019,

20.05.2019 e 14.10.2019 à 18.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº54328/2019.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público José Naaman Khouri, matrícula 100211, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 28.02.2019, 01.03.2019, 06.03.2019 e 07.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº50438/2019.

Art. 4º SUSPENDER 07(sete) dias de férias individuais do Defensor Público Carlos Eduardo de Campos Gorgulho, matrícula 100056, concedidos por meio da portaria de nº01195/2018/SDPG, publicada no D.O 27410, no dia 27 de dezembro de 2018, que seriam usufruídas nos dias 23.03.2019 à 29.03.2019, conforme procedimento nº626459/2018.

Art. 5º CONCEDER a Defensora Pública Luana Silva Oliveira Barreiros, matrícula 100948, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.03.2019, 06.03.2019 e 07.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº74979/2019.

Art. 6º CONCEDER a Defensora Pública Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues, matrícula 100520, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.03.2019, 06.03.2019 à 08.03.2019, 11.03.2019 à 15.03.2019 e 18.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº74815/2019.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Renata Elisa Curvo Marini, matrícula 100668, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.03.2019 à 08.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº84525/2019.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público Leandro Paternost de Freitas, matrícula 100345, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 25.02.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº54284/2019.

Art. 9º CONCEDER a Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva, matrícula 100700, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 08.07.2019 à 17.07.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº59530/2019.

Art. 10 CONCEDER a Defensora Pública Rosana Esteves Monteiro, matrícula 100180, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 06.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº54250/2019.

Art. 11 CONCEDER ao Defensor Público João Batista Coelho de Araújo Neto, matrícula 101032, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.02.2019 à 22.02.2019 e 25.02.2019 à 01.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº55425/2019.

Art. 12 ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Marcus Vinicius Souza Ventura, matrícula 100857, programadas para o período de 07.03.2019 à 21.03.2019, para serem usufruídas no período de 16.08.2019 à 30.08.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº75396/2019.

Art. 13 CONCEDER ao Defensor Público Alysson Costa Ourives, matrícula 100181, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 22.02.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº76932/2019.

Art. 14 CONCEDER a Defensora Pública Tânia Luzia Vizeu Fernandes, matrícula 100582, usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 20.02.2019 à 22.02.2019, 25.02.2019 à 28.02.2019 e 01.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº72284/2019.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Rodrigo Machado Fonseca, matrícula 100982, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.02.2019 à 22.02.2019 e 25.02.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº70348/2019.

Art. 16 CONCEDER ao Defensor Público Vinicius Ferrarin Hernandez, matrícula 100986, usufruto de 09(nove) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.03.2019, 15.03.2019,

18.03.2019, 11.04.2019, 12.04.2019, 15.04.2019 à 17.04.2019 e 22.04.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº69901/2019.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0197/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.84192/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na Microrregião de Sorriso, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 06.04.2019 e 07.04.2019	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi Assistente Jurídico: Paulo Victor Maia
De 13.04.2019 e 14.04.2019	Dr. Fernando Marques de Campos
De 18.04.2019 à 21.04.2019	Dr. Marco Aurélio Saquetti Assessor Jurídico: Fabricio Guidini Picoli
De 27.04.2019 e 28.04.2019	Dr. Fernando Marques de Campos
Dia 01.05.2019	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi Assistente Jurídico: Paulo Victor Maia
De 04.05.2019 e 05.05.2019	Dr. Felipe de Matos Takayassu
De 11.05.2019 à 13.05.2019	Dr. Fernando Marques de Campos
De 18.05.2019 e 19.05.2019	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi Assistente Jurídico: Paulo Victor Maia
De 25.05.2019 e 26.05.2019	Dr. Marco Aurélio Saquetti Assessor Jurídico: Fabricio Guidini Picoli
De 01.06.2019 e 02.06.2019	Dr. Fernando Marques de Campos
De 08.06.2019 e 09.06.2019	Dr. Marco Aurélio Saquetti Assessor Jurídico: Fabricio Guidini Picoli
De 15.06.2019 e 16.06.2019	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi Assistente Jurídico: Paulo Victor Maia
De 20.06.2019 à 23.06.2019	Dr. Fernando Marques de Campos
De 29.06.2019 e 30.06.2019	Dr. Felipe de Matos Takayassu

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0198/2019/SGDP

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.82583/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 22.02.2019 à 25.02.2019	Dra. Bruna de Paiva Canesin - Núcleo de Diamantino Assessor Jurídico: Bruno Vinícios de Arruda Lino
De 08.03.2019 à 11.03.2019	Dra. Elisa de Camargo Viana - Núcleo de Nobres Assessora Jurídica: Emília Valandro Firmino
De 12.04.2019 à 15.04.2019	Dra. Elisa de Camargo Viana - Núcleo de Nobres Assessora Jurídica: Emília Valandro Firmino

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22.02.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0199/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Eduardo Mesquita Gibrail, matrícula 100977, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 25.02.2019 à 01.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº74944/2019.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público Eduardo Mesquita Gibrail, matrícula 100977, usufruto de 32(trinta e dois) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 06.03.2019 à 15.03.2019, 10(dez) dias, e 08.04.2019 à 29.04.2019, 22(vinte e dois) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº74959/2019.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público Joaquim de Oliveira Júnior, matrícula 100746, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 01.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº85680/2019.

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público Willyan Luís Almeida dos Santos, matrícula 100943, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 01.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº85650/2019.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público Johannes Felipe de Almeida Lino, matrícula 100762, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.03.2019 e 06.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº86539/2019.

Art. 6º CONCEDER a Defensora Pública Rosana Esteves Monteiro, matrícula 100180, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.03.2019 e 15.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº82675/2019.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público Leandro Jesus Pizarro Torrano, matrícula 100356, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 26.02.2019, referente ao plantão

integrado, conforme procedimento nº82900/2019.

Art. 8º CONCEDER a Defensora Pública Juliana de Lucca Crudo Philippi, matrícula 100038, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 23.09.2019 à 07.10.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº75411/2019.

Art. 9º CONCEDER a Defensora Pública Juliana de Lucca Crudo Philippi, matrícula 100038, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 15.04.2019 à 29.04.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº75419/2019.

Art. 10 CONCEDER ao Defensor Público Marco Aurélio Saquetti, matrícula 100164, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 18.02.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº55037/2019.

Art. 11 CONCEDER ao Servidor Público Bruno Vinicius de Arruda Lino, matrícula 100815, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 11.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº74497/2019.

Art. 12 CONCEDER a Defensora Pública Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo, matrícula 100075, usufruto de 20(vinte) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.06.2019 à 12.06.2019, 10(dez) dias, e 24.06.2019 à 03.07.2019, 10(dez) dias, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018, conforme procedimento nº56738/2019.

Art. 13 CONCEDER a Defensora Pública Shalimar Bencice e Silva, matrícula 100183, usufruto de 12(doze) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.03.2019, 07.03.2019 à 09.03.2019, 10.06.2019 à 12.06.2019, 13.06.2019, 14.06.2019 e 17.06.2019 à 19.06.2019, referente ao plantão integrado e de recesso forense, conforme procedimento nº57313/2019.

Art. 14 CONCEDER ao Servidor Público Luccas Rodrigues Gomes, matrícula 101022, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.03.2019 e 17.09.2019 à 20.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº87229/2019.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Leandro Paternost de Freitas, matrícula 100345, usufruto de 17(dezessete) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.04.2019 à 17.04.2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme procedimento nº72487/2019.

Art. 16 CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 15.07.2019 à 30.07.2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº74653/2019.

Art. 17 CONCEDER ao Defensor Público Vinicius Willian Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 08.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº74810/2019.

Art. 18 CONCEDER ao Defensor Público Vinicius Willian Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 15(quinze) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 11.03.2019 à 25.03.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento

nº74896/2019.

Art. 19 CONCEDER a Defensora Pública Hélleny Araújo dos Santos, matrícula 100087, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 11.02.2019 e 12.02.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº42022/2019.

Art. 20 CONCEDER ao Servidor Público Luiz Felipe Barrinuevo dos Santos, matrícula 101072, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.03.2019, 15.03.2019, 20.03.2019 e 21.03.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº84569/2019.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)**

PORTARIA Nº. 0200/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 84569/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Luiz Felipe Barrinuevo dos Santos, o gozo de 08 (oito) dias de Licença Casamento a serem usufruídas no período de 22.03.2019 à 29.03.2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)**

PORTARIA Nº. 0201/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº85222/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Mirassol D'Oeste/MT no dia 27.02.2019 (quarta-feira) em virtude do falecimento do saudoso Padre Giocomo Cheza - conhecido como "Padre Thiago", bem como no dia 14.05.2019 (terça-feira), em virtude da Comemoração de Emancipação Política do Município, conforme Lei Municipal nº695/2003 e Decreto nº3.247/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27.02.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
(original assinado)**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Empresa para fornecimento medicamentos da atenção básica para Secretaria de Saúde, do Município de Água Boa-MT.
Favorecido	DISTRIBUIDORA BRASIL COML. PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ/CPF: 07.640.617/0001-10
Favorecido	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.297.758/0001-03,
Prazo de Entrega	Imediata.
Valor Global	R\$ 22. 881,58 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso V da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa n°. 006/2019.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa n°. 006/2019, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 28 de fevereiro de 2019.

Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3.273/2019; torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 27/02/2019, na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço n° 007/2019, que teve como vencedora a empresa: PEDREIRA SHALON LTDA, CNPJ: 20.739.103/0001-85.

Água Boa - MT, 27 de fevereiro de 2019.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMPLIAÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. SAGROU-SE vencedora a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ N° 11.482.408/0001-63.

Alta Floresta/MT, 28 de Fevereiro de 2019

VALDETI APARECIDA HEINZEN. Presidente C.P.L.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL N° 003/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, Sr. CLAUDINEI SINGOLANO, em cumprimento ao art. 31, § 3.º, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), **FAZ SABER QUE**

as **CONTAS ANUAIS**, referentes ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), durante o presente exercício.

Alto Garças - MT, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N° 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 003/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE CERCA ELÉTRICA, ALARME E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os lotes a seguir: GEXTEC - MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS 04699908136, inscrita no CNPJ sob o n° 32.782.145/0001-88, LOTES 1 E 2, com o valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 28 de fevereiro de 2019. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001 2019

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 001/2019, na data de 19/03/2019 as 08:00 horas (oito), horário de Mato Grosso, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS, CONTRATO DE REPASSE, OGU 853523/2017/MAPA/CAIXA**, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil n° 1059, Telefone 66-3593-1900, Ramal 228, Paço Municipal, Cidade de Apiacás - MT, ou no site www.apiacas.mt.gov.br

ADALTO JOSÉ ZAGO - PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital n°. 005/2019, levado a efeito às **08h00min** do dia **20/02/2019** sagrou-se vencedoras: a empresa **COMERCIO CASAGRANDE TRATORES LTDA ME** - CNPJ N°: 06.965.369/0001-15 vencedora de 03 itens no valor total de **R\$ 45.800,00**, a empresa **DIMAAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA** - CNPJ N°: 05.220.404/0001-04 vencedora de 02 itens no valor total de **R\$ 57.800,00**, a empresa **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP** - CNPJ N°: 70.430.558/0001-92 vencedora de 01 item no valor total de **R\$ 162.600,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 28 de fevereiro de 2019.

Daniel Botoni - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 005/2019

Recebimento das propostas: a partir do dia 28 de fevereiro 2019, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 21 de março de 2019, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura

das propostas: dia 21 de março de 2019, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 21 de março de 2019, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: Aquisição de máquina pesada do tipo pá carregadeira, com recurso do Convênio nº 856396/2017, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de fevereiro de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2019**

DO OBJETO: Revisão obrigatória de 80 mil quilômetros rodados, dos caminhões marca Volkswagen modelo 26280, paca OAZ-1097 e OAZ-1127, pertencentes ao Município de Campo Novo do Parecis, com aquisição de prestação de serviços a serem realizados na concessionária autorizada, a fim da preservação da garantia dos veículos. DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av. Mato Grosso, 66 NE, Centro. DO CONTRATADO: M. DIESEL COMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.811.058/0001-64, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, S/N, Pascoal Ramos, Cuiabá, MT. DA JUSTIFICATIVA: Justifica a necessidade de realização de revisão obrigatória de 80 mil quilômetros rodados, de 02 (dois) caminhões, sendo uma marca Volkswagen modelo 26280, placas OAZ-1097, OAZ-1127, pertencentes ao Município de Campo Novo do Parecis, com aquisição de peças e serviços a ser realizado na concessionária autorizada, afim da preservação da garantia dos veículos. A não realização prevista acarretará na perda da garantia de fábrica. VALOR: Serviços: R\$ 11.476,50 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Materiais: R\$ 8.562,96 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Totalizando: R\$ 20.039,46 (vinte mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.04.122.0005.20040.33903000000100000000 - Material de Consumo 07.002.04.122.0005.20040.33903900000100000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Campo Novo do Parecis, 28 de fevereiro de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Rafael Machado. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ERRATA - PREGÃO Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do item 6.2.7 do edital do Pregão nº 021/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS. Onde se lê:** "6.2.7 Alvará de Funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, da empresa licitante" **leia-se:** "6.2.7 - Alvará de Funcionamento vigente, emitido pela prefeitura do domicílio da empresa licitante". Campo Verde - MT, 28 de fevereiro de 2019.

Leila Gubert
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 016/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 016/2019 para: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S, CNPJ Nº 02.355.192/0001-84** vencedora do **lote 01** com o valor total de **R\$ 634.999,68 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos**

e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 28 de Fevereiro de 2019.

LEILA GUBERT
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Secretaria Municipal de Administração, torna publico aos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 para Reconstrução de Pavimento de Vias Publicas conforme Projeto Básico, planilhas orçamentarias e memorial descritivo, que será realizada as 09:00 horas(Brasília) do dia 19 de março de 2019 na sala de Licitação, maiores informações e o edital completo, poderá ser adquirido de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas(Brasília) ou na sala de Licitação ou pelo fone: 66 3586 1595.

Cocalinho, 27 de Fevereiro de 2019. Melquisedeque Soares Cardoso - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Sr. NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa **EDITORA POSITIVO LTDA** inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para serem distribuídos aos alunos das escolas municipais de Colider/MT, no ano letivo de 2019, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 401.172,00 (Quatrocentos e Um Mil Cento e Setenta e Dois Reais). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ser detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o que torna inviável a abertura de processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Colider/MT, 28 de fevereiro de 2019

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Publique-se

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Pública nº 001/2019, cujo objeto é a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL (R\$)
CLEONICE VALENTINA SANTANA NUNES	13 e 16	11.367,10
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA (24.702.037/0004-72)	24, 25, 26 e 27	20.970,40
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA (24.702.037/0007-15)	01, 02 e 28	40.969,50
E. SCHENATTO LATICINIOS	22	47.124,00
EDSON MANTOVANI	3	10.637,20
GLEISO PAULUCCI PEREIRA	18 e 21	10.940,20
IVONE SANTANA NUNES	11	8.971,20

JOÃO CARLOS CASADO	4	12.927,40
JOSÉ FLORENCIO DOS SANTOS	05 e 06	16.737,20
JOSIMAR DE SOUZA	09 e 10	7.680,60
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	15 e 20	7.381,40
PAULO COELHO DE MIRANDA	8	15.852,48
VALMIR PACHECO	17	4.710,90
WALDEMAR MATEUS PEREIRA	14 e 19	4.622,94

Colider/MT, 28 de fevereiro de 2019

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Pública nº 002/2019, cujo objeto é a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL (R\$)
CÉLIA APARECIDA MIQULETTI DA COSTA	09, 14 e 17	7.825,20
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA (24.702.037/0004-72)	24, 25, 26 e 27	16.204,40
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA (24.702.037/0007-15)	01, 02 e 28	44.775,00
E. SCHENATTO LATICÍNIOS	22	42.840,00
ERMOGENIO APARECIDO CANDIDO	12 e 16	7.400,80
JOÃO FERREIRA DE CASTRO	15, 18 e 19	4.866,72
JOSÉ ANTONIO ALEXANDRE	06 e 08	9.339,24
JOSÉ HUMBERTO SANTANA	11 e 20	5.798,40
LUIZ ISIDIO DA SILVA	21	6.290,00
MARCOS SUSSAI	10 e 13	6.364,80
MARIA SUELI LOBO MACHADO	04 e 05	13.699,30
NILDO CAVALCANTE SILVA	03	6.969,20
NILSON CAVALCANTE SILVA	07	6.265,62

Colider/MT, 28 de fevereiro de 2019

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	VL. TOTAL (R\$)
F. VACHILESKI & CIA LTDA	07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30 e 31	181.998,00

JOSÉ MARGREITER ME	01, 02, 03, 06, 10, 15, 16, 19, 26 e 27	110.342,00
S P DE ARAUJO ME	05, 09 e 23	31.284,00

Colider/MT, 28 de fevereiro de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 009/2019 referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Resíduos Sólidos da Estação de Transbordo do município de Ipiranga do Norte - MT até o Aterro Sanitário", a seguinte Empresa: **1) TRANSPORTES ZANESCO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.085.151/0001-76, localizada na Rua Amor Perfeito, n.º 458 W, Bairro Bandeirantes, na cidade de Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-000, vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais). Ipiranga do Norte - MT, 28 de Fevereiro de 2019. **ANE KELLY RIBEIRO PITTERI** - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Espaço em Jornal Impresso de Circulação em Itaúba e Região, para Inserção de Matérias Oficiais e de Publicidade Institucional de Material Produzido pela Própria Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
L M B MASTELLA - ME, inscrita CNPJ nº 14.458.328/0001-60	01 e 02	76.000,00

Itaúba/MT, em 28 de Fevereiro de 2019.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, AREIA, PEDRA BRITADA E PEDRISCO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às

11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 28 de fevereiro de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: www.bllcompras.org.br e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **20 DE MARÇO DE 2019, ÀS 09h00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 28 de fevereiro de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 E REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00499/2019**

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. **Em virtude da alteração do Anexo I, referente aos itens 25 e 26, e confecção do Edital Complementar 001, fica alterado a data de abertura do presente certame.**

Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 28/02/2019 até as 17:00 horas do dia 13/03/2019 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 14/03/2019 as 09:00 horas
Data e horário de início da disputa: Dia 14/03/2019 as 09:30 horas

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 - Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e site www.licitanet.com.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Jauru/MT, 28 de fevereiro de 2019.

Anderson Pavini
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de consumo para serem utilizados na manutenção e pintura de diversos prédios da administração pública municipal de Marcelândia/MT

Ata de Registro de Preços: 006/2019

Empresa vencedora: **MUDAR COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**

Valor: **R\$ 329.367,60**

Data da assinatura: **26/02/2019**

Vigência: **26/02/2020**

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica **REVOGADA** o Processo Licitatório nº 013/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, cujo objeto refere-se à **“contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do município de Marcelândia/MT”**.

Conforme Justificativa que acompanha este Processo.

Marcelândia/MT, 28 de fevereiro de 2019.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 de março de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA QUADRA DE AREIA NO LAGO II CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. Maiores Informações através do Edital nº. 027/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de fevereiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019.

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da CPL, vem através deste tornar público a RETIFICAÇÃO do edital da Tomada de Preços nº 001/2019, cujo publicado no diário oficial da união no dia 27 de fevereiro na pag 195 edição 41 objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 44,169 KM (QUARENTA E QUATRO QUILOMETROS E CENTO E SESSENTA E NOVE METROS) DE ESTRADAS VICINAIS, NO PADRÃO INCRA/ALIMENTADORA, NO ACESSO AO PROJETO DE ASSENTAMENTO JAPURANÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, COM RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO Nº 856004/2017 ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, passando a vigorar conforme segue abaixo: 1. Ficam alterado o prazo de execução: ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto contratado deverá estar executado e concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto contratado deverá estar executado e concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta dias) consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Por fim, esclarecemos que o Edital devidamente retificado, poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.novabandeirantes.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, pelo telefone (66) 98437-1137 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br. Nova Bandeirantes/MT, 28 de fevereiro de 2019.

Bruna Neiverth - Presidente CPL Portaria 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, CNPJ 03.238.912/0001-94, torna se a público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia do Lago Municipal no Rio Bonito, a ser localizado MT 441, Latitude: 10°37'6.31"S e Longitude 55°43'18.03"O no Município de Nova Canaã do Norte - MT, coordenadas Geográficas.

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica cancelado, a partir de 28/02/2019, o fornecimento do produto citado no item nº 384 da Ata de Registro de Preços nº 022/2018, na qual a empresa **CARGNIN & CARGNIN LTDA - ME** era fornecedora e detentora do registro de preços do item nº 384 que corresponde ao fornecimento de (Tela para Tubo de Concreto Tipo Macho e Fêmea, Malha 10 X 20 Cm, Diâmetro 4,2 X 3,4 Mm - Rolo com 120 M de Comprimento) para o município de Nova Canaã do Norte/MT. O efeito do cancelamento do registro de preço alcança tão somente o ITEM Nº 384 da Ata de Registro de Preços nº 022/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2018. Exceto quanto ao item cancelado por este termo, ficam mantidos os efeitos da Ata de Registro de Preços nº 022/2018. Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Cancelamento, é o da Comarca de Nova Canaã do Norte/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, 28 de Fevereiro de 2019.

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

Publique-se

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 057/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica cancelado, a partir de 28/02/2019, o fornecimento do produto citado no item nº 463 da Ata de Registro de Preços nº 073/2018, na qual a empresa **MORAIS E MARTINS LTDA - ME** era fornecedora e detentora do registro de preços do item nº 463 que corresponde ao fornecimento de (Pó de Pedra Britada) para o município de Nova Canaã do Norte/MT. O efeito do cancelamento do registro de preço alcança tão somente o ITEM Nº 463 (Pó de Pedra Britada) da Ata de Registro de Preços nº 073/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 057/2018. Exceto quanto ao item cancelado por este termo, ficam mantidos os efeitos da Ata de Registro de Preços nº 073/2018. Reitera-se que o foro para dirimir conflitos decorrentes do presente Termo de Cancelamento, é o da Comarca de Nova Canaã do Norte/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, 28 de Fevereiro de 2019.

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE RESULTADO**

Nº 005/2019

da Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção Nº 005/2019. O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 13 de Fevereiro 2019, com início às 08:00, tendo como objeto contratação de empresa para construção do espaço recreativo coberto do CMEBI - Cecília Meireles, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico da qual foi vencedora a empresa **ENGEMAKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 52.703.444/0001-97 no valor de R\$ 232.349,35 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais, trinta e cinco centavos).

NOVA MUTUM - MT, 27 de Fevereiro de 2019.

Fabício Luiz Gonçalves, Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: contratação de empresa para futura e eventual contratação de serviços, visando a disponibilização de cães de guarda para o período noturno nos prédios públicos. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 19 de março de 2019. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>; e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400.

Nova Mutum - MT, 28 de fevereiro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de Dispensa nº 013/2019 e Processo Administrativo nº 045/2019, tendo como objeto a aquisição de polpas de frutas para atender as necessidades da merenda escolar., no valor de R\$ 29.554,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), junto a empresa **A. COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT** inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.701/0002-06 com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c art.2º, inciso II, alínea "a" e art.3º da lei nº 2.074/17.

Nova Mutum - MT, 28 de fevereiro de 2019.

João Batista Pereira da Silva, Ordenador de Despesa - Port. n. 155/2018.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 SRP

RESULTADO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 007/2019, realizado no dia 20/02/2019, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero km, homologada e adjudicada em 28/02/2019 sagraram-se vencedores do certame as empresas **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA** e **TATIANA CAPITANIO VEICULOS**. Nova Ubitatã - MT, 28 de fevereiro de 2019.

Mauro Odinei Soliani

Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2.019****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através de seu Pregoeiro Substituto, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão 008/2.019, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E SCANNER CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Oportunidade em que se sagrou vencedora a empresa **GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELIME**, inscrita no CNPJ nº 11.067.429/0001-68, com o valor unitário de R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais). Conforme descrito nos itens das referidas atas. Nova Xavantina - MT, 28 de fevereiro de 2.019.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às

09h00 horas (Brasília) do dia 19 de março de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 19 de março de 2019. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, BOLOS, LANCHES, ROSCA, E OUTROS) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. RETIRADA DO EDITAL: site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 07h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 28 de fevereiro de 2019.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Edital de Chamada Pública 001/2019. PAL 015/2019. Dispensa 005/2019. Objeto: Contratação de grupos formais e informais da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais e suas organizações, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com verba FNDE/PNAE/2019. Julgamento: Dia 18/03/2019, às 08hs. Edital: Comissão de Licitação, Rua Padre Teixeira, 02. Informações: Fone: 66.3401.7450 das 07:30 as 13:30hs. Em 28/02/2019. Clayton Chaves de Oliveira. Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.018/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS. PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES, ELETRONICAS E ELETRICAS E ACESSORIOS PARA DAR MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 009/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019, cujo certame se deu às 09h do dia 27/02/2019; sagrou vencedora as empresas CARRETAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 35 e 67, RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA-ME, vencedora dos itens 09,24,44,54,55,64 e 65; AUTO ELETRICA MARISTA LTDA-ME, vencedora dos itens 11,13,26,30 e 33; MASTER PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA-EPP, vencedora dos itens 06,28,29,31,45,70 e 72; SO ONIBUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 12,19 e 59; SILVA ALVES & SILVA LTDA-ME, vencedora dos itens 01,10,16,18,32,48,69 e 73; AUTO ELETRICA, MECANICA E LOCADORA SATELITE EIRELI, vencedora dos itens 02,07,08,17,21,25,41,53,57,63,66,68,71,74 e 78; PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA, vencedora dos itens 42,43,47 e 49; NORTAO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA, vencedora dos itens 27,56,58,60,61,75,76 e 77; TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, vencedora dos itens 03,04,05,37 e 46; W R PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, vencedora dos itens 14,15,20,34,36,38,39,40,51 e 62 e IDEAL COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI, vencedora dos itens 22,2350 e 52, vencedoras em % (PORCENTAGEM). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de fevereiro de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.023/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 009/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019, cujo certame se deu às 08h do dia 28/02/2019; sagrou vencedora as empresas MANENTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, vencedora dos itens 01,03,05,07 e 09, com valor total de R\$6.260.388,55 (seis milhões duzentos e sessenta

mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP, vencedora dos itens 02,04,06 e 08, com valor total de R\$1.033.655,00 (um milhão trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 28 de fevereiro de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Aviso de Dispensa de Licitação nº 05/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando **Prestação de serviço com Show Swing da Cohab para realização do Carnapan 2019 no dia 01 de Março de 2019. Favorecido:** Vilmar Pereira de Queiroz 77205553172 inscrito no CNPJ: 14808663/0001-41 Valor Total R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da AMM, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte - MT, 28 de Fevereiro de 2019.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 PROCESSO 14/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO/REABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a **Tomada de preço 001/2019** que tem por objeto Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia visando à construção de Unidade Básica de Saúde-UBS, porte I, no bairro Residencial Guterres, Rua Araras esquina com a Rua Biguá, esquina com a Rua Araçongas. Fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sofreu alteração em uma de suas planilhas, sendo assim **abriremos novo prazo** para o certame que será: **TIPO:** Empreitada por Preço Global - Menor Preço **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **CADASTRO SOLICITADO:** Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. **DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO:** 18/03/2019 às 18:00 horas. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 21/03/2019, às 13:00 horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 12h às 18h. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "EMPRESAS" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. Primavera do Leste, 28 de fevereiro de 2019.

Maristela Cristina S.Silva. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 01/2019, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM", bem como pelas especificações estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao edital, **FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 20/03/2019, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.**

Rondonópolis-MT, 28 de fevereiro de 2019

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, CNPJ nº **04.217.362/0001-90**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) referente a implantação da Área de Recebimento de Resíduos de Construção Civil CLASSE A - INERTES, para destinação de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como aqueles solos resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação, por tratarem-se de materiais homogêneos esses resíduos deverão ser reutilizados e aplicados em regularização/terraplanagem de terrenos e estradas, no município de Santo Antônio do Leste/MT.

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 -**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **07/03/2019** foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **19/03/2019**, em razão da necessidade de readequação no Termo de Referência. **OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das escolas de ensino fundamental, infantil e educação de jovens e adultos por um período de 12 meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.481, Setor Comercial. INTEGRAL DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 28 de fevereiro de 2019.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 SRP 14/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. TIPO: Menor Preço por Item com Exclusividade para ME e EPP e também com Cota Reservada para ME e EPP e Cota Principal para Ampla Concorrência. **OBJETO: Aquisição de Combustíveis (etanol, gasolina comum e óleo diesel) para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** **ABERTURA DA SESSÃO:** 18/03/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/>. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 28 de fevereiro de 2019.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, que fará realizar no dia **15 DE MARÇO DE 2019**, às **08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, para atender demanda do Poder Executivo Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **01 de Março de 2019**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Fevereiro de 2019. Márcia Dourado Ferreira - Chefe Departamento de Licitação em Substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Torixoréu - MT, torna público que fará realizar no dia 19 de março de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços com Transporte Escolar. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu - MT, 28 de fevereiro 2019.

Euquênia Gouveia Pereira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**COMUNICADO REFERENTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

A Equipe responsável pelas licitações na modalidade de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, neste ato representada pelo Pregoeiro, Sr. César Itamar S. Guergoleti, COMUNICA aos interessados na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - Processo nº 011/2019, referente aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo "A", que, em deferimento a um recurso interposto por uma empresa contra o disposto no Item II do Edital, fica permitida a participação no certame também das empresas do mercado do ramo de venda regular de veículos, aptas ao fornecimento a órgãos públicos. Com esta decisão, o Edital, no seu item II, referente participação, passa a ter a seguinte redação: "II - DA PARTICIPAÇÃO" "1 - Poderão participar deste certame empresas concessionárias autorizadas e empresas regulares de venda de veículos aptas a fornecer para órgãos públicos, ou fabricantes de veículos emergenciais, que preencherem as condições de credenciamento e os requisitos constantes neste Edital." União do Sul - MT, 28 de fevereiro de 2019.

CÉSAR ITAMAR S. GUERGOLETI. Pregoeiro.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA DE VILA RICA / MT
AVISO PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
013/2019

A Pregoeira Substituta, Srª SÂMIA SANTOS ARAÚJO, designada pela portaria 433/2018, de 19/12/2018 comunica aos interessados que foi publicado o primeiro adendo ao edital 013/2019, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura, Educação, Finanças, Obras, Planejamento, Gabinete do Prefeito, Cultura e Esporte e Saúde. O adendo do edital encontra-se disponível no site no Município: www.vilarica.mt.gov.br também podendo ser solicitado pelo endereço eletrônico licitavilaricamt@yahoo.com.br. Vila Rica / MT, 28 de Fevereiro de 2019. SÂMIA SANTOS ARAÚJO Pregoeira Substituta Portaria nº433/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
ADESÃO Nº 001/2019

DO OBJETO: Prestação de serviços de implantação de sinalização viária vertical. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, em nome da empresa FILGUEIRA & FILGUEIRA. DATA: Vila Rica/MT, 19 de Fevereiro de 2019. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. FILGUEIRA & FILGUEIRA (08.992.911/0001-54) - Contratada.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

DISPENSA 003

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a DISPENSA de Licitação nº 003/2019. Do objeto definido como: SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE RADIO NAS SESSOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS, CONVITES E CONVOCAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES CAMARA MUNICIPAL. HOMOLOGO em favor da empresa RADIO VERA LTDA, C.N.P.J. Sob n.º 04.362.624/0001-00 no valor total de: é de R\$ 16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: respaldado pela lei nº . 8666/93.

Determina ainda que sejam tomadas as providencias para que seja feita a contratação do objeto, em atendimento a solicitação do requerente.

Porto Esperidião, 06 de Fevereiro de 2019.

Gelsivane Esperdião Mariano
PRESIDENTE DA CÂMARA

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

CARTA CONVITE 003

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a CARTA CONVITE de Licitação nº 003/2019 do objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

HOMOLOGO em favor da empresa ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA

PLANEJAMENTO & INFORMATICA TODA. C.N.P.J. Sob n.º 05.208.075/0001-86 no valor total: é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais). Fundamento Legal: respaldado pela lei 8.666/93.

Determina ainda que sejam tomadas as providencias para que seja feita a contratação do objeto, em atendimento a solicitação do requerente.

Porto Esperidião, 08 de Fevereiro de 2019.

Gelsivane Esperdião Mariano
PRESIDENTE DA CÂMARA

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

COMUNICAÇÃO INTERNA

DISPENSA 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a DISPENSA de Licitação nº 003/2019. Do objeto definido como: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES CAMARA MUNICIPAL.

HOMOLOGO em favor da empresa D.D. ANDRE-MEI, C.N.P.J. Sob n.º 27.152.383/0001-70 no valor total de: é de R\$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 500,00(quinhetos reais). Fundamento Legal: respaldado pela lei nº . 8666/93.

Determina ainda que sejam tomadas as providencias para que seja feita a contratação do objeto, em atendimento a solicitação do requerente.

Porto Esperidião, 04 de Fevereiro de 2019.

Gelsivane Esperdião Mariano
PRESIDENTE DA CÂMARA

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**TERCEIROS**

HIDRELÉTRICA SUCUPIRA S/A

CNPJ MF Nº 08.252.113/0001-96

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas, para em Assembleia Geral Ordinária, a qual realizar-se-á, na sala de reunião na sede social em Jaciara - MT., às 11:00 horas do dia 09 de abril de 2.019, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral, referente ao exercício encerrado em 31.12.2018;
- b) Eleição de diretoria para o Triênio 2.019/2.021.

AVISO:- Comunicamos, outrossim, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/76, de 15 de Dezembro de 1.976, e alterações subsequentes, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social.

Jaciara, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOLIN e PAULO HENRIQUE GULIN GOMES
Diretores

HIDRELÉTRICA PEQUI S/A

CNPJ MF Nº 08.252.092/0001-09

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas, para em Assembleia Geral Ordinária, a qual realizar-se-á, na sala de reunião na sede social em Jaciara - MT., às 10:00 horas do dia 09 de abril de 2.019, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral, referente ao exercício encerrado em 31.12.2018;
- b) Eleição de diretoria para o Triênio 2.019/2.021.

AVISO:- Comunicamos, outrossim, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/76, de 15 de Dezembro de 1.976, e alterações subsequentes, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social.

Jaciara, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOLIN e PAULO HENRIQUE GULIN GOMES
Diretores

HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A
CNPJ MF Nº 09.188.708/0001-92
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas, para em Assembleia Geral Ordinária, a qual realizar-se-á, na sala de reunião na sede social em Jaciara - MT., às 08:00 horas do dia 09 de abril de 2.019, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral, referente ao exercício encerrado em 31.12.2018;

b) Eleição de diretoria para o Triênio 2.019/2.021.

AVISO:- Comunicamos, outrossim, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/76, de 15 de Dezembro de 1.976, e alterações subsequentes, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social.

Jaciara, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOLIN e PAULO HENRIQUE GULIN GOMES
 Diretores

USINA ELÉTRICA DO PRATA S/A
CNPJ MF Nº 05.646.253/0001-50
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas, para em Assembleia Geral Ordinária, a qual realizar-se-á, na sala de reunião na sede social em Juscimeira - MT., às 15:00 horas do dia 09 de abril de 2.019, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral, referente ao exercício encerrado em 31.12.2018;

b) Destinação e aprovação dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à débito da conta lucros acumulados, inclusive de exercícios anteriores;

AVISO:- Comunicamos, outrossim, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/76, de 15 de Dezembro de 1.976, e alterações subsequentes, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social.

Juscimeira, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOLIN e PAULO HENRIQUE GULIN GOMES
 Diretores

HIDRELÉTRICA EMBAÚBA S/A
CNPJ MF Nº 09.188.703/0001-60
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas, para em Assembleia Geral Ordinária, a qual realizar-se-á, na sala de reunião na sede social em Jaciara - MT., às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2.019, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral, referente ao exercício encerrado em 31.12.2018;

b) Eleição de diretoria para o Triênio 2.019/2.021.

AVISO:- Comunicamos, outrossim, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/76, de 15 de Dezembro de 1.976, e alterações subsequentes, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social.

Jaciara, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOLIN e PAULO HENRIQUE GULIN GOMES
 Diretores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da *Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União e Negócios - SICOOB INTEGRAÇÃO*, sob CNPJ 08.742.188/0001-55, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, seção II, do Estatuto Social, convoca os associados: Sílvia Heloisa Soares Coati Silva matrícula nº 640; Mil Locadora de Veículos matrícula nº 5413; Everton Kittlaus matrícula nº 4196; Sonimar Jobson Gusmão do Nascimento matrícula nº 5030; Marcius Alexandre Gonçalves Barboza matrícula nº 1961, Maikon Douglas Batista matrícula nº 2319; Lindimayra Pinheiro da Luz matrícula nº 2434; Luiz Ozorski matrícula nº 4706; Abrahão Henrique Augusto Rocha matrícula nº 6458; Jose Guilherme da Silva - Eirelli - Me matrícula nº 4532; Joao Salvador de Campos matrícula nº 4760; Marcelo Veiga Costa matrícula nº 4235; E.M. da Silva Construtora - Me matrícula nº 4539; Jeremy

Shing matrícula nº 4928; Gelak Industria Comercio de Sorvetes Ltda - Me matrícula nº 1386; para comparecerem à sede da Cooperativa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para tratarem de assunto de seus interesses. O não comparecimento no prazo assinalado ensejará a abertura dos procedimentos estabelecidos no artigo 17, seção II, do Estatuto Social da cooperativa.

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2019

Maurício Lucio Nantes
 Presidente

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 99,50 ha, âmbito do Sítio Nova Esperança, zona rural, município de Guarantã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, CNPJ. 08.070.566/0017-69, Em atendimento a Legislação Ambiental, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de uma ESTAÇÃO DE RADIO BASE T6, na Fazenda Katu, Rodovia MT 100, Km 51, a direita mais 16km, município de Alto Taquari-MT.

BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, CNPJ. 08.070.566/0017-69, Em atendimento a Legislação Ambiental, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de uma ESTAÇÃO DE RADIO BASE T8, na Fazenda São Luiz, Rodovia MT 100, Km 18, a esquerda, município de Alto Araguaia-MT.

BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, CNPJ. 08.070.566/0017-69, Em atendimento a Legislação Ambiental, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de uma ESTAÇÃO DE RADIO BASE T7, na Fazenda Gonzalez, Rodovia MT 100, Km 84, 6 Km a esquerda, município de Alto Taquari-MT.

BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, CNPJ. 08.070.566/0017-69, Em atendimento a Legislação Ambiental, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de uma ESTAÇÃO DE RADIO BASE T5, na Fazenda São Judas Tadeu, Rodovia MT 100, Km 30, a direita mais 8km, município de Alto Araguaia-MT.

BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, CNPJ. 08.070.566/0017-69, Em atendimento a Legislação Ambiental, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de uma ESTAÇÃO DE RADIO BASE T2, na Fazenda Bom Jesus, Rodovia MT 100, Km 18, município de Alto Taquari -MT.

BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, CNPJ. 08.070.566/0017-69, Em atendimento a Legislação Ambiental, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de uma ESTAÇÃO DE RADIO BASE T3, na Fazenda Della Gracia, Rodovia MT 100, Km 1, município de Alto Taquari -MT.

BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, CNPJ. 08.070.566/0017-69, Em atendimento a Legislação Ambiental, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de uma ESTAÇÃO DE RADIO BASE T4, na Fazenda Três Irmãos, Rodovia MT 100, Km 48, a direita mais 3km, município de Alto Taquari-MT.

BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, CNPJ. 08.070.566/0017-69, Em atendimento a Legislação Ambiental, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de uma ESTAÇÃO DE RADIO BASE T1, na Fazenda Morro 1, Rodovia do Buriti, Km 18, a direita mais 8km, município de Alto Taquari-MT.

BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, CNPJ. 08.070.566/0017-69, Em atendimento a Legislação Ambiental, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de uma ESTAÇÃO DE RADIO BASE T0, na Fazenda Granada, Rodovia MT 100, Km 51, município de Alto -MT.

BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, CNPJ. 08.070.566/0017-69, Em atendimento a Legislação Ambiental, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia e Licença de Instalação de uma ESTAÇÃO DE RADIO BASE T9, na Fazenda Fabiano, Rodovia MT 465, Km 08, município de Alto Taquari -MT.

BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, CNPJ. 08.070.566/0017-69, Em atendimento a Legislação Ambiental, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a RENOVAÇÃO DA OUTORGA referente a Portaria Nº 394 de agosto de 2014, localizada Fazenda Granada, à Rodovia MT 100, Km 51, município de Alto -MT.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: Janeiro a dezembro de 2018
TERMO DE PARCERIA Nº 02/2015
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2018
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Data de assinatura do T.P: 28/08/2015; Período de execução: 01/01/2018 a 31/12/2018; **Objetivos do Projeto:** Cooperar e subsidiar a gestão administrativa de forma complementar, realizando consultorias e assessoramentos administrativos. Desenvolvendo, acompanhando e executando atividades e serviços especializados de acordo com as necessidades do parceiro, visando fomentar a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos municípios associados. **Resultados Alcançados:** Os resultados alcançados foram positivos, a equipe multiprofissional atribuída ao projeto foi alocada em todas as áreas e setores previstos e solicitadas pelo parceiro, sempre buscando e propondo melhorias na qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a Instituição proporcionou capacitação técnica a equipe alocada no projeto, dando celeridade e eficiência aos processos.

Projeto: Assessoramento Administrativo Especializado				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Serviços de Terceiros PJ	5.091.980,00	4.805,967,10	4.805,967,10	-
TOTAL	5.091.980,00	4.805,967,10	4.805,967,10	-

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandro Veiga Rodrigues; Cargo/ Função: Diretor Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: Novembro a dezembro de 2018
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT

Data de assinatura do T.P: 22/10/2018; Período de execução: 01/11/2018 a 31/12/2018; **Objetivos do Projeto:** Promover e implementar mecanismos que proporcionem a proteção social, à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, através de políticas públicas que assegurem o respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Resultados Alcançados: Os resultados alcançados durante o período de execução do projeto foram positivos, sendo as metas alcançadas em sua totalidade, sempre buscando e propondo melhorias na qualidade dos serviços prestados para população das áreas de abrangência.

Projeto: PADH - Programa de Assistência e Desenvolvimento Humano				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Serviços de Terceiros PJ	226.872,04	151.913,44	151.913,44	-
CLT	130.764,60	74.329,16	76.326,62	- 1.997,46
Serviços Autônomos	-	-	-	-
TOTAL	357.636,64	226.242,60	228.240,06	- 1.997,46

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandro Veiga Rodrigues; Cargo/ Função: Diretor Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: Janeiro a Dezembro de 2018
TERMO DE PARCERIA Nº 002/2017
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT

Data de assinatura do T.P: 27/02/2017; Período de execução: 01/01/2018 a 31/12/2018; **Objetivos do Projeto:** Promover e implementar políticas públicas de saúde voltadas para o usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio de desenvolvimento de programas e ações na área da saúde de modo complementar, executando as atividades de acordo com as normativas e requisitos técnicos, éticos e humanísticos, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional alocada no projeto, buscando assim, a realização de atividades na área da saúde de forma integral, aproximando o usuário a rede de atenção em saúde do município, promovendo o bem-estar, e qualidade de vida individual e coletiva da população. **Resultados Alcançados:** Os resultados alcançados durante o período de execução do projeto foram positivos, sendo as metas alcançadas em sua totalidade, sempre buscando e propondo melhorias na qualidade dos serviços prestados de acordo com as necessidades da população e demanda.

Projeto: SHAG - Saúde, Humanização, Apoio e Gestão				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Serviços de Terceiros PJ	7.656.472,56	5.481.057,47	5.481.085,18	- 27,71
CLT	435.150,83	584.799,04	584.799,02	+ 0,02
Serviços Autônomos	-	7.174,35	7.174,35	-
TOTAL	8.091.623,39	6.073.030,86	6.073.058,55	- 27,69

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandro Veiga Rodrigues; Cargo/ Função: Diretor Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: Janeiro a dezembro de 2018
TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 002/2017
CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

Data de assinatura do T.P: 01/06/2017; Período de execução: 01/01/2018 a 31/12/2018; **Objetivos do Projeto:** Promover e implementar políticas públicas de saúde voltadas para o usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio de desenvolvimento de programas e ações na área da saúde de modo complementar, executando as atividades de acordo com as normativas e requisitos técnicos, éticos e humanísticos, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional alocada no projeto, buscando assim, a realização de atividades na área da saúde de forma integral, aproximando o usuário a rede de atenção em saúde do município, promovendo o bem-estar, e qualidade de vida individual e coletiva da população. **Resultados Alcançados:** Os resultados alcançados durante o período de execução do projeto foram positivos, sendo as metas alcançadas em sua totalidade, sempre buscando e propondo melhorias na qualidade dos serviços prestados de acordo com as necessidades da população e demanda.

Projeto: SHAG - Saúde, Humanização, Apoio e Gestão				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Serviços de Terceiros PJ	93.854,16	81.340,28	81.340,28	-
CLT	17.006.384,64	15.905.328,87	15.929.210,41	- 23.881,54
Serviços Autônomos	-	227.736,68	227.736,68	-
TOTAL	17.100.238,80	16.214.405,83	16.238.287,37	- 23.881,54

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF:

MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandre Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Diretor Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: Julho a dezembro de 2018

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018

Período de execução do Projeto: Janeiro a Dezembro de 2018

PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2018

TERMO DE PARCERIA Nº 002/2017

PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

Data de assinatura do T.P: 03/07/2017; Período de execução: 01/01/2018 a 31/12/2018; **Objetivos do Projeto:** Promover e implementar políticas públicas de saúde voltadas para o usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio de desenvolvimento de programas e ações na área da saúde de modo complementar, executando as atividades de acordo com as normativas e requisitos técnicos, éticos e humanísticos, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional alocada no projeto, buscando assim, a realização de atividades na área da saúde de forma integral, aproximando o usuário a rede de atenção em saúde do município, promovendo o bem-estar, e qualidade de vida individual e coletiva da população. **Resultados Alcançados:** Os resultados alcançados durante o período de execução do projeto foram positivos, sendo as metas alcançadas em sua totalidade, sempre buscando e propondo melhorias na qualidade dos serviços prestados de acordo com as necessidades da população e demanda.

Data de assinatura do T.P: 22/06/2018; Período de execução: 01/07/2018 a 31/12/2018; **Objetivos do Projeto:** Promover e implementar mecanismos que proporcionem a proteção social, à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, através de políticas públicas que assegurem o respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Resultados Alcançados: Os resultados alcançados durante o período de execução do projeto foram positivos, sendo as metas alcançadas em sua totalidade, sempre buscando e propondo melhorias na qualidade dos serviços prestados para população das áreas de abrangência.

Projeto: SHAG - Saúde, Humanização, Apoio e Gestão				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Serviços de Terceiros PJ	15.816.984,96	14.962.924,31	14.947.804,31	+15.120,00
TOTAL	15.816.984,96	14.962.924,31	14.947.804,31	+15.120,00

Projeto: PADH - Programa de Assistência e Desenvolvimento Humano				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Serviços de Terceiros PJ	568.974,00	502.238,35	502.238,35	-
TOTAL	568.974,00	502.238,35	502.238,35	-

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandre Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Diretor Presidente.

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandre Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Diretor Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: Janeiro a dezembro de 2018

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Período de execução do Projeto: Janeiro a Dezembro de 2018

PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 002/2018

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015

PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

Data de assinatura do T.P: 12/02/2015; Período de execução: 01/01/2018 a 31/12/2018; **Objetivos do Projeto:** Promover e implementar políticas públicas de saúde voltadas para o usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio de desenvolvimento de programas e ações na área da saúde de modo complementar, executando as atividades de acordo com as normativas e requisitos técnicos, éticos e humanísticos, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional alocada no projeto, buscando assim, a realização de atividades na área da saúde de forma integral, aproximando o usuário a rede de atenção em saúde do município, promovendo o bem-estar, e qualidade de vida individual e coletiva da população. **Resultados Alcançados:** Os resultados alcançados durante o período de execução do projeto foram positivos, sendo as metas alcançadas em sua totalidade, sempre buscando e propondo melhorias na qualidade dos serviços prestados de acordo com as necessidades da população e demanda.

Data de assinatura do T.P: 27/06/2017; Período de execução: 01/01/2018 a 31/12/2018; **Objetivos do Projeto:** Promover e implementar políticas públicas de saúde voltadas para o usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio de desenvolvimento de programas e ações na área da saúde de modo complementar, executando as atividades de acordo com as normativas e requisitos técnicos, éticos e humanísticos, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional alocada no projeto, buscando assim, a realização de atividades na área da saúde de forma integral, aproximando o usuário a rede de atenção em saúde do município, promovendo o bem-estar, e qualidade de vida individual e coletiva da população. **Resultados Alcançados:** Os resultados alcançados durante o período de execução do projeto foram positivos, sendo as metas alcançadas em sua totalidade, sempre buscando e propondo melhorias na qualidade dos serviços prestados de acordo com as necessidades da população e demanda.

Projeto: SHAG - Saúde, Humanização, Apoio e Gestão				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Serviços de Terceiros PJ	7.405.586,40	5.619.385,40	5.619.385,40	-
TOTAL	7.405.586,40	5.619.385,40	5.619.385,40	-

Projeto: SHAG - Saúde, Humanização, Apoio e Gestão				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Serviços de Terceiros PJ	13.320.671,38	10.406.051,58	10.406.051,58	-
CLT	4.500.629,20	3.864.259,09	3.864.259,09	-
TOTAL	17.821.300,58	14.270.310,67	14.270.310,67	-

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandre Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Diretor Presidente.

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandre Veiga Rodrigues; Cargo/Função: Diretor Presidente.

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Período de execução do Projeto: Novembro a dezembro de 2018
TERMO DE PARCERIA Nº 002/2018
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT

Data de assinatura do T.P: 22/10/2018; Período de execução: 01/11/2018 a 31/12/2018; **Objetivos do Projeto:** Contribuir para o crescimento e desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, com propósito de implantar e complementar as políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento econômico, social, turístico e de meio ambiente.

Resultados Alcançados: Durante o período e por escolha das partes interessadas, o projeto não teve atividade, ficando assim, o seu cronograma revisto ou de acordo com demanda e necessidades da secretaria.

Projeto: PDEA - Programa de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente				
Custos de Implementação do Projeto				
CATEGORIA DE DESPESAS	PREVISTO	REPASSADO	REALIZADO	SALDO
Serviços de Terceiros PJ	123.050,00	-	-	-
TOTAL	123.050,00	-	-	-

Nome da OSCIP: Instituto Assistencial de Desenvolvimento IAD, Endereço: Rua das Camélias, Nº 333 - Bairro: Jardim Cuiabá; Cidade: Cuiabá; UF: MT; CEP: 78.043-105; Tel:(65)3028.7788; E-mail: contato@portaliad.org.br; Nome do responsável pelo projeto: Alexandro Veiga Rodrigues; Cargo/ Função: Diretor Presidente.

JOSILEI ROGERIO BARBERO - CPF 568.762.381-72, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Ampliação da GRANJA DE OVOS TANGARÁ, (Razão Social - Josilei Rogério Barbero - Avicultura), localizada no município de SANTO AFONSO - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Aubos Araguaia IND e COM LTDA, CNPJ nº 03.306.578/0040-75, torna público que requereu junto à SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Barra do Garças, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, estabelecida na Av. Senador Valdo Varjão, nº 3826 - BR 070, localizada no município de Barra do Garças/MT, para o comércio varejista de medicamentos veterinários.

Licenciamento Ambiental

SOS AUTOPECAS E POSTO DE MOLAS LTDA, CNPJ: 32.828.430/0001-92, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para sua atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situ Avenida das indústrias, S/N, Zona Rural, Lucas do Rio Verde/MT.

Licenciamento Ambiental

CLINICA MEDICA CMH EIRELI, CNPJ: 06.143.552/0001-35, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para sua atividade médica ambulatorial restrita a consultas, situ Avenida Mato Grosso, Nº 1818-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde/MT.

J.M. ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.803/0001-93, situado na Avenida Central, nº 1390, setor D, QD 01, LT 02, em Querência - MT. Torna público que requereu junto a CODEMA - MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de clínicas médicas e odontológicas (clínicas, consultórios e ambulatórios), não determinado elaboração EIA/RIV. MaterGeo Engenharia e Planejamento.

ROMEU SPIERING, CPF nº 148.184.189-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR/PG a RLO para a atividade de armazém gerais, área localizada na Rodovia MT 338, Vila Simone mais 7 Km a direita, Fazenda Aurora 2, Zona Rural, Confresa/MT, sito a coordenada geográfica 11º 59' 29,699"S - 56º 28' 23,531"W. e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Caetano Polato, CPF: 387.662.729-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de piscicultura na Fazenda Santa Fé do Colorado, no município de Itiquira - MT. Coordenadas do empreendimento: 17°29'59.57"S e 54°55'59.47"O.

JESSYKA SAYDIANE ALENCAR SANTIAGO cujo CNPJ nº 32.638.847/0001-92, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua Nove nº 215 no Bairro Coophamil no município de Cuiabá - MT.

FLINT PRODUTOS OPTICOS LTDA cujo CNPJ nº 24.640.195/0005-26 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especializados anteriormente, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 12 Bairro Centro no município de Cuiabá - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE
CNPJ - Nº. 09.521.470/0001-75 - NIRE 5140000829-9

A **COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO**, neste ato representada por seu presidente o Sr. Gilson Gomes Camboim, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data totalizam **5375 (Cinco mil trezentos e setenta e cinco)**, para efeito de quórum, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 20 de março de 2019
LOCAL: - no Salão Paroquial da Igreja Católica de Peixoto de Azevedo-MT, cito rua Presidente Tancredo Neves, nº 216, Centro, Peixoto de Azevedo - MT (devido à falta de espaço na Sede da Coogavepe).

HORÁRIO:
a) Às 17:00 (Dezessete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto;
b) ou às 18:00 (Dezoito horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto;
c) ou às 19:00 (Dezenove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

- Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:**
- I - Prestação de contas do exercício 2018 dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.
 - III - Planejamento de 2019;
 - IV - Cessão Total e/ou Parcial de Títulos Minerários;
 - V - Eleição e Posse dos Componentes do Conselho Fiscal;
 - VI - Aprovação do sorteio de uma Moto Broz;
 - VII - A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração;
 - VIII - Outros assuntos de interesse dos Cooperados;

Peixoto de Azevedo/MT, 27 de fevereiro de 2019.

Gilson Gomes Camboim
Presidente da COOGAVEPE

MARIA DE LOURDES FARIA, CPF 747.311.499-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de direito de uso de água subterrânea para regularização do poço tubular instalado no Km 14 da rodovia MT-010, zona rural do município de Cuiabá/MT. Finalidade de uso: Industrial e abastecimento doméstico. Vazão solicitada: 3,5 m³/h.

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: 7.088.912,58

Termo de Parceria 001/2017

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde- MT

Data de assinatura do TP: 14/06/2017 Início do projeto: 14/06/2017.

Término: 14/06/2019

Objetivos do projeto: Prover atendimento ao cidadão por meio do acesso às ações e serviços de assistência à saúde, e com isso prestar serviços visando à promoção da Saúde para todos, por meio de ações complementares que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população, bem como fortalecer o atendimento de saúde no âmbito municipal oferecido à população

Resultados alcançados: As atividades foram atendidas, a população recebeu atendimento, sem interrupção.de forma que o programa pactuado foi atendido e as metas estabelecidas atingidas com êxito

Projeto: Saúde				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Recursos Humanos CLT	3.577.744,40	3.129.013,75	3.129.013,75	0,00
Serviços de Terceiros	3.511.168,18	3.273.370,68	3.273.370,68	0,00
Total	7.088.912,58	6.402.384,43	6.402.384,43	0,00

Responsável pelo projeto: Heberon Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Rua Manoel da Costa Granja (Antiga Buenos Aires) nº 452, Sala 204, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá MT CEP: 78.060-634 Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: 37.734,36

Termo de Parceria 001/2017

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Juína - MT

Data de assinatura do TP: 01/09/2017 Início do projeto: 01/09/2017.

Término: 31/12/2018

Objetivos do projeto: Garantir uma gestão de qualidade para a população de Juína por intermédio de cooperação entre uma Organização de Sociedade Civil de Interesse Público e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Juína/MT, criando ações que possibilitem a melhoria dos serviços sociais, que resultam no resgate da cidadania da população e melhora da qualidade de vida do Município de Juína

Resultados alcançados: As atividades foram atendidas, a população recebeu atendimento, sem interrupção.de forma que o programa pactuado foi atendido e as metas estabelecidas atingidas com êxito

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Projeto: Juína no Campo				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Recursos Humanos CLT	37.734,36	15.706,05	15.706,05	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	37.734,36	15.706,05	15.706,05	0,00

Responsável pelo projeto: Heberon Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Rua Manoel da Costa Granja (Antiga Buenos Aires) nº 452, Sala 204, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá MT CEP: 78.060-634 Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: 178.479,12

Termo de Parceria 001/2017

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Juína - MT

Data de assinatura do TP: 01/09/2017 Início do projeto: 01/09/2017.

Término: 31/12/2018

Objetivos do projeto: Garantir planejamento de qualidade para a população de Juína por intermédio de cooperação entre uma Organização de Sociedade Civil de Interesse Público e a Secretaria Municipal de Planejamento de Juína/MT, criando ações que possibilitem a melhoria dos serviços, que resultam no resgate da cidadania da população e melhora da qualidade de vida do Município de Juína.

Resultados alcançados: As atividades foram atendidas, a população recebeu atendimento, sem interrupção.de forma que o programa pactuado foi atendido e as metas estabelecidas atingidas com êxito

Secretaria de Planejamento

Projeto: Juína no Campo				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Recursos Humanos CLT	178.479,12	39.219,34	39.219,34	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	178.479,12	39.219,34	39.219,34	0,00

Responsável pelo projeto: Heberon Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Rua Manoel da Costa Granja (Antiga Buenos Aires) nº 452, Sala 204, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá MT CEP: 78.060-634 Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: 4.147.161,22

Termo de Parceria 001/2017

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Juína- MT

Data de assinatura do TP: 01/09/2017 Início do projeto: 01/09/2017.

Término: 31/12/2018

Objetivos do projeto: Garantir saúde de qualidade e elevar a expectativa de vida da população de Juína por intermédio de cooperação entre uma Organização de Sociedade Civil de Interesse Público e a Secretaria Municipal de Saúde de Juína/MT, criando ações que possibilitem a melhoria dos serviços sociais, que resultam no resgate da cidadania da população e melhora da qualidade de vida do Município de Juína.

Resultados alcançados: As atividades foram atendidas, a população recebeu atendimento, sem interrupção.de forma que o programa pactuado foi atendido e as metas estabelecidas atingidas com êxito

Secretaria de Saúde

Projeto: Saúde				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Recursos Humanos CLT	2.649.861,22	1.989.854,27	2.217.434,50	-227.580,23
Serviços de Terceiros	1.497.300,00	875.236,84	875.236,84	0,00
Total	4.147.161,22	2.865.091,11	3.092.671,34	-227.580,23

Responsável pelo projeto: Heberon Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Rua Manoel da Costa Granja (Antiga Buenos Aires) nº 452, Sala 204, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá MT CEP: 78.060-634 Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com

ALVORADA CARROCERIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 15.003.341/0001-98, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, localizada na Rua das Aroeiras, 2830-S, Jardim dos Ipês, município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ambiserra Assessoria e Consultoria Ambiental (65) 9.9962-4536.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 13 (treze) de março de 2019 às 15h30 (quinze e trinta horas) - HORÁRIO DE BRASÍLIA**, para **Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SOB DEMANDA**, visando atender as necessidades do Sebrae/MT, em sessão a ser realizada por meio do **Sistema Eletrônico no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br** Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldoformecedor. Cuiabá/MT, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019. Luciana Ortiz Silva-Pregoeira.

FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ FRANÇA- CPF 688.829.041-72, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE AGUA SUBTERRANEA para um poço tubular profundo de 60 m construído, na rua dos tinguís, lote 13, quadra c1, Bairro Jardim Itália (Alphaville), Cuiabá MT.

DOMINGOS IGLESIAS FILHO - CPF 773.753.007-04, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE AGUA SUBTERRANEA para um poço tubular profundo de 100 m construído, na Av. das flores, nº334, Bairro jardim cuiabá, Cuiabá MT.

UNISOJA S/A. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.357.729/0001-08. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, para ampliação do Complexo Agrícola, localizado a Fazenda Bela Vista, MT 388 (Parque de exposições), após 7.400 metros, à esquerda por 2.600 metros, zona rural de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R. G. B. PEREIRA BORGES & CIA LTDA. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc.) localizados fora de APP e Unidades de Conservação, denominado HOTEL VALE DAS PEDRAS, a ser localizado à Rodovia do Peixe, s/n, Qd. Área, Lote 276, Gleba Rio Vermelho, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS EIRELI. Inscrita no CNPJ: 10.553.175/0001-80. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, e a alteração da Razão Social, para Loteamento Residencial Urbano "João Antônio Fagundes II", à Av. Dom Bosco, esquina com a R. 02, ao lado do Res. João Antônio Fagundes, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS EIRELI. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, para Residencial denominado Paiaguás, à Av. Rio Branco, nas proximidades do Res. Mathias Neves, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa **FS AGRISOLUTIONS INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ **20.003.699/0001-50**, localizada na Rodovia MT 449, KM 05, Distrito Industrial Atilio Fontana no município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), alteração na Outorga de direito de uso de recursos hídricos para captar água dos Poços Tubulares: **Poço 01**, Coordenadas: Lat.: 13°00'26,02" e Long.: 55°56'52,00", com vazão de 1.994,45 m³/dia; **Poço 02**, Coordenadas: Lat.: 13°00'18,04" e Long.: 55°56'41,41", com vazão de 2.103,47 m³/dia; **Poço 03**, Coordenadas: Lat.: 13°00'10,57" e Long.: 55°56'46,95", com vazão de 1.985,22 m³/dia; para abastecimento das atividades Industriais e consumo humano, com vazão total de **6.083,14 m³/dia**. Não foi determinado EIA/RIMA.

ALTAMIR CAPPELLARI, CPF 292.970.871-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI) para ampliação de 182,68 ha e Licença de Operação (LO) para área total de 507,33 ha, para atividade de irrigação com sistema de aspersão móvel tipo pivô central na Faz. Stº Antônio III, IV e V, Zona Rural de Vera/MT. NÃO FOI determinado EIA/RIMA

O Empreendedor **ANTÔNIO SOUTES**, inscrito no CPF 476.573.839/68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de avicultura de postura na Granja Saara, localizada na Zona Rural de Campo Verde/MT, Coordenadas: Lat.: 15°36'1.00"S e Long.: 55°15'59.00"O. Não foi determinado EIA/RIMA.

Assembleia Geral Ordinária. Edital de Convocação. O Presidente do SISPUMA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aripuanã, no uso de suas atribuições e de acordo com o estatuto da entidade, vem respeitosamente convocar os filiados da entidade, quites com suas obrigações estatutárias, para em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 01/05/2019 as 14:00 hs, na sede do Sispuma, localizado na Rua dos Seringueiros nº 300 bairro centro, Aripuanã-MT, para em 1ª chamada as 14:00 hs com mais da metade dos filiados e em 2ª chamada as 14:30 hs com qualquer número de filiados conforme art. 17º do estatuto social deliberarmos os seguintes assuntos: 1 - Eleição para nova diretoria do Sispuma e Eleição do Conselho Fiscal. 2 - Posse da Diretoria eleita para mandato até 2023, e posse do Conselho Fiscal. Outras Informações. O prazo para registro de chapas inicia-se em 01/04/2019 e termina em 05/04/2019 na sede do SISPUMA, no horário de 08:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs. Aripuanã 28 de fevereiro de 2019. Evaldo Brito. Presidente

AUTO POSTO ESTRADAIRO, CNPJ 17.560.957/0001-95, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de "Transporte Rodoviário de produtos perigosos", localizado no Município de Nova Monte Verde/MT.

PIANOVSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA, CNPJ 37.432.184/0001-79, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente à ampliação de área construída, localizado no município de Alta Floresta/MT.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ 10.425.282/0063-25, torna público que requereu junto à SEMA-MT, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a Implantação de Estrada Rural Vicinal Interna nos domínios da Fazenda Itaipu, município de São José do Rio Claro/MT.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREF17/MT
PORTARIA CREF Nº 046/2019, de 27 de FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17/MT, CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 36 do Estatuto do CREF17/MT, CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários do CREF17/MT **RESOLVE:**

Art. 1º Os servidores abaixo a partir do dia 01 de março de 2019 passam a perceber a seguinte gratificação por servidor em razão dos cargos de confiança que ocupam:

Thais de Souza Goncalves o valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)
Julio Cesar de Souza Garcia o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Joiciane Martins de Almeida o valor de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais)

Art. 2ª - A livre nomeação e dispensa, fica na competência do presidente do CREF17/MT.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria aos setores competentes para as providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2019.

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO EILERT
PRESIDENTE DO CREF17/MT

Ermelino Campos Junior com CPF nº 592.802.201-87, torna público que requereu à **SEMA/MT**, pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da atividade de "Lava Jato" do empreendimento denominado **Lava Jato Esponjão**, localizado na Rua Dr. José Morbeck, quadra 68B, S/N, bairro Atlântico, Lat.:17°19'03,9", Long.:53°13'10,5", município de Alto Araguaia - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais e Mistos em Plantas Horizontais, Verticais e nas Empresas de Compra e Venda, Administração e Locação de Imóveis do Estado de Mato Grosso-MT no uso das suas atribuições estatutárias no uso das suas atribuições estatutárias convoca todos os trabalhadores dos condomínios: CONDOMINIO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS, de CNPJ nº01.274.103/0001-02, CONDOMINIO CIVIL DO BLOCO A DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS nº 08.236.393/0001-49, CONDOMINIO CIVIL DO COMPLEXO DE ENTRETENIMENTO CORIM AMERICA CENTER nº 08.309.260/0001-55, associados ou não, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 19(dezenove) de março de 2019 (dois mil e dezenove) na Av.Brasilia N 146 - Bairro Jardim das Américas em Cuiabá- MT, às 07:45 horas em 1ª convocação e às 08:45 horas em 2ª e última convocação, com os trabalhadores interessados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019 Vanderlei Venancio Cavalcante - Presidente Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu **Presidente interino OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR**, **CONVOCA** os **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 08 de março de 2019 (sexta-feira) na Praça Alencastro, Centro, Cuiabá/MT, no período vespertino às 14h00m em primeira convocação e 14h15min em segunda e última convocação.

Tal assembleia se torna necessária em função do cumprimento das disposições contidas no Estatuto da entidade para a discussão da seguinte pauta:

- 1) Participação no ATO PÚBLICO denominado "GREVE GERAL PELA VIDA DAS MULHERES";
- 2) Discussão acerca da Reforma da Previdência;
- 3) Discussão acerca dos atrasos de pagamentos de salários dos ativos, aposentados e pensionistas da saúde;
- 4) Discussões acerca da Revisão Geral Anual - RGA;
- 5) Discussão e deliberação acerca da instalação do Estado de Assembleia Permanente e Estado de Greve;
- 6) Assuntos correlatos.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2019.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
SAÚDE DO ESTADO
DE MATO GROSSO

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Mato Grosso - STIEMT, via de seu Presidente, faz saber aos senhores empregadores no setor das Indústrias Extrativas e do Calcário do Estado de Mato Grosso, conforme o grupo 05, do artigo 577 da CLT, solicita ao cumprimento do disposto ao artigo 582 da CLT - O desconto à título de contribuição sindical, **01 (um) dia da remuneração de trabalho de todos os empregados**, conforme menciona o art. 580 da CLT, somando no cálculo todas as verbas que integram a remuneração do exercício do mês de março de 2019, e deverá ser efetuado o pagamento até 10 de Abril de 2019 em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e Acordos Coletivos, em favor desta Entidade Sindical, em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, impreterivelmente. Portanto, todos ficam cientes da obrigação do recolhimento da Contribuição Sindical, o não cumprimento, importará em multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600 da CLT. As guias de recolhimento serão expedidas, pelo próprio empregador através do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), Código Sindical 004.352.04260-5, CNPJ: 37.501.293/0001-09, ou por intermédio do Sindicato, a qual deverá solicitar até 05 de Abril de 2019, fornecendo a Relação dos Empregados Contribuintes com suas devidas remunerações, através do fone: (65) 3624-1114 ou e-mail: stiemt@terra.com.br, Atenciosamente. Osmar Nogueira de Souza - Diretor Presidente.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em telemetria, telecomando, monitoramento e operação de sistema de captação, tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário para fornecimento de equipamento, implantação, monitoramento e operação do sistema de automação e gerenciamento e controle dos processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário no município de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do edital. Visita Técnica: Entre os dias 01/03/2019 até 13/03/2019. Entrega dos Envelopes: Até as 08 h, do dia 14/03/2019 na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715, e-mail: sonia.duarte@saaelv.com.br e no site <http://www.saaelrvmt.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 14/03/2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de fevereiro de 2019.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira

HOMEOPATIA RIBEIRO EIRELI - ME - CLINICA DR. MARCO AURÉLIO, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, as LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO, PRÉVIA E INSTALAÇÃO, para implantação do referido empreendimento que desenvolverá a atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realizações de Exames Complementares. Localizado à Avenida Santa Cruz, nº 1.000, bairro Santa Cruz - II, Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

C.A. NEVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE ESTÉTICA EIRELI - ME - HAPPY LASER, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (prévia, instalação e operação) do referido empreendimento que desenvolve a atividade de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza. Localizado a Rua Estevão de Mendonça, 425, bairro Popular, Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICIPIO DE SINOP / MT

Termo de Parceria nº 001/2014. Plano de Trabalho nº 008/2016. Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira referente 2018. Custo estimado do Plano de Trabalho para 2018: R\$ 20.290.687,44. Local de realização do projeto: Município de Sinop / MT. Data de assinatura do TP: 19/05/2014. Início do Plano de Trabalho: 01/07/2016. Término: 31/12/2018. Objetivos do Plano de Trabalho: Expandir os serviços públicos de saúde na UPA 24 Horas de Sinop-MT, visando acolher, intervir em sua condição clínica e referenciar para a rede básica de saúde, para a rede especializada ou para internação hospitalar. Resultados alcançados: As atividades foram ofertadas por equipes multidisciplinares em 100%, com ampliação do número dos serviços ofertados, implantação de melhorias estruturais, aquisição de bens e equipamentos, disponibilização em 100% dos medicamentos na unidade, implantação de CCIH e Classificação de riscos para identificar as prioridades de atendimento, incidindo na redução do tempo de espera, 100% da demanda de exames de Raios X e Laboratório atendidas, impactando no aumento da qualidade dos serviços para os usuários na UPA 24h/SINOP. Custos do Plano de Trabalho: Previsto: R\$ 20.290.687,44; Repassado: R\$ 19.100.419,54; Realizado: R\$ 20.287.060,03; Saldo: R\$ -1.186.640,49. Nome da OSCIP: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE-ADESCO. Endereço: Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, nº 1458 - Jd. Leblon. Cidade: CUIABÁ/UF: MT. CEP: 78060-003. Tel.: (65) 3642-1132. Fax 3642-1132. E-mail: adesco@adesco.org.br. Nome do responsável pelo projeto: DONIZETE DA SILVA. Cargo / Função: PRESIDENTE.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. **CNPJ:** 20.949.690/0001-37. **Local da Realização:** Sede Administrativa - ISO Brasil - Rua I, 105 - Alvorada II - Ed. Eldorado Hill Office - Sala 64 - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Data de Realização da Reunião:** 13/03/2019. **Objeto de Discussão:** I - Examinar os livros de escrituração contábil e fiscal; II - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Deliberativo; III - Emitir parecer conclusivo, favorável ou não, à aprovação da Prestação Anual de Contas; **Síntese:** O Instituto Social e Organizacional do Brasil - ISO Brasil convoca os membros do Conselho Fiscal a comparecer aos 13 (Treze) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:00 (dez) horas à rua I, número 105, bairro Alvorada II - Ed. Eldorado Hill Office, sala 64, nesta cidade de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, para Reunião do Conselho Fiscal objetivando examinar os livros de escrituração contábil e fiscal; apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Deliberativo e emitir parecer conclusivo, favorável ou não, à aprovação da Prestação Anual de Contas. Cuiabá - MT, 26/02/2019. Dionas Bassanezi Duim - **Presidente da Entidade.**

"A FALASCA E LOVEZUTTE LTDA ME , CNPJ nº 11.216.248/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a alteração de Razão Social para. **POSTO AVENIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA MR**, CNPJ nº 11.216.248/0001-00. Município de Apicás MT.

MUNICÍPIO DE JANGADA / MT

Termo de Parceria nº 001/2017 - Plano de Trabalho nº 001/2017 Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 1.572.056,60 - (Um milhão quinhentos e setenta e dois mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Jangada / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/09/2017 **Início do projeto:** 28/09/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
1.572.056,60	447.276,20	447.276,20	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 002/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 220.834,95 - (Duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Jangada / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/09/2017 **Início do projeto:** 28/09/2017 - **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de obras, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
220.834,95	180.011,41	180.011,41	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE

Plano de Trabalho nº 003/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 182.904,14 - (Cento e oitenta e dois mil novecentos e quatro reais e quatorze centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Jangada / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/09/2017 **Início do projeto:** 28/09/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de promoção social, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
182.904,14	168.406,80	168.406,80	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 004/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 112.480,98 - (Cento e doze mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Jangada / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/09/2017 **Início do projeto:** 28/09/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de educação, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
112.480,98	88.175,55	88.175,55	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 005/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 1.305.033,45 - (Um milhão trezentos e cinco mil trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Jangada / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/09/2017 **Início do projeto:** 28/09/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de administração, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
1.305.033,45	266.080,34	266.080,34	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 006/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 28.080,00 - (Vinte e oito mil e oitenta reais). **Local de realização do projeto:** Município de Jangada / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/09/2017 **Início do projeto:** 28/09/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de esportes, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
28.080,00	21.060,00	21.060,00	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill - Bairro Alvorada. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE ACORIZAL/ MT

Termo de Parceria nº 001/2017 - Plano de Trabalho nº 001/2017
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018.

Custo estimado do projeto para 2018: R\$ 1.461.875,72 - (Um milhão quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Acorizal / MT. **Data de assinatura do TP:** 07/03/2017 **Início do projeto:** 07/03/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
1.461.875,72	1.033.195,56	1.033.195,56	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill Bairro Alvorada II. Cidade: CUIABÁ UF: MT. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 002/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 401.107,56 - (Quatrocentos e um mil cento e sete reais e cinquenta e seis centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Acorizal / MT. **Data de assinatura do TP:** 07/03/2017 **Início do projeto:** 07/03/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de assistência social, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados..

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
401.107,56	220.383,97	220.383,97	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill Bairro Alvorada II. Cidade: CUIABÁ UF: MT. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 003/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 1.031.536,06 - (Um milhão trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Acorizal / MT. **Data de assinatura do TP:** 07/03/2017 **Início do projeto:** 07/03/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de obras, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
1.031.536,06	449.706,31	449.706,31	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill Bairro Alvorada II. Cidade: CUIABÁ UF: MT. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 004/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 466.625,56 - (Quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Acorizal / MT. **Data de assinatura do TP:** 07/03/2017 **Início do projeto:** 07/03/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saneamento, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
466.625,56	162.680,38	162.680,38	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill Bairro Alvorada II. Cidade: CUIABÁ UF: MT. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 005/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 657.202,99 - (Seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e dois reais e noventa e nove centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Acorizal / MT. **Data de assinatura do TP:** 07/03/2017 **Início do projeto:** 07/03/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de administração e finanças, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
657.202,99	357.874,11	357.874,11	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill Bairro Alvorada II. Cidade: CUIABÁ UF: MT. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Plano de Trabalho nº 006/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 868.908,75 - (Oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e oito reais e setenta centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Acorizal / MT. **Data de assinatura do TP:** 07/03/2017 **Início do projeto:** 07/03/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de educação, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
868.908,75	465.681,51	465.681,51	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill Bairro Alvorada II. Cidade: CUIABÁ UF: MT. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. **CNPJ:** 20.949.690/0001-37. **Local da Realização:** Sede Administrativa - ISO Brasil - Rua I, 105 - Alvorada II - Ed. Eldorado Hill Office - Sala 64 - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Data de Realização da Assembleia:** 15/03/2019. **Objeto de Discussão:** I - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal; II - Apreciar proposta de programação anual (2019); III - Apreciar relatório de execução anual (2018); IV - Tratar assuntos diversos. **Síntese:** O Instituto Social e Organizacional do Brasil - ISO Brasil convoca os membros da Mesa Diretora e demais associados a comparecer aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 (nove) horas à Rua I n 105, Bairro Alvorada II, nesta cidade de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA visando discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal; apreciar proposta de programação anual (2019); apreciar relatório de execução anual (2018); e tratar assuntos diversos. A assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número. Cuiabá - MT, 28/02/2019. Dionas Bassanezi Duim - **Presidente da Entidade.**

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE / MT

Termo de Parceria nº 001/2016 - Plano de Trabalho nº 001/2016

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 3.244.567,00 (Três milhões duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais). **Local de realização do projeto:** Município de Mirassol d'Oeste / MT. **Data de assinatura do TP:** 19/04/2016 **Início do projeto:** 29/04/2016 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. Fortalecimento da Atenção Básica, realizar atividades em saúde que visem à prevenção, proteção, recuperação e manutenção da capacidade funcional da criança e do adolescente. Fortalecimento da saúde especializada, realizar atividades em saúde multiprofissional. Cuidar da saúde do adulto de forma humanizada por meio de práticas preventivas, curativas e reabilitadoras. Manutenção da capacidade funcional do Idoso. Realizar regulação de exames e internações. **Resultados alcançados:** Complementação e melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados. As equipes de trabalho passaram por capacitações realizadas em conjunto a secretaria municipal de saúde, foram realizadas reuniões periódicas com a comissão de avaliação do projeto, onde contactou-se que as metas propostas foram devidamente alcançadas.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
3.244.567,00	2.370.177,73	2.370.177,73	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Ed. Eldorado Hill Bairro Alvorada II. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/ MT

Termo de Parceria nº 001/2017 - Plano de Trabalho nº 001/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 4.110.760,24 - (Quatro milhões cento e dez mil, setecentos e sessenta reais, vinte e quatro centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Ribeirão Cascalheira/ MT. **Data de assinatura do TP:** 07/04/2017 **Início do projeto:** 17/04/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço.

Resultados alcançados: Houve melhoria nos serviços oferecidos pelas equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
4.110.760,24	3.029.815,77	3.029.815,77	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Jardim Alvorada - Sala 64 - Ed. Eldorado Hill. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ / MT

Termo de Parceria nº 001/2016 - Plano de Trabalho nº 001/2016

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 3.047.551,64 (Três milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). **Local de realização do projeto:** Município de Nova Ubiratá / MT. **Data de assinatura do TP:** 29/02/2016 **Início do projeto:** 01/03/2016 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. Fortalecimento da Atenção Básica, realizar atividades em saúde que visem à prevenção, proteção, recuperação e manutenção da capacidade funcional da criança e do adolescente. Manutenção e desenvolvimento de atividades de pronto atendimento. Cuidar da saúde do adulto de forma humanizada por meio de práticas preventivas, curativas e reabilitadoras. Manutenção da capacidade funcional do Idoso. Realizar regulação de exames e internações. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados. As equipes de trabalho passaram por capacitações realizadas em conjunto a secretaria municipal de saúde, foram também realizadas reuniões periódicas com a comissão de avaliação do projeto, onde contactou-se que as metas propostas foram devidamente alcançadas.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
3.047.551,64	2.819.363,54	2.819.363,54	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 Bairro: Alvorada II. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155. E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/ MT

Termo de Parceria nº 001/2017 - Plano de Trabalho nº 001/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 288.000,00 - (Duzentos e oitenta e oito mil reais). **Local de realização do projeto:** Município de São José dos Quatro Marcos/MT. **Data de assinatura do TP:** 22/09/2017 **Início do projeto:** 25/09/2017 **Término:** 31/12/2017. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos pelas equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
288.000,00	243.493,78	243.493,78	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Jardim Alvorada - Sala 64 - Ed. Eldorado Hill. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155 E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/ MT

Termo de Parceria nº 001/2017 - Plano de Trabalho nº 002/2018

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 664.126,95 - (Seiscentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). **Local de realização do projeto:** Município de São José

dos Quatro Marcos/MT. **Data de assinatura do TP:** 22/09/2017 **Início do projeto:** 12/01/2018 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de obras, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos pelas equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
664.126,95	426.037,37	426.037,37	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Jardim Alvorada - Sala 64 - Ed. Eldorado Hill. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/ MT
Termo de Parceria nº 001/2017
Plano de Trabalho nº 003/2018

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 60.000,00 - (Sessenta mil reais). **Local de realização do projeto:** Município de São José dos Quatro Marcos/MT. **Data de assinatura do TP:** 22/09/2017 **Início do projeto:** 15/01/2018 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saneamento, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos pelas equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
60.000,00	57.896,60	57.896,60	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Jardim Alvorada - Sala 64 - Ed. Eldorado Hill. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/ MT
Termo de Parceria nº 001/2017 - Plano de Trabalho nº 004/2018

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 73.125,00 - (Setenta e três mil cento e vinte e cinco reais). **Local de realização do projeto:** Município de São José dos Quatro Marcos/MT. **Data de assinatura do TP:** 22/09/2017 **Início do projeto:** 15/01/2018 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de fazenda, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos pelas equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
73.125,00	16.740,08	16.740,08	0,00

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: Rua I, 105 - Jardim Alvorada - Sala 64 - Ed. Eldorado Hill. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.090-662. Tel.: (65) 3044-3155E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Serra Diesel e Transportes LTDA., CNPJ 01.051.296/0003-02, sito a AV AYRTON SENNA DA SILVA, BLOCO 03 KM 3974 SALA 07, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cuiabá / MT, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação Transporte rodoviário de produtos perigosos

UCMMAT

Termo de Parceria nº 001/2017 - Plano de Trabalho nº 001/2017

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2018. **Custo estimado do projeto para 2018:** R\$ 787.965,78 - (Setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais, setenta e oito centavos). **Local de realização do projeto:** Município de

Cuiabá / MT. **Data de assinatura do TP:** 28/03/2017 **Início do projeto:** 03/04/2017 **Término:** 31/12/2018. **Objetivos do projeto:** Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos através de apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação dos usuários. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos pelas equipes de trabalho, com aumento na qualidade dos serviços disponibilizados.

Custos de Implementação do Projeto			
Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
787.965,78	151.875,99	161.438,80	(9.562,81)

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL. Endereço: RUA I - 105 / BAIRRO: JD. ALVORADA. Cidade: CUIABÁ UF: MTCEP: 78.048-487. Tel.: (65) 3044-3155E-mail: isobrasil@isobrasil.org. Nome do responsável pelo projeto: DIONAS BASSANEZI DUIM. Cargo / Função: PRESIDENTE.

Marcelo André Fett de CPF Nº 535.725.131-20 e Bruna Medeiros de Souza CPF Nº 031.939.201-50 proprietários do empreendimento a ser construído na Avenida Belvedere, lote 01, Quadra Comercial B, Cond. Res. Belvedere, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá - MT torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá a Licença ambiental (LL, LP, LI e LO), para exercer suas atividades dentro dos regulamentos ambientais vigentes e pertinentes. Cuiabá-MT, 28/02/2019.

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - FEPESC CNPJ Nº 01875699/0001-04

Portaria nº 1, de 28 de fevereiro de 2019

Institui junta governativa na Colônia Z-01 de Cuiabá-MT.

Art. 01 - A Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado do Mato Grosso, nomeia neste ato Junta Governativa na Colônia Z-01 de Cuiabá-MT, de acordo com os artigos 45 e 46 do Estatuto da Colônia. **Art. 02** - Fica nomeado o Presidente da Junta Governativa o Sr. Manoel do Nascimento Filho, Vice-Presidente Sr. Antônio Batista Ponce de Miranda, Secretário Geral Sr. Donato Catarino da Cruz, Tesoureiro o Sr. Divino Antônio Sobrinho, Suplente de Tesoureiro Sr. Jeberson Luiz Gonçalves da Silva. **Art. 03** - A presente Junta Governativa deverá ser homologado por Assembléia Geral Extraordinária de acordo com o artigo 6º do Estatuto da Federação e está sendo instituída para o fim de realizar a regularização dos documentos da Colônia e a fim de realizar eleições pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso seja necessário. **Art. 04** - A presente Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DO MATO GROSSO PRESIDENTE BELMIRO LOPES DE MIRANDA

Machado Transportadora e Logística EIRELI-ME, CNPJ 09.535.606/0004-49, sito AV ROD BR 364, KM 200,6 Entroncamento Com BR 163, Rondonópolis/MT, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos

Argabras Industria e Comercio de Argamassas EIRELI, CNPJ 32.605.930/0001-65, Rua Rua K, Galpao01, Bairro: Distrito Industrial, Cuiabá/ MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** Do Município De Cuiabá-MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Cervejaria Petropolis do Centro Oeste LTDA. CNPJ 08.415.791/0001-22, torna publico que requereu a **SEMA-MT**, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a ampliação de área para implantação de um Pátio de Carretas com 854,4 m² de área edificada e 13.525,15m² de área pavimentada contendo posto de combustível e oficina, em Rondonópolis - MT - Não foi determinado EIA.

ÁGUA S MINUANO FUJI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ Nº. 09.309.046/0001-61 NIRE 51.300.009.111 SINOP-MT ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2019

DATA: 23/01/2019 - **HORA:** 17:00 - **LOCAL:** Sede social da Sociedade, na Rua das Caviúnas, nº 2087, Sala A, Setor Comercial, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-098.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social,

conforme assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas".

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital, conforme o disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, por terem comparecido à Assembléia Geral, acionistas representando a totalidade do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa: Alexandre Noboru Tanaka, que convidou a mim Marcio Issamu Tanaka, para atuar como Secretário e lavrar a presente Ata.

ORDEM DO DIA: Foram tomadas as seguintes deliberações:

I- EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1- Ficam ratificados todos os atos praticados pelos membros da Diretoria da Sociedade, até a presente data.

2- Foram aprovados, por unanimidade, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na edição do dia 21/01/2019 pág. 114 e no jornal Diário de Cuiabá na edição do dia 22/01/2019 pág. A10, dispensada a publicação do Aviso de que trata o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, em face do disposto no parágrafo 4º, do mesmo artigo da referida lei.

3- Foram reeleitos e reempoados nos cargos de Diretores da Sociedade com mandato de 3 (três) anos, ou até a Assembléia Geral que aprovar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2021, os membros da Diretoria:

a) **ALEXANDRE NOBORU TANAKA**, brasileiro, empresário, casado sob o Regime Comunhão Universal de Bens, natural de Mariluz/PR, nascido aos 02 dias do mês de Agosto de 1974, filho de Jorge Hiroshi Tanaka e Tereza Mitsuyo Tanaka, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.991.212-9 expedida pela SESP/PR em 24/09/1993, inscrito no CPF nº 929.378.709-10, residente e domiciliado na Rua Canoas Quebrada, s/nº, Quadra 24, Lote 23, Carpe Diem Resort Residencial, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78550-970), para o cargo de **Diretor Presidente;**

b) **MARCIO ISSAMU TANAKA**, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Mariluz/PR, nascido aos 24 dias do mês de novembro de 1976, filho de Jorge Hiroshi Tanaka e Tereza Mitsuyo Tanaka, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.377.522-5 expedida pela SESP/PR em 15/04/2013, inscrito no CPF nº 019.559.889-00, residente e domiciliado à Rua Itacaré, s/nº, Quadra 24, lote 07, Carpe Diem Resort Residencial, cidade de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78550-970), para o cargo de **Diretor Superintendente.**

3.1 -Os Senhores Diretores reeleitos foram reempoados neste ato conforme assinatura do Termo de Posse dos Membros da Diretoria e da Declaração de Desimpedimento, de cópias anexas, cada qual por si, nos cargos acima descritos, *"declarando sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o cargo de administrador em sociedade anônima, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."*

II- EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1- Fica aprovada a alteração do objeto social passando doravante a ser: compra, venda e administração de imóveis próprios e participação no capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista.

2 - Em face da alteração acima aprovada, fica alterado o Artigo 4º do Estatuto social, que de agora em diante, passa a vigorar com a seguinte **nova redação:**

"Artigo 4º A Sociedade tem por objeto a compra, venda e administração de imóveis próprios e participação no capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista.

Parágrafo Único: Conforme parágrafo 3º do art. 2º da Lei 6.404/76, a Companhia poderá beneficiar-se de incentivos fiscais."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro

próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada pelo presidente Alexandre Noboru Tanaka, pelo secretário Marcio Issamu Tanaka e por todos os acionistas presentes. **A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Sinop - MT, 23 de janeiro de 2019. Alexandre Noboru Tanaka - **Presidente.** Marcio Issamu Tanaka- **Secretário.** Registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 2117338 em 29/01/2019.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

TIGRÃO AUTO POSTO EIRELI LTDA - CNPJ 07.418.552/0001-63. Endereço: Rua Vicente José Jose de Oliveira, 221, Centro, Campinópolis - Mt Cep: 78.630-000, requereu a secretaria estadual de meio ambiente - SEMA-MT, alteração de razão social, referente ao processo em andamento Nº 651760/2018 para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, passando de Deivison F Dos Reis E Cia LTDA Cnpj: 07.418.552/0001-63 para tigrão auto posto eireli Cnpj: 07.418.552/0001-63.

TIGRÃO AUTO POSTO EIRELI LTDA - cnpj 07.418.552/0001-63. endereço: rua Vicente José Jose De Oliveira, 221, centro, Campinópolis - MT CEP: 78.630-000, requereu a secretaria estadual de meio ambiente - SEMA-MT, alteração de razão social, referente ao processo Nº 336480/2018 para transporte rodoviário de produtos perigosos, com lp Nº 336480/2018, LI Nº 69473/2018, LO Nº 318399/2018 validas até 08/11/2022, passando de Deivison F Dos Reis E Cia LTDA Cnpj: 07.418.552/0001-63 para tigrão auto posto Eireli Cnpj: 07.418.552/0001-63.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

Agroquima Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ 01.626.951/0025-00 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Ampliação** para atividade de fabricação de rações balanceadas para animais, na Rua B, n.º 1.580, Distrito Industrial, Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA

CORREA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: **10.624.755/0001-10** torna público que requereu junto a **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Alteração de Razão Social de sua Licença de Operação**, referente a LO nº **315270/2017**, para atividade madeireira em **Aripuanã/MT**

L. M. Z. INDÚSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 00.731.954/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, a ampliação das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação (LO), das atividades de: Beneficiamento de arroz; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Fabricação de farinha de mandioca e derivados; Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho. Implantado no Município de Sorriso - MT, endereço: Rua Sebastiana Muller Pimentel, nº 144, Bairro Centro. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

BACH & FARIAS LTDA CNPJ 10.276.479/0001-47 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a regularização da atividade de: Hotéis. Localizado na Avenida das Acacias nº 2989 W, Bairro Parque das Emas no município de Lucas do Rio Verde - MT.

PEDSERVICE - SERVIÇO DE PEDIATRIA LTDA - EPP, CNPJ nº 16.606.910/0001-52, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades: 8630503 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITAACONSULTAS, 8630501-ATIVIDADE MEDICAAMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS e 8630504 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA, estando localizada na Av. Luiz Amadeu Lodi, 887, Centro, Mun. de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA"

DENEGATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ 22.450.492/0001-50, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Alteração da Razão Social na Licença de Operação-LO**, para **serraria com desdobramento de madeiras**, localizada em **Juína/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S/A
CNPJ: 08.768.414/0001-77 - NIRE Nº. 51.300.008.637

CARTA DO PRESIDENTE

Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. e do público em geral as Demonstrações Financeiras da Energética Águas da Pedra S.A. - EAPSA, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, sem ressalvas, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, com o balanço patrimonial, demonstrações do resultado das mutações do patrimônio líquido e demonstrações das mutações do patrimônio líquido, sob o ponto de vista contábil, conforme as Notas Explicativas. Cabe ressaltar que as Demonstrações Financeiras acima referidas foram submetidas à apreciação dos Conselhos Fiscal e de Administração da EAPSA, cujas manifestações foram no sentido de que as Demonstrações Financeiras estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação de V.Sas. Em 2018, sétimo ano de operação comercial, registrou-se receita líquida de R\$ 257.379.413,49 (duzentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) e lucro líquido de R\$ 99.040.115,91 (noventa e nove milhões, quarenta mil, cento e quinze reais e noventa e um centavos), onde a Companhia propõe a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no montante de R\$ 23.522.027,53 (vinte e três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). A EAPSA renova seu compromisso com o desenvolvimento do País, ao tempo que agradece a todos os seus Acionistas, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, colaboradores, clientes, fornecedores e aos Governos Municipal, Estadual e Federal, pela contribuição para a consecução dos objetivos propostos. Felipe dos Santos Moreira - Diretor Presidente.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

HISTÓRICO - A Eapsa é concessionária, com intervenção da Neoenergia S.A., Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Companhia Hidro Elétrica São Francisco S.A. (UHE Dardanelos) no âmbito do Contrato de Concessão nº 002/2007 - MME - UHE Dardanelos e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 09 de outubro de 2017, conforme Resolução Autorizativa nº 6.086 da ANEEL, de 18 de outubro de 2017. A UHE Dardanelos, localizada no Rio Aruanã, no estado de Mato Grosso/MT, se encontra em operação comercial desde agosto de 2011 e opera de concessão até 02 de janeiro de 2043. É constituída por cinco unidades geradoras com capacidade nominal total de 261 MW, das quais: quatro são unidades de 58 MW e outra unidade de 29 MW, e possui energia assegurada de 154,9 MW médios. FORNECIMENTO DE ENERGIA - A energia gerada para UHE Dardanelos é comercializada com um pool de 24 distribuidoras, por meio de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CEAR. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO - A EAPSA, em 31/12/2018, apurou lucro líquido de R\$ 99.040.115,91 (noventa e nove milhões, quarenta mil, cento e quinze reais e noventa e um centavos).

sessenta e nove reais e quarenta centavos), que está sendo amortizado em 97 parcelas mensais e sucessivas. O pagamento da primeira parcela iniciou em fevereiro de 2011 e a última parcela foi paga em maio de 2027. Os encargos do empréstimo são baseados na TLP mais spread de 1,81% a.a. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS - Em 2018, a companhia distribuiu aos acionistas o montante de R\$ 64.284.570,72, relativos aos dividendos apurados em 2017, e R\$ 37.916.013,76, da reserva de dividendos não distribuídos do ano de 2012. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA - O Capital Social da Companhia é de R\$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de reais), com participação acionária de 51,0% NEOENERGIA S.A., 24,5% CHEFS S.A. e 24,5% ELTRONORTE S.A. GOVERNANÇA CORPORATIVA - As práticas de Governança Corporativa da EAPSA visam assegurar a transparência e a equidade nos negócios, bem como o respeito aos direitos das partes interessadas. O modelo busca a unificação de processos, práticas e políticas com as de seus acionistas. A estrutura de governança é composta por Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, com o apoio de comitês que auxiliam no planejamento, na gestão e na execução. O acordo de Acionistas orienta a atuação dos conselheiros e estabelece cláusula para abstenção de voto sobre temas que possam representar conflito de interesses. Conselho de Administração: É integrado por quatro representantes dos acionistas eleitos por Assembleia Geral e seu primeiro mandato tem início na Assembleia Geral Ordinária - AGO - a ser realizada no ano corrente e vigorará até AGO do ano de 2022. Dentre os membros, quatro são indicados pela NEOENERGIA, sendo dois titulares e seus respectivos suplentes, dois pela CHEFS, sendo um titular e um suplente, e dois pela ELTRONORTE, sendo um titular e um suplente. As atribuições do Conselho incluem a orientação geral dos negócios, nomeação de auditores independentes e a eleição e destituição dos diretores. Os membros se reúnem ordinariamente para avaliar os desempenhos econômico, ambiental e social da Companhia e extraordinariamente quando convocados pelo presidente ou pela maioria dos membros. Conselho Fiscal: Com função independente, é composto por três membros titulares e igual número de suplentes. Os membros são eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para mandato de um ano. O Conselho Fiscal reúne-se trimestralmente ou através de reuniões extraordinárias sempre que convocados. Diretoria Executiva: É responsável pela gestão dos negócios, sendo composta atualmente por Presidente, Administrativa-Financeira e Técnica, com dois membros. Seus integrantes são nomeados pelo Conselho de Administração para mandatos de três anos, passíveis de renovação, sendo o atual vigente até 23/05/2019. O Próximo terá vigência até 22/05/2022. Comitês: A EAPSA possui atualmente dois diferentes comitês: de Ética e de Comercialização de Energia. Cada comitê, dentro de seu escopo, é responsável por análises e

recomendações às decisões do Conselho de Administração. Cada comitê é formado por três membros, nomeados pelo Conselho de Administração. RESPONSABILIDADE SOCIAL AMBIENTAL - A menção de Operação da UHE Dardanelos, com vigência até 25/01/2023, prevê em seu escopo a realização dos Programas de Monitoramentos Ambientais e o cumprimento do Plano Básico Ambiental (PBA) do Componente Indígena, os quais vêm sendo atendidos em sua integralidade, entre os quais destacamos: PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DA CÍTILOFAUNA, MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA E AVIFAUNA - As atividades de monitoramento da fauna realizadas na área de influência direta e no entorno seguem curso normal. Os estudos demonstram um resultado altamente satisfatório, constatando que o empreendimento não impactou a fauna nas áreas de influência Direta (AD) e Indireta (AI). PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MACROFITAS - As campanhas de monitoramento das macrofitas, na área de influência direta do empreendimento, continuam sendo realizadas conforme previsto no processo de licenciamento. PROGRAMA DE MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO - Em continuidade às campanhas de monitoramento da vazão do Rio Aruanã e do acompanhamento dos níveis d'água, descargas líquidas e do transporte de sedimentos, continuam sendo realizadas, inclusive com coleta de dados hidrométricos das estações telemétricas. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PREVENÇÃO DOS PROCESSOS EROSIVOS - As campanhas de monitoramento das erosões na área de influência direta do empreendimento vêm sendo executadas em estrita aderência ao estabelecido no Programa. PROGRAMA DE CONTROLE DE VETORES DE DOENÇAS ENDEMICAS - Continuidade do monitoramento de vetores de doenças endêmicas nos possíveis pontos de incidência de doenças. Com resultados indicando menor incidência de doenças tropicais. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) - Continuidade do PRAD, com a realização de práticas de monitoramento e condução dos plantios, através da implementação de tratamentos culturais nas áreas dos plantios de mudas. Os resultados são satisfatórios e cerca de 75% das áreas degradadas já estão recuperadas. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - O programa vem sendo realizado em cumprimento à legislação ambiental em vigor e atendendo também às normas e padrões da Política Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PNRS), com a realização de campanhas de conscientização ambiental bem sendo cumprida. PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL - O Programa vem sendo realizado em atendimento

à condicionante ambiental da LO e seus resultados são satisfatórios. PLANO BÁSICO AMBIENTAL DO COMPONENTE INDÍGENA (ETNIA ARARA DO RIO BRANCO E CANTAL LARGA) - As atividades do programa vêm sendo executadas em atendimento ao seu cronograma. Os objetivos e metas do programa estão sendo alcançados e as comunidades indígenas têm sido participativa ativa, sob a fiscalização e monitoramento da FUNAI. Cerca de 97,5% das ações previstas já foram realizadas a contento. Auditores Independentes - Nos termos da Instrução CVM nº 381, a Companhia firmou contrato com a KPMG AUDITORES INDEPENDENTES para a prestação dos serviços de auditoria das suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31/12/2018, bem como a revisão dos informativos contábeis. Desde então, a KPMG não prestou serviços não-relacionados à auditoria independente que superassem 5% (cinco por cento) do lucro do contrato. A política de atuação da Companhia quanto à contratação de serviços não-relacionados à auditoria junto à empresa de auditoria, se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor independente. Integridade e Ética ARARA DO RIO BRANCO E CANTAL LARGA - A EAPSA possui comitês de Ética e de Integridade, inclusive com a inclusão de dispositivos que, claramente, mostram a posição de repúdio da empresa em relação à corrupção, às práticas discriminatórias, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, atendendo ao disposto no Código de Ética aprovado em 10/12/2015 e revisado em 14/11/2018, aderente à Missão, Visão e aos Valores de seus acionistas. Visando atingir todos os envolvidos na atividade da Companhia, a EAPSA também tem o Código de Conduta Ética para Fornecedores que serve como guia de atuação e padrão de conduta para seus fornecedores de materiais e serviços. Em 01/12/2018, a EAPSA instalou o Comitê de Ética e Integridade para um coordenador, indicado pela acionista majoritária, e mais dois integrantes do quadro de colaboradores da Companhia, até o final do mandato do Conselho que o elegeu. O comitê garante o anuário de denúncias e está 100% (cem por cento) à disposição para consultas, auxiliando na interpretação do código e incentivando medidas preventivas para mitigar possíveis desvios de conduta. Suas principais atribuições dentro outras é o reforço da cultura de cumprimento de normas e procedimentos, a identificação de riscos corporativos relacionados à ética e à integridade, a gestão do código de ética e o desenvolvimento de medidas de prevenção de fraudes e de práticas de corrupção. CONCLUSÃO - A Administração EAPSA manifesta sua satisfação pelo êxito de seus esforços e, nesse sentido, vem publicamente agradecer o apoio incondicional recebido dos acionistas da Companhia, os esforços de seus colaboradores, bem como o empenho de seus Diretores e Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, que se dedicaram para o sucesso do desenvolvimento da Companhia. A EAPSA agradece a todos os seus Acionistas e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2018, seguido do parecer dos auditores independentes.

Indicadores empresariais, Indicadores Econômicos, Indicadores Financeiros. Table with columns: Indicador, 2018, 2017, Variação %.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Table with columns: Ativo Circulante, Passivo Circulante, Notas, 2018, 2017.

Demonstração dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Table with columns: Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Table with columns: Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Table with columns: Capital social, Reserva legal, Reservas de lucros, Dividendo adicional, Lucros acumulados, Total.

Demonstração dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Table with columns: Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Table with columns: Capital social, Reserva legal, Reservas de lucros, Dividendo adicional, Lucros acumulados, Total.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais). 1. Contexto operacional - A Energética Águas da Pedra S.A. ("Companhia") é uma companhia de capital fechado, com sede na cidade de Aruanã - MT e foi constituída em 3 de abril de 2007 com a missão de construir e operar a Usina Hidrelétrica Dardanelos com o seu sistema de transmissão. Possui como acionistas a Neoenergia S.A., com 51% de participação, a Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte com 24,5% e a Companhia Hidrelétrica São Francisco - Chfesa com 24,5%. A Energética é detentora do Contrato de Concessão nº 002/2007 - MME para a exploração da UHE Dardanelos, pelo prazo de 35 anos. A usina, construída no Município de Aruanã, em Mato Grosso, no Rio Aruanã. A operação da UHE Dardanelos é terceirizada para a empresa Neoenergia Operação e Manutenção S.A. A energia gerada pela Companhia é comercializada com o pool de 24 distribuidoras no Brasil, por meio de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CEAR). 1.1 Aspectos regulatórios relacionados à concessão - Está tramitando na ANEEL, para deliberação, a autorização para que a Companhia proceda com a transferência não onerosa de parte de seus ativos compostos por linha de transmissão do trecho Dardanelos-Julia e substituição de transformação para a concessionária de transmissão Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. - EBTE. Além da emissão destas demonstrações financeiras, este processo ainda não havia sido finalizado junto ao órgão regulador. 2. Base de preparação - 2.1 Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 28 de janeiro de 2019. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem aquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. 3. Moeda funcional e moeda da apresentação - Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 4. Uso de estimativas e julgamentos - Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. a. Incertezas sobre premissas e estimativas - As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2018 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas na nota explicativa 29. b. Mensuração do valor justo - Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na Nota Explicativa nº 29, que dispõe sobre os instrumentos financeiros. 5. Base de preparação - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. 6. Mudança nas principais políticas contábeis - As normas a seguir relacionadas entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia. a. CPC 47 Receita de contrato com cliente - Esse pronunciamento não altera o critério de reconhecimento das receitas aplicável pela Companhia. b. CPC 48 Instrumentos financeiros - (i) Classificação - Ativos e passivos financeiros - Os novos requerimentos de classificação não produziram impactos na contabilização dos ativos e passivos financeiros da Companhia, conforme demonstrado a seguir.

(Continuação)

ao custo, deduzida da amortização e das perdas por redução do valor recuperável...

Table with columns: Venda de energia (a), 2017, 2018, 2019; Compra de energia (b), 2017, 2018, 2019. Includes data for Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.

Neoenergia Operação e Manutenção S.A. (a) Refere-se à venda de energia realizada em condições similares...

12.3 Remuneração dos administradores

Table with columns: Salários e outros benefícios de curto prazo, 2018, 2017. Includes data for 2.4 Controladora - A Neoenergia S.A.

13 Imposto de renda e contribuição social a recuperar

Table with columns: Imposto de Renda (R), 2018, 2017; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), 2018, 2017.

14 Despesas antecipadas

Table with columns: Prêmio de seguros, 2018, 2017; Repatuação do risco hidrológico, 2018, 2017.

15 Imobilizado - a. Composição

Table with columns: Descrição, Custo, Valor líquido, Valor contábil. Includes categories like Terrenos, Edificações, Máquinas e equipamentos.

No advento do termo final de contrato de concessão, todos os bens e instalações vinculadas à UHE passarão a integrar o patrimônio da União...

Table with columns: Em serviço, Depreciação acumulada, Em curso, Valor líquido, Valor contábil.

Saldos em 1º de janeiro de 2017: 834.074 (116.704) 717.370 - 717.370

Saldos em 31 de dezembro de 2017: 834.074 (138.611) 695.463 - 1.908 697.371

Saldos em 31 de dezembro de 2018: 834.074 (166.614) 667.460 - 2.937 670.397

Provisão para redução do valor recuperável: 2.937 670.397

Table with columns: Taxa de amortização - a.a.%, Custo, Valor líquido, Valor contábil.

Saldos em 1º de janeiro de 2017: 16.152 - (2.203) 13.949 - 13.949

Saldos em 31 de dezembro de 2017: 16.152 - (2.745) 13.407 - 279 13.128

Saldos em 31 de dezembro de 2018: 16.152 - (3.325) 12.827 - 279 13.106

Saldos em 31 de dezembro de 2017: 16.152 - (2.203) 13.949 - 13.949

Saldos em 31 de dezembro de 2018: 16.152 - (3.325) 12.827 - 279 13.106

Saldos em 31 de dezembro de 2017: 16.152 - (2.745) 13.407 - 279 13.128

Saldos em 31 de dezembro de 2018: 16.152 - (3.325) 12.827 - 279 13.106

Saldos em 31 de dezembro de 2017: 16.152 - (2.745) 13.407 - 279 13.128

Saldos em 31 de dezembro de 2018: 16.152 - (3.325) 12.827 - 279 13.106

Saldos em 31 de dezembro de 2017: 16.152 - (2.745) 13.407 - 279 13.128

Saldos em 31 de dezembro de 2018: 16.152 - (3.325) 12.827 - 279 13.106

Table with columns: Moeda nacional, Taxa anual de juros, Total. Includes data for Saldos em 1º de janeiro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo a pagar tem o seguinte cronograma de vencimento:

Table with columns: 2018, 2017. Includes data for 2019, 2020, 2021, 2022 em diante.

a. Cláusulas contratuais restritivas (covenants) - Para o financiamento do BNDES...

21 Dividendos - 21.1 Dividendos mínimos obrigatórios - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

Table with columns: Circulante, Não circulante, Total. Includes data for 2018, 2017.

21.2 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.3 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.4 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.5 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.6 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.7 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.8 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.9 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.10 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.11 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.12 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.13 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.14 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.15 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.16 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.17 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.18 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.19 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.20 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.21 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.22 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.23 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.24 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

21.25 Dividendos adicionais - O estatuto em respeito à Lei nº 4.047/76...

(a) O saldo refere-se a: 2018 2017

Table with columns: (b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), 2018, 2017.

25 Custos dos serviços prestados

Table with columns: Energia elétrica comprada para revenda, 2018, 2017.

26 Resultado financeiro líquido

Table with columns: Recalcul: Rendimentos sobre aplicação, 2018, 2017.

27.1 Impostos e contribuições - 27.1 Impostos e contribuições a recolher - A composição do saldo é demonstrada a seguir:

Table with columns: Impostos de Renda (R), 2018, 2017.

27.2 Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social

Table with columns: Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social, 2018, 2017.

27.3 Impostos e contribuições - 27.3 Impostos e contribuições a recolher - A composição do saldo é demonstrada a seguir:

Table with columns: Impostos de Renda (R), 2018, 2017.

27.4 Impostos e contribuições - 27.4 Impostos e contribuições a recolher - A composição do saldo é demonstrada a seguir:

Table with columns: Impostos de Renda (R), 2018, 2017.

27.5 Impostos e contribuições - 27.5 Impostos e contribuições a recolher - A composição do saldo é demonstrada a seguir:

Table with columns: Impostos de Renda (R), 2018, 2017.

27.6 Impostos e contribuições - 27.6 Impostos e contribuições a recolher - A composição do saldo é demonstrada a seguir:

Table with columns: Impostos de Renda (R), 2018, 2017.

27.7 Impostos e contribuições - 27.7 Impostos e contribuições a recolher - A composição do saldo é demonstrada a seguir:

Table with columns: Impostos de Renda (R), 2018, 2017.

27.8 Impostos e contribuições - 27.8 Impostos e contribuições a recolher - A composição do saldo é demonstrada a seguir:

Table with columns: Impostos de Renda (R), 2018, 2017.

27.9 Impostos e contribuições - 27.9 Impostos e contribuições a recolher - A composição do saldo é demonstrada a seguir:

Table with columns: Impostos de Renda (R), 2018, 2017.

27.10 Impostos e contribuições - 27.10 Impostos e contribuições a recolher - A composição do saldo é demonstrada a seguir:

Table with columns: Impostos de Renda (R), 2018, 2017.

27.11 Impostos e contribuições - 27.11 Impostos e contribuições a recolher - A composição do saldo é demonstrada a seguir:

Table with columns: Impostos de Renda (R), 2018, 2017.

27.12 Impostos e contribuições - 27.12 Impostos e contribuições a recolher - A composição do saldo é demonstrada a seguir:

Table with columns: Impostos de Renda (R), 2018, 2017.

27.13 Impostos e contribuições - 27.13 Impostos e contribuições a recolher - A composição do saldo é demonstrada a seguir:

Continuação

com a instituição financeira Banco do Brasil S.A. com a finalidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações do contrato de uso do Sistema de Transmissão nº 036/2010 celebrado entre a Energética Águas da Pedra S.A. e o Operador Nacional do Sistema Elétrico.

Diretoria

Felipe dos Santos Moreira
Diretor Presidente e Administrativo-Financeiro
Enio Ferreira Bocorny
Diretor Técnico
Contador

Alisson de Castro Barboza - CRC/DF nº 021017/O-9

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e aos administradores da

Energética Água das Pedras S.A.

Atipuanã - MT

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Energética Águas da Pedra S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nosso opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Energética Águas da Pedra S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas

profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada

por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contorno, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nosso relatório, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 28 de janeiro de 2019.
KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Marcelo José de Aquino
Contador CRC 1SP183836/O-6

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Energética Águas da Pedra S.A. - EAPSA, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 163 da Lei nº 6404/76, e suas posteriores alterações, examinou as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, compreendendo: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, complementados por notas explicativas. Com fundamento nas análises realizadas e no Parecer dos Auditores Independentes, sem ressalvas, datado de 28 de janeiro de 2019, este Conselho opina no sentido de que as Demonstrações Financeiras, acima referidas, estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.

Washington Martins da Silva
Michelle de Fries Braz (Suplente)
Antonio Carlos Reis de Souza

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da ENERGETICA ÁGUAS DA PEDRA S.A. tendo examinado, em reunião nesta data, as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social de 2018, compreendendo o relatório da administração, o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, complementados por notas explicativas, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria e pelo contador da Companhia e considerando, ainda, o relatório dos auditores independentes, KPMG, e o parecer do Conselho Fiscal, está de acordo com os referidos documentos e propõe sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019.

Marcelo José Cavalcanti Lopes
Presidente do Conselho de Administração

João Henrique de Araújo Franklin Neto Antonio Maria Amorim Barra
Membro Titular - CHESF Membro Titular - ELETRONORTE

José Paulo Werberlich
Membro Suplente - NEOENERGIA

Fim

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Angela Cristina Menani, CPF nº 919.849.201-20 e Inscrição Estadual nº 13.663.184-3, localizada na Rodovia MT 242, KM 170, S/N, Bairro Zona Rural, complemento Gleba Santa Terezinha, CEP 78888-000, na cidade e município de Nova Ubiratã, Declara para os devidos fins de direito que extraviou o Bloco Fiscal de nº 01, contendo notas fiscais modelo 01, de nº 01 à 25 AIDF nº 724586.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.363.459.745,18	1.288.583.968,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	150.226.337,17	154.216.570,78
Contribuições Sociais	150.226.337,17	154.216.570,78
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	366.316,92	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	366.316,92	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.494.875,16	5.974.272,04
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	3.494.875,16	5.974.272,04
Transferências e Delegações Recebidas	1.100.684.412,25	1.029.590.665,14
Transferências Intragovernamentais	1.100.684.412,25	1.029.590.665,14
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Intuições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	96.902.704,02	97.410.384,44
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	96.902.704,02	97.410.384,44
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.785.099,66	1.392.075,80
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.785.099,66	1.392.075,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.864.234.912,44	1.365.404.865,58
Pessoal e Encargos	892.740.376,76	941.009.483,48



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2018

Remuneração a Pessoal	713.315.588,79	749.927.203,96
Encargos Patronais	130.393.452,89	125.905.904,58
Benefícios a Pessoal	45.422.798,22	62.634.931,86
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.608.536,86	2.541.443,08
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	220.764.224,39	193.063.706,17
Aposentadorias e Reformas	184.370.664,36	157.956.939,60
Pensões	31.927.478,68	30.368.475,41
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.466.081,35	4.738.291,16
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	83.547.269,36	132.513.157,21
Uso de Material de Consumo	8.842.579,04	7.169.570,50
Serviços	66.245.378,06	116.864.464,86
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.459.312,26	8.479.121,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	58.953.964,05	13.015.454,03
Transferências Intragovernamentais	58.953.964,05	13.015.454,03
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	218.378,93	52.300,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	218.378,93	52.300,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	60.404,36	140.693,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.404,36	140.693,04
Contribuições	0,00	0,00
Depósitos Obrigatórios	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.607.950.294,59	85.610.071,65
Premiações	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2018

Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	552.600,00	504.600,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	3.571.397.694,59	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	36.000.000,00	85.105.471,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(3.500.775.167,26)	(76.820.897,38)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	102.080.733,04	109.263.653,80
Desincorporação de Passivos	99.854.520,60	97.041.419,39
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	(96.902.704,02)	(97.410.384,44)

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 011576/0-7

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Sexta Vara Cível da Capital - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS - Dados do Processo: Processo: 4288-02.2011.811.0041 - Código: 711251 - Vlr Causa: 100.058,10 - Tipo: Cível- Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: EUDON JORGE DA CRUZ NETO - Polo Passivo: CAROL FACTORING E FOMENTO LTDA, CAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS - Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CAROL FACTORING E FOMENTO LTDA (Executados(as)), Endereço: Rua : H, N. 186, Bairro Baú, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78050770, CAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (Executados(as)), Endereço: Rua H, N.º 186, 2.º Andar, Bairro: Baú, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 73003195, CAROL COSNTRUTORA INCORPORADORA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Executados(as)), Endereço: Rua C3, S/n, Km03, Bairro: Cachoeira das Graças, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 73068305 e OLGA MARIA VIEIRA DE FREITAS (Executados(as)), brasileiro(a), divorciado(a), empresária, Endereço: Aaluizio de Azevedo, 04 Casa 04, Bairro: Santa Cruz, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78068310. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O autor é credor da Executada CAROL FACTORING & FOMENTO LTDA na importância líquida, certa e exigível de R\$ 100.058,10 (cem mil e cinquenta e oito reais e dez centavos), valor atualizado do cheque de titularidade da executada acima nominada, representada pelo título abaixo descrito: Tipo Banco N. N. Cheque Vencimento Valor Cheque HSBC 237 012241-6 16/08/2010 R\$90.745,00 O exequente por diversas vezes procurou a executada para tentar uma composição amigável do débito, porém, de nada adiantou, restando, tão somente, buscar a recuperação de seu crédito através da tutela da judiciário. Segundo a própria executada, a empresa faz parte de um grupo econômico composta de três empresas, a saber: Carol Factoring & Fomento Mercantil Ltda (CNPJ 02.411.046/0001-29), Carol Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ 39.310.990/0001-08) e Carol Construtora Incorporadora Ltda (CNPJ 08.058.630/0001-29) e, na dificuldade de uma, auxiliavam-se financeiramente, numa confusão fiscal, visto todas as empresas terem os mesmos sócios, sendo o sócio majoritário nas três, Edézio Constantino Comarela. É sabido que para que se considere que uma empresa faça parte de um grupo econômico com outras, deve existir uma reação íntima de negócio e de controle, e a gestão deve ser comum. Os interesses idem. É o que ocorre no caso concreto. Há de se destacar que todas as empresas do grupo possuem o mesmo endereço, como fica demonstrado nos documentos ora juntados, e os mesmos sócios, conforme simplificadas da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, documentos anexos. Embora insistentemente cobrada, a Executada titular do cheque não demonstrou-se propensa a solucionar débito pela via amigável, não deixando outra alternativa ao credor senão a busca de seu crédito pela via judicial. Para tanto, apresenta-se abaixo planilha atualizada do valor a ser executado, planilha esta realizada através do site do TJDF: Isto posto, com fundamento no artigo 585, inciso , e na forma do artigo 646 e ss. do Código de Processo Civil, requer se digne Vossa Excelência, em determinar a citação das Executadas e seus proprietários, no endereço supra referido, para que no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da importância apurada, devidamente corrigida:, ou querendo, ofereça embargos no prazo legal, cabendo-lhe a advertência quanto a multa prevista no artigo 740, parágrafo único, do mesmo Diploma legal. Requer, desde já, caso não haja o adimplemento do débito, e independentemente da oposição de embargos, sejam adotadas as medidas previstas no artigo 655-A, do CPC, através do Sistema Bacen-Jud, observada a ordem e a gradação do artigo 655, da mencionada lei e os limites financeiros que norteiam esta execução. Requer se que a penhora on line recaia sobre as três empresas do grupo econômico, vez que solidárias, e seus sócios. Na eventualidade de não serem encontrados ativos em nome das Executadas e seus sócios, requer seja efetivada a penhora e avaliação, por mandado judicial, e por intermédio de Oficial de Justiça, incidindo em tantos bens quantos bastem ao pagamento do principal atualizado, acrescido de juros, custas processuais e honorários advocatícios. Acaso se revelem infrutíferas as incursões legais anteriormente suscitadas, que recaia a oportuna ordem de penhora sobre o faturamento das três pessoas jurídicas do grupo econômico, consoante a previsão legal constante no parágrafo 3º do já citado artigo 655-A, do Código Processual Civil. Se ainda assim, persistir sem segurança material o feito, que seja então intimado os executados a indicar a este digno Juízo, em

05 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça, e suas rigorosas consequências legais, consoante as imposições que se acham descritas no artigo 600 e em seu inciso IV, também do mesmo Códex, além da possibilidade jurídica de desconsiderar a pessoa jurídica executada. Requer, ainda, que para a realização do ato de citação sejam concedidos os benefícios do parágrafo 2º do artigo 172, do Código de Processo Civil. Requer-se que no caso de julgamento procedente da lide, sejam os executados condenados ao ressarcimento das taxas, emolumentos e custas processuais efetivados pelo exequente, requerendo-se, ainda, a condenação solidária de todos os executados em honorários sucumbenciais, com fulcro no art.20, do CPC. Dá-se à causa o valor do título, a saber, R\$ 100.058,10 (cem mil e cinquenta e oito reais e dez centavos). VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 100.058,10 Honorários Fixados: R\$ 0,00 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 100.058,10 Despacho/Decisão: Ação de Execução n.º 42.88-02.2011 (código n.º 711251) VISTOS ETC acolho a emenda de fls.27. Citem-se os executados para, no prazo de três (03) dias efetuem o pagamento da dívida. Fixo honorários advocatícios em 10% do valor da causa. Havendo pronto pagamento, proceda o Sr. Meirinho a penhora e avaliação de quantos bens forem necessários, lavrando-se o respectivo auto com consequente intimação dos executados. Cumpra-se. Cuiabá, 23 de janeiro de 2012. ARISTEU DIAS BATISTA VILELA JUIZ DE DIREITO. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Patricia Amaral Pinheiro de Paula, digitei. Cuiabá, 10 de março de 2016. Analice Rosalen Santos - Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2017 - CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): R. ZANKOSKI COMÉRCIO EPP, CNPJ: 07479040000107 e atualmente em local incerto e não sabido RUBENS ZANKOSKI, Cpf: 42659051968, solteiro(a), gerente de produções, Telefone 531-9627. atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: No dia 30 de outubro de 2008, a empresa R. ZANKOSKI COMÉRCIO - EPP e; RUBENS ZANKOSKI emitiram junto à Exequirente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT uma Cédula de Crédito Bancário, nos termos da lei n.º 10.931/2004, cujo número é A80231254-3, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Como forma de pagamento da referida Cédula de Crédito Bancário, as partes ajustaram o seu pagamento em 24 (vinte e quatro), vencendo a primeira parcela em 28/11/2008, e a última em 28/10/2010. Apesar dos prazos e dos juros só contratados perante cooperativas, visto serem extremamente mais baixos que os de mercado e ainda só para associados, mesmo assim os Executados não pagaram a dívida contraída. Portanto, não obstante a Exequirente tenha cumprido integralmente com suas obrigações, o mesmo não se sucedeu por parte dos Executados, posto que, até a presente data, ainda não efetuaram o pagamento integral da Cédula de Crédito Bancário em questão, estando a mesma inadimplida e vencida, totalizando o débito, devidamente atualizado até 28 de dezembro de 2010, o valor de R\$30.946,92 (trinta mil, novecentos e quarenta e seis mil reais e noventa e dois centavos), que acrescido da multa pactuada de 2% (dois por cento) no valor de R\$618,93 (seiscentos e dezoito mil reais e noventa e três centavos), totaliza o valor de R\$31.565,85 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que acrescido dos honorários advocatícios de 20%, no valor de R\$6.313,17 (seis mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos), totaliza o valor de R\$37.879,02 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos), tudo conforme demonstra a ficha gráfica em anexo. Dados do Débito: {Variaveis}_custas Processuais_; R\$ 997,58|_valorTotal_|R\$ 42.664,50|_valorAtualizado_|R\$ 37.879,02|_valorHonorarios_|R\$ 3.787,90. Despacho/Decisão: Tendo em vista que, até o presente momento não foi possível localizar os executados, citem-se, por edital, R. ZANKOSKI COMÉRCIO EPP e RUBENS ZANKOSKI, com prazo de 30 (trinta dias), nos termos da decisão de fls. 57/58. Decorrido o prazo de resposta e não havendo apresentação de contestação, fica desde já nomeado como curador especial (art. 72, II, do CPC), o Defensor Público desta Comarca, que deverá obter vista dos autos para se manifestar, no prazo legal. Apresentada a defesa, intime-se a parte autora para que manifeste-se nos

autos, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jader de Souza Santos Junior, digitei. Sinop, 18 de outubro de 2017 Geni Rauber Pires Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 1020098-24.2016.8.11.0041 AÇÃO: Execução DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE(S): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS EXECUTADO (A,S): QUALLY TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME (LFP VIAGENS E TURISMO LTDA - ME), E LEANDRO PAES FARIAS CITANDO(A,S): QUALLY TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME (LFP VIAGENS E TURISMO LTDA - ME), CNPJ: 07.768.611/0001 -23 E LEANDRO PAES FARIAS ,CPF: 904.852.899 -20 DATA DA Distribuição DA AÇÃO: 16/11/2016 VALOR DO DEBITO: R\$ 122.028,61 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, hem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA. DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial. Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2019. Assinado eletronicamente por: EVA LUIZA DE FARIA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N. 7752-31.2007.811.0055 - 100678 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO EXECUTADO(A,S): RAFAEL SILVIO BARBIERI E ARGEMIRO PEDRO BARBIERI CITANDO: RAFAEL SILVIO BARBIERI, brasileiro, CPF 557.625.909-25. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/12/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 269.312,28 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e doze reais e vinte e oito centavos) FINALIDADE: CITAÇÃO do Executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, e do despacho abaixo transcrito, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito (art. 829, caput, do NCP), com atualização monetária e juros, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, ficando, desde já advertido de que, no caso de pronto pagamento dentro do prazo de 03 dias, a verba honorária fixada será reduzida pela metade, e ainda, de que, independente de penhora, poderá opor-se à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias. RESUMO DA INICIAL: O Exequente formalizou em 06/12/1993, Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Repasse da Finame nº 0879-098913-7, que previu, dentre outras providências, a concessão de crédito para implementação agrícola no valor, à época, de CR\$15.016.442,40, com amortização em 60 meses e a primeira parcela seria em 15/01/1995 e a última em 15/01/1999. Entretanto o Executado está inadimplente desde 31/10/1998. O saldo devedor atualizado perfaz R\$269.312,28, utilizando-se os índices e juros pactuados no aludido contrato, sendo portanto, líquida, certa e exigível a obrigação." DESPACHO: "Vistos, etc. 1. Citem-se os executados nos termos do art. 652 Código de Processo Civil para pagamento de R\$ 269.312,28 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e doze reais e vinte e oito centavos), no prazo de 03 (três) dias. 2. Indefiro a expedição de mandado em sete vias, eis que há na exordial somente um endereço. 3. Defiro a expedição de certidão de distribuição deste para fins de registro nos cartórios de bens, conforme faculta o artigo 615-A do CPC. 4. Não sendo efetuado o pagamento no prazo supra proceda-se o Sr. Oficial

de Justiça ao cumprimento do mandado de penhora dos bens indicados na exordial, bem como outros quantos bastarem para a garantia da execução, bem como proceda-se a avaliação, intimando-se na mesma oportunidade os Executados, bem como seus cônjuges. Defiro a expedição de mandado independente de depósito de diligência, nos moldes requeridos. 5. Não sendo encontrados bens intemem-se os executados para apresentação de bens passíveis de penhora. 6. Fixo os honorários advocatícios, nos termos do art. 652-A, do CPC, na razão de 10% sobre o valor da causa. Expeça-se o necessário. Intime-se. Tangará da Serra/MT, 02 de janeiro de 2008. Wandinelma dos Santos Juíza de Direito em Substituição Legal". ADVERTÊNCIA: a) Fica ainda advertido, o executado, de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. b) Decorridos os prazo para resposta ou pagamento, sem manifestação, ser-lhe-á nomeado curador o(a) Defensor(a) Público(a) Eu, Jocelene Ormond, digitei. Tangará da Serra - MT, 5 de fevereiro de 2018. Elenice de Lima Soares - Gestora Judiciária Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): LEONARDO DE JESUS NOGUEIRA, Cpf: 69940576153, Rg: NADA CONSTA, Filiação: Sem Qualificações, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 43.871,47 (Quarenta e tres mil e oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: O Requerido firmou perante o Requerente CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA E TERMO DE OPÇÃO PESSOA FÍSICA sob o nº 8300193799, convencionando a utilização de limite de crédito. Em tempo, valendo-se do Termo de Opção, o requerido aderiu à linha de Crédito Parcelado, vinculada ao sobredito contrato, sendo-lhe disponibilizada quantia, conforme demonstram os extratos de sua movimentação financeira. Ocorre que o requerido não honrou com a sua obrigação de saldar os valores que lhe foram creditados, contraindo perante a financeira, uma dívida detalhada: contrato 8300193799, produto CONTA CORRENTE, data base 04/05/2012, Valor Devido: R\$27.137,47; e Contrato 8300921869, produto CRÉDITO PARCELADO, data de liberação 16/02/2012, Valor Devido: r\$16.734,00. Valor Total do Débito R\$43.871,47. Insta salientar que os juros e a correção monetária utilizados na atualização do valor devido estão em conformidade com o pactuado, que foi devidamente assinado pelas partes e estando inadimplentes com o saldo da conta corrente e com o crédito parcelado, fica caracterizada a mora, demonstrando o cabimento da presente ação monitória. Dessa Forma, o requerido possui uma dívida junto ao autor no importe de R\$43.871,47. Atribui-se à causa o valor de R\$43.871,47. Despacho/Decisão: Vistos.1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 3. Posteriormente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.4. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (Art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).5. Às providências.. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2019 Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): CLAUDEMIR VIEIRA, Cpf: 61673153100, Rg: 937037, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: "...O Exequente é credor do executado da importância de R\$ 25.696,35 (vinte e cinco mil seiscientos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), (...) que a exequente usou todos os meios para o recebimento amigável do crédito sem sucesso o que motivou o ajuizamento da presente ação.." - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 25.696,35 - Valor Atualizado: R\$ 25.696,35 - Valor Honorários: R\$ 0,00 Despacho/Decisão: Vistos. Diante das explanações e documentos apresentados, em caráter excepcional, DEFIRO a citação por

edital do requerido CLAUDEMIR VIEIRA, CPF: 616.731.531-00, devendo ser observado fielmente o disposto no art. 257 do CPC. O mandado de citação por edital deve constar, expressamente, que em caso de revelia será nomeado Defensor Público (inciso IV, art. 257, CPC). Assim, havendo o decurso do prazo para apresentação de resposta pelo executado citado via edital sem sua manifestação, desde já nomeio, como curador especial, o douto Defensor Público com atribuições perante a Terceira Vara desta Comarca, nos moldes determinados pelo inciso II, do artigo 72, do NCPD, devendo este ser intimado pessoalmente para se manifestar no feito. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Mariangela da Silva e Souza, digitei. Alta Floresta, 13 de fevereiro de 2019
Tálata Daiane Limberger Battirola Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 08:00 às 17:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Palaiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".